



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30° DA REPUBLICA — N. 217

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1918

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

- Decreto n. 3.523, que considera de utilidade publica a Associação Commercial do Ceará e a Phenix Caixeiral do Fortaleza.
Decreto n. 3.524, que considera de utilidade publica a Associação Casa Piconé para funcionar na Republica.
Decreto n. 3.537, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 55:072\$158, para liquidação de compromissos referentes á construção e conservação da Estrada de Ferro de Cruz Alta ao Ijuhy, durante o anno de 1915.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 13.153, que concede autorização á sociedade anonyma Casa Piconé para funcionar na Republica.
Decreto n. 13.186, que altera a clausula II do decreto n. 13.004, de 4 de maio de 1918, que concedeu á "Adamastor", Companhia de Seguros Luso-Sul-Americana, com sede em Lisboa, autorização para funcionar no Brasil.
Decreto n. 13.189, que autoriza o ministro da Fazenda a assignar com a Companhia Nacional de Industria e Commercio a escriptura de doação á União dos terrenos e edificios em que estão installadas as colonias de alienados da ilha do Governador.
Commissariado da Alimentação Publica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e Despesa Publica, da Caixa de Amortização, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios, Estrada de Ferro Central do Brasil e Inspectoria de Obras contra as Secas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.
Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.523 — DE 28 DE AGOSTO DE 1918

Considera de utilidade publica a Associação Commercial do Ceará e a Phenix Caixeiral do Fortaleza

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Ficam consideradas de utilidade publica a Associação Commercial do Ceará e a Phenix Caixeiral do Fortaleza; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

DECRETO N. 3.524 — DE 28 DE AGOSTO DE 1918

Considera de utilidade publica a Associação Commercial do Estado da Parahyba

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' considerada de utilidade publica a Associação Commercial do Estado da Parahyba.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

DECRETO N. 3.537 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1918 (*)

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 55:072\$158, para liquidação de compromissos referentes á construção e conservação da Estrada de Ferro de Cruz Alta ao Ijuhy, durante o anno de 1915

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 55:072\$158, destinado á liquidação de compromissos referentes á construção e á conservação da Estrada de Ferro de Cruz Alta ao Ijuhy, no Estado do Rio Grande do Sul, durante o anno de 1915; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.153 — DE 28 DE AGOSTO DE 1918

Concede autorização á sociedade anonyma Casa Piconé para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requeru a sociedade anonyma Casa Piconé, com sede na cidade de Santos, Estado de S. Paulo, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á sociedade anonyma Casa Piconé para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

J. G. Pereira Lima.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DE ACCIONISTAS PARA A INSTALAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA CASA PICONE

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto de 1918, nesta cidade de Santos, em o pavimento superior do predio á praça Azevedo Junior n. 21, ás 11 horas da manhã, presentes todos os subscriptores de acções, foi aclamado presidente o accionista Nicolau Picone, que convidou para secretarios os Srs. Walter Sidney Grimsditch e Jordão Corrêa. Pelo presidente foi dito que, sendo o fim desta reunião a constituição e instalação da sociedade anonyma Casa Picone, ia mandar proceder á leitura dos estatutos, lista de subscriptores e certidão de deposito de 10 % sobre o capital, deposito este feito na agencia do Banco do Brasil, desta cidade, sendo que todo o capital será em dinheiro, sendo esses documentos lidos pelo 1.º secretario

Estatutos da sociedade anonyma Casa Picone

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituida sob a denominação de — Sociedade Anonyma «Casa Picone» — uma sociedade anonyma. que se regerá por estes estatutos e nos casos omissos pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 2.º A sua séde e fóro juridico para todos os effeitos é na cidade de Santos, Estado de S. Paulo.

Art. 3.º A sociedade tem por objecto: a compra e venda, consignação, commissão e exportação de café e outros generos, podendo adquirir o activo da firma Picone & Comp.

Art. 4.º O prazo de duração é de 15 annos a contar da data de sua constituição.

CAPITULO II

DO CAPITAL E ACÇÕES

Art. 5.º O capital da sociedade é de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), dividido em 500 (quinhentas) acções de um conto de réis cada uma, podendo o capital ser augmentado quando fór necessario, uma vez approvedo pela assembléa.

Art. 6.º As acções são nominativas e só podem ser transferidas por termo em livro especial, na séde da sociedade.

Art. 7.º Os accionistas só poderão transferir suas acções a terceiros, si os que subscreverem estes estatutos não quizerem ter a preferencia.

Art. 8.º As acções são indivisiveis em relação á sociedade, que não reconhece mais de um proprietario para uma acção.

Art. 9.º O capital será realizado em dinheiro ou em bens e será integralizado no acto da constituição da sociedade.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A sociedade será administrada por uma directoria composta de dous membros, que deverão ser accionistas, eleitos pela assembléa geral e que serão: presidente e secretario.

Art. 11. O mandato da directoria durará seis annos, e poderão os seus membros ser reeleitos.

Art. 12. O director-presidente garantirá a sua gestão com a caução de 30:000\$000 (trinta contos de réis), e o director-secretario com 15:000\$000 (quinze contos de réis), em acções da sociedade.

Art. 13. A sociedade será representada em juizo e fóra d'elle pelo seu director-presidente.

Art. 14. A directoria fica investida de todos os poderes necessarios para todos os actos da administração, podendo nomear mandatarios, crear agencias no paiz e no estrangeiro.

Art. 15. O director-presidente perceberá o ordenado annual de 36:000\$000 (trinta e seis contos de réis), e o dire-

ctor-secretario, de 12:000\$000 (doze contos de réis), pagos mensalmente.

Art. 16. O director-presidente será substituido em seu impedimento temporario ou no caso de vaga pelo director-secretario, que nomeará, de accôrdo com o conselho fiscal, um accionista para occupar o seu lugar. Sendo a vaga ou impedimento do director-secretario, o director-presidente nomeará um accionista que o substitua.

§ 1.º O substituto exercerá o cargo durante o impedimento do substituido, si fór temporario e no caso de vagas até a primeira reunião da assembléa geral ordinaria que elegerá o substituto definitivo.

§ 2.º O presidente terá a seu cargo a gerencia e administração dos negocios da sociedade e o secretario o auxiliará em todos os serviços.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. O conselho fiscal será composto de tres membros, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assembléa ordinaria.

Art. 18. As attribuições do conselho fiscal são as definidas no decreto n. 434, de 1891.

Art. 19. Além dos tres membros definitivos, a assembléa geral elegerá tres supplentes que serão os substitutos daquelles em seus impedimentos temporarios ou definitivos.

CAPITULO V

Art. 20. Haverá annualmente, na segunda quinzena do mez de julho, uma reunião da assembléa geral ordinaria, para tomar conhecimento do relatorio, prestação de contas e parecer do conselho fiscal, e eleger o novo conselho fiscal e seus supplentes.

Art. 21. A assembléa geral será constituída de accionistas inscriptos no registro geral, pelo menos trinta dias antes do dia designado.

Art. 22. O anno social será contado de 1 de julho a 30 de junho.

Art. 23. As assembléas geraes ordinarias serão convocadas com antecedencia pelo menos de 15 dias, e as extraordinarias, quando necessarias, com antecedencia de oito dias, e serão sempre motivadas.

Art. 24. Cada acção dará direito a um voto.

Art. 25. As assembléas geraes quer ordinarias, quer extraordinarias, serão presididas pelo accionista que for na occasião escolhido pelos accionistas presentes.

Art. 26. Trinta dias antes do designado para a assembléa geral ficarão suspensas as transferencias de acções.

CAPITULO VI

DO FUNDO DE RESERVA E DOS LUCROS

Art. 27. Do lucro liquido verificado pelo balanço, serão deduzidos 10% que serão levados a fundo de reserva, até o maximo de 200:000\$ (duzentos contos de réis).

Art. 28. O saldo restante será partilhado da seguinte maneira: 10% para os empregados que bem cumprirem os seus deveres e 80% como dividendo entre os accionistas.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 29. A primeira directoria fica constituída da seguinte fórma:

Director-presidente: Nicolau Picone

Director-secretario: Jacyro Picone.

Accionistas: Nicolau Picone, Jacyro Picone, Felicissima Picone e Zelinda Picone.

Pelos meus filhos menores impuberes Durval, Irene e Amadeu. — Nicolau Picone. — Walter Sidney Grimsditch. — Por procuração de Luiz Bieudo de Almeida, Jacyro Picone. — Jordão Corrêa.

Reconheço as firmas supra e dou fé. Santos, 7 de agosto de 1918. — Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Rodrigo Pinto Rosado.

*Lista nominativa dos accionistas da sociedade anonyma
Casa Picone*

Ações

Nicolau Picone, capitalista, residente na travessa dos Guayanazes n. 8, S. Paulo.....	260
Jacyro Picone, capitalista, residente na travessa dos Guayanazes n. 8, S. Paulo.....	70
Felicissima Picone, capitalista, residente na travessa dos Guayanazes n. 8, S. Paulo.....	38
Zelinda Picone, capitalista, residente na travessa dos Guayanazes n. 8, S. Paulo.....	30
Durval Picone, menor impubere, residente em companhia de seus paes, na travessa dos Guayanazes n. 8, S. Paulo.	20
Irene Picone, menor impubere, residente em companhia de seus paes, na travessa dos Guayanazes n. 8, S. Paulo.	30
Amadeu Picone, menor impubere, residente em companhia de seus paes, na travessa dos Guayanazes n. 8, S. Paulo.	30
Walter Sidney Grimsditch, proprietario, residente na rua Commendador Martins n. 68, Santos.....	10
Luiz Bicudo de Almeida, capitalista, residente na rua Alvares Machado, em Campinas	1
Jordão Corrêa, guarda-livros, residente na rua Amador Bueno n. 452, Santos	1
	590

Santos, 5 de agosto de 1918. — *Nicolau Picone.*

Reconheço a firma supra e dou fé.

Santos, 7 de agosto de 1918. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Rodrigo Pinto Rosário.*

CERTIDÃO DE DEPOSITO

Agencia do Banco do Brasil, em Santos — Cautela do deposito n. 76 — O Sr. Nicolau Picone, incorporador da sociedade anonyma Casa Picone, em organização, entregou á agencia do Banco do Brasil, em Santos, para ser guardado em deposito o seguinte: Rs. 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), decima parte do capital de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), com que vae constituir nesta cidade a sociedade anonyma Casa Picone, de accordo com o art. 65, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que fica á sua disposição, sujeitando-se ás condições exaradas nos estatutos do banco. Santos, 23 de agosto de 1918. Pelo Banco do Brasil. Santos. — *Creso Miranda*, gerente interino. — *A. Drummond*, contador interino, fora pelo presidente dito que estavam esses documentos á disposição dos accionistas e em discussão. Não havendo quem fizesse uso da palavra, submettidos á approvação, foram unanimemente approvados. Pelo presidente foi dito que, estando cumpridas as disposições legais, ficava assim constituída e installada a sociedade anonyma.

Passando a assembléa a eleger o conselho fiscal, foram recolhidas cédulas que deram o seguinte resultado:

Conselho fiscal:

Mario de Siqueira	Votos 410
Léon Marinus	410
E. De Preter	410

Para supplentes:

Walter Sidney Grimsditch.....	Votos 410
Luiz Bicudo de Almeida.....	410
Jordão Corrêa	410

Pelo presidente foi dito que estavam eleitos membros do conselho fiscal, os Srs. Mario de Siqueira, Léon Marinus e E. De Preter, e para supplentes, os Srs. Walter Sydney Grimsditch, Luiz Bicudo de Almeida e Jordão Corrêa. Pela assembléa geral foi declarado que todas as obrigações, responsabilidades e despezas para a constituição e installação da sociedade, corresse por conta da mesma.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, eu Jordão Corrêa, 2º secretario, assigno com os demais.

Santos, 24 de agosto de 1918. — *Nicolau Picone*, presidente. — *Walter Sidney Grimsditch*, 1º secretario. — *Jordão Corrêa*, 2º secretario. — *Jacyro Picone*. — *Felicissima Picone*. — *Zelinda Picone*. — Pelos meus filhos menores impuberes Durval, Irene e Amadeu, *Nicolau Picone*. — Por procuração de Luiz Bicudo de Almeida, *Jacyro Picone*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 600 réis.).

DECRETO N. 13.186 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1918

Altera a clausula II do decreto n. 13.004, de 4 de maio de 1918, que concedeu á "Adamastor", Companhia de Seguros Luso-Sul-Americana, com sede em Lisboa, autorização para funcionar no Brasil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Adamastor", Companhia de Seguros Luso-Sul-Americana, com sede em Lisboa, Portugal, resolve modificar a clausula II do decreto n. 13.004, de 4 de maio de 1918, que lhe concedeu autorização para funcionar no Brasil, na parte relativa ao capital destinado para as operações no Brasil, o qual fica elevado a 1.000:000\$, e continuando em todos os demais pontos a vigorar a autorização nos termos do decreto n. 13.004 citado.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

DECRETO N. 13.189 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1918 (*)

Autoriza o ministro da Fazenda a assignar com a Companhia Nacional de Industria e Commercio a escriptura de doação á União dos terrenos e edificios em que estão installadas as colonias de alienados da ilha do Governador

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que lhe requereu a Companhia Nacional de Industria e Commercio, em suas petições de 20 de agosto do anno findo, 15 de março e 12 de agosto do corrente anno, sobre as quaes foi ouvido o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, que reputou vantajoso o accordo nellas proposto, visto já ter sido a Fazenda Nacional condemnada uniformemente a pagar os alugueis e a despejar os immoveis nos quaes estão installadas as colonias de alienados estabelecidas na ilha do Governador;

Tendo em vista, ainda, que o Governo da Republica, em mensagem de 4 de novembro de 1910, baseada na exposição de motivos do então ministro do Interior, de 31 de outubro do mesmo anno, ambas publicadas no *Diario Official* de 6 de novembro do referido anno, pediu ao Congresso Nacional o credito de 2.400:000\$ para desapropriar os terrenos e edificios occupados pelas mencionadas colonias e mais a autorização para pagar alugueis á razão de 15:000\$ mensaes até que effectiva se fizesse a desapropriação, o que importaria, até 1º de agosto corrente, na elevada somma de 3.810:000\$000;

Tendo, mais ainda, em vista que o art. 162, n. XLVI, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro do corrente anno, autoriza o Governo a entrar em accordo com a mencionada companhia para o fim de pagar-lhe os alugueis dos terrenos referidos, por encontro de contas com o Banco do Brasil, até a intercorrença do debito dessa companhia com o mencionado banco, desde que incorpore definitivamente ao Patrimonio Nacional os referidos terrenos, abrangendo uma area de um milhão de metros quadrados;

Tendo em vista, ainda, que o debito do Banco do Brasil é representado por uma promissoria de 1.322:000\$ e que a citada companhia se declara prompta a fazer doação não só do milhão de metros quadrados do terreno a que se refere a lei, mas tambem de mais cento e cincoenta e quatro mil e treze metros quadrados, que corresponde á area effectivamente occupada pela alludida colonia de alienados, resolve:

Art. 1.º Fica autorizado o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda a assignar com a Companhia Nacional de Industria e Commercio escriptura de doação dos terrenos, edificios, bemeifeitorias, accessorios, usos e servidões da ilha do Governador em que estão installadas e são occupados pelas colonias de alienados mantidas pelo Governo Federal, denominadas São Bento e Praia do Galeão, mediante a desistência plena e irrevogavel pela mesma companhia de todo o seu direito e acção sobre os mencionados bens, assim como de qualquer reclamação por força da acção que tem em Juizo ou dos despachos dados pelo mesmo ministerio sobre a cotação de seus titulos em bolsa ou por qualquer outro motivo.

Art. 2.º O referido ministerio expedirá as necessarias ordens para que no Banco do Brasil seja dada á citada companhia quitação do seu debito na importancia de 1.322:000\$, a qual será levada á conta do Thesouro Nacional.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

(*) Reproduz-se per ter sahido com incorrecções.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 19 do corrente, foi nomeado addido militar junto à Legação do Brasil na Republica do Chile o 1º tenente da arma de infantaria Estevão Leitão de Carvalho.

Commissariado da Alimentação Publica

RESOLUÇÃO N. 1

O Commissario da Alimentação Publica, em nome do Presidente da Republica e nos termos do art. 1º, alinea I, lettra II, do decreto n. 13.193, de 13 de setembro corrente, resolve:

Continúa em vigor até 19 de setembro corrente a tabella de preços máximos, de diversos artigos para consumo, annexa ao decreto n. 13.167, de 29 de agosto de 1918, e posteriormente prorogada, por acto de 9 do corrente, para ainda vigorar de 15 a 30 de setembro:

Fica approvada e terá pleno vigor de 20 até 30 do mesmo mez de setembro a tabella annexa á presente resolução, complementar e consolidativa da primeira.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1918. — Dr. Leopoldo de Bulhões, commissario da Alimentação Publica.

TABELLA DE PREÇOS MÁXIMOS DE DIVERSOS ARTIGOS PARA CONSUMO, ESTABELECI DA PELO COMMISSARIADO DA ALIMENTAÇÃO PUBLICA

Alcool de 36 grãos:	
Litro.....	1\$200
Garrafa.....	\$800
Meia garrafa.....	\$100
Alhos, kilo.....	2\$000
Arroz:	
Agulha e brilhado, kilo.....	1\$000
Iguape e outros:	
Primeira qualidade, kilo.....	\$900
Segunda qualidade, kilo.....	\$800
Terceira qualidade, kilo.....	\$700
Qualidade inferior, kilo.....	\$300
Açúcar refinado:	
Primeira qualidade, kilo.....	1\$000
Segunda qualidade, kilo.....	\$900
Terceira qualidade, kilo.....	\$800
Mascavo, kilo.....	\$600
Azeite fino:	
Plagniol e outros, lata de 900 grammas a um kilo.....	10\$000
Hospanhol, lata de 900 grammas a um kilo.....	\$8000
Outras marcas, lata de 650 a 750 grammas.....	7\$500
Bacalhão:	
Especial, kilo.....	3\$000
Regular, kilo.....	2\$200
Banha:	
Atajahy, em latas de um, dois e cinco kilos.....	2\$000
Porto Alegre e outras, idem, kilo.....	1\$900
Diversas procedencias, a granel ou em latas de qualquer peso, kilo.....	1\$800
Batatas:	
Especiaes, kilo.....	\$500
Regulares, kilo.....	\$400
Inferiores, kilo.....	\$300

Café, torrado ou moído:	
Especial, kilo.....	1\$200
Regular, kilo.....	1\$100
Carne fresca, superior, kilo.....	1\$200
Carne de porco salgada, kilo.....	1\$300
Carne de porco salgada, de barrica, kilo.....	1\$300
Carne secca:	
Especial, kilo.....	2\$200
Superior, kilo.....	2\$000
Regular, kilo.....	1\$800
Carvão vegetal:	
Capocira, kilo.....	\$240
Matto virgem, kilo.....	\$180
Cebola:	
Especial, kilo.....	1\$500
Regular, kilo.....	1\$000
Farinha de mandioca:	
De Surubhy, kilo.....	\$600
Fica de primeira qualidade, kilo.....	\$340
Fina de segunda qualidade, kilo.....	\$460
Grossa de primeira qualidade, kilo.....	\$400
Grossa de segunda qualidade, kilo.....	\$360
Farinha de trigo, kilo.....	\$800
Feijão:	
Preto e mulatinho:	
Especial, kilo.....	\$440
Regular, kilo.....	\$360
Fradinho, kilo.....	\$600
Branco e manteiga, kilo.....	\$340
Amendoim, enxofre e congêneres, kilo.....	\$500
Vinagre e outros, kilo.....	\$300
Fubá de milho:	
Mimoso, kilo.....	\$600
Fino, kilo.....	\$380
Grosso, kilo.....	\$60
Gazolina (1):	
Caixa.....	32\$300
Lata.....	16\$300
Litro.....	1\$200
Garrafa.....	\$800
Gelo (2):	
A domicilio, 1ª zona, kilo.....	\$932
A domicilio, 2ª zona, kilo.....	\$940
No commercio varejista, kilo.....	\$100
Kerozene:	
Caixa.....	26\$900
Lata.....	13\$000
Litro.....	1\$000
Garrafa.....	\$700
Meia garrafa.....	\$360
Leite condensado:	
Estrangeiro, lata.....	1\$600
Nacional, lata.....	1\$300
Leuha:	
Em tocos de peso medio de 600 a 700 grammas por toco em pesagem de 10 tocos:	
1.000 tocos, na estancia.....	33\$000
1.000 tocos, a domicilio.....	39\$000
500 tocos, na estancia.....	18\$000
500 tocos, a domicilio.....	20\$000
100 tocos, no commercio varejista.....	4\$200
50 tocos, no commercio varejista.....	2\$200
Menores porções, por toco do já mencionado peso.....	\$015
Em achas, na estancia, por metro cubico.....	17\$000
Em páos roliços, na estancia, por metro cubico.....	15\$500
A domicilio, achas ou páos roliços, mais 2\$000 por metro cubico.....	

Milho:	
Sacco.....	13\$000
Kilo.....	\$240
Pão de trigo:	
Especial, na padaria ou a domicilio e por unidade de qualquer peso, kilo.....	\$300
Regular, na padaria por unidade pesando 200 grammas ou mais, kilo.....	\$800
Phosphoros de pau, em caixinha de 60 palitos e 10 caixinhas por pacote, pacote.....	\$800
Polvilho:	
Refinado, kilo.....	1\$200
Regular, kilo.....	\$900
Sabão:	
Especial, kilo.....	1\$300
Virgem, 1ª qualidade, kilo.....	1\$200
Virgem, 2ª qualidade, kilo.....	1\$000
Virgem, 3ª qualidade, kilo.....	\$900
Branco, typo Globo e Regador, kilo.....	1\$100
Sal refinado: (3)	
Estrangeiro, vidro.....	1\$900
Estrangeiro, sacco de dous kilos.....	1\$000
Nacional, vidro.....	1\$400
Nacional, sacco de dous kilos.....	\$900
Sal triturado ou moído:	
Nacional, sacco de dous kilos.....	\$700
Sal grosso nacional, sacco de 60 kilos.....	10\$000
Grosso nacional, kilo.....	\$200
Toucinho mineiro, kilo.....	1\$500
Velas de stearina:	
Primeira qualidade, typos: Brasileira, Condor e Primor, em pacotes de oito velas, pacote.....	2\$300
Segunda qualidade, typos: Paulista, Domestica, Cruzeiro e Ypiranga, em pacotes de oito velas, pacote.....	2\$000
Terceira qualidade, typo: as denominadas Superiores, grandes, em pacote de seis velas, pacote.....	1\$400
Quarta qualidade, typo: as denominadas Superiores, pequenas, em pacote de seis velas, pacote.....	\$900

Nota:

(1) Quando a gazolina for vendida no commercio de varejo, o preço da tabella só se refere ao liquido. Neste caso cada unidade de envolvero não poderá dar mais de 1\$000.

(2) Nos supprimentos de 1.500 kilos para cima, destinados a consumo proprio, feitos de uma só vez e no mesmo local, 25 % de abatimento.

A primeira zona é limitada pelos tunneis, largo dos Leões, base dos morros, rua do Uruguay, praça Sete de Março e estação de S. Francisco Xavier.

(3) Exceptua-se o sal «Cerebos».

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1918. — Dr. Leopoldo de Bulhões, commissario da Alimentação Publica.

O commissario da Alimentação Publica, em nome do Presidente da Republica, nos termos do decreto n. 13.193, de 13 de setembro de 1918, resolve prorogar até 30 do mez corrente e unicamente com referencia ao pão de trigo, as condições estipuladas na tabella ainda até hoje em vigor, suspendendo, para ulterior deliberação, o que sobre o mesmo artigo determina a nova tabella, organizada, e que entra em vigor em 20 de setembro fluente.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1918. — Leopoldo de Bulhões, commissario da Alimentação Publica.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 18 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças:
Ao bacharel Olegario Bernardes, delegado do 15º districto policial, nos termos do n. 23 do art. 162, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, duas mezes, em prorrogação e sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier; e ao bacharel Joaquim Ribeiro Gonçalves Filho, delegado do 25º districto policial, nos termos do art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, tres mezes, para tratamento de saúde.

Expediente de 18 de setembro de 1918

Autorizou-se o commandante da Brigada Policial do Districto Federal, nos termos do art. 177 do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.014, de 29 de março de 1916, a conceder baixa do serviço ao soldado do 1º batalhão de infantaria Antonio Peixoto.

Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, para se dignar tomar na consideração que merecer, o requerimento do soldado da Brigada Policial do Districto Federal, Julio Marinho da Fonseca, pedindo certidão do tempo de serviço que prestou no 56º batalhão de caçadores.

Devolveu-se ao presidente do Estado do Paraná a carta rogatoria que acompanhou o officio n. 3.473, de 11 do corrente mez, dirigida pelo juiz de direito da comarca do Tibagy, no mesmo Estado, ás justicas da Inglaterra, a requerimento de D. Gertrudes Duarte de Camargo, o que não pôde ser encaminhada a seu destino, visto não estar acompanhada da respectiva tradução, como determina o aviso-circular n. 37, de 11 de junho de 1886.

Declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, em resposta ao officio n. 84, de 15 do mez passado, que não tendo o juiz municipal da comarca de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre, bacharel José Moreira Brandão Castello Branco Sobrinho, reassumido o exercicio depois de terminada a licença de 30 dias, obtida em 11 de novembro de 1912, não tem elle direito a vencimento algum durante o periodo em que esteve fora do exercicio, cabendo ao seu substituto os vencimentos integrais do logar.

Remetteu-se ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, afim de ser informado e instruido, nos termos da lei, o requerimento em que Manoel Joaquim Rodrigues Leandro, pede perdão do resto da pena de seis annos de prisão, a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital, como incurso no art. 291, § 2º, do Codigio Penal.

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens afim de ser entregue ao porteiro desta Secretaria de Estado, o espolio do italiano Giacomo Boccardo Colombo, o qual foi entregue pela administração do Lloyd Brasileiro á Alfandega desta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Remetteu-se ao commandante da Brigada Policial do Districto Federal, para informação, o requerimento de Alvaro Valentim Gomes.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 16 de setembro de 1918

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De \$8\$510, 33\$600, 300\$, 3:980\$, 1:730\$, 600\$, 102\$600, 930\$, 188\$500, 600\$, 330\$, 300\$, 16:828\$200, 450\$, 150\$, de fornecimentos feitos por Gomes Pereira á Directoria do Forum (aviso n. 3.563), por Macedo & Irmão, para as obras do Instituto Benjamin Constant (aviso n. 3.558), pelos mesmos, á Secretaria do Estado deste Ministerio (aviso n. 3.564), de trabalhos feitos no edificio do Syllogeu Brasileiro (aviso n. 3.567), de obras feitas por Henrique Puerta & Filho, no proprio nacional sêdo da quinta Pretoria Criminal (aviso numero 3.566), de trabalhos feitos no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso numero 3.568), de fornecimentos feitos pela Casa de Correção, á Directoria de Saude Publica (aviso n. 3.572), de supprimentos feitos por Oliveira Souza & Comp., ao Tribunal do Jury (aviso n. 3.583), de transportes concedidos pela Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 3.573), de alugueis das sêdos da quarta e sexta pretorias civis (aviso n. 3.571), da do juizo federal da Secção do Rio de Janeiro (aviso n. 3.537), e da Inspectoria de Saude do Porto desta Capital (aviso n. 3.565), das diarias do pessoal que trabalhou nas obras do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 3.562), de remunerações que, por serviços technicos prestados em agosto findo, ao Hospital Nacional de Alienados, competem, ao Dr. Arnaldo de Medeiros (aviso n. 3.570) e Noel Portugal (aviso n. 3.569.)

A entrega, naquella Thesouro, ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, da quantia de 5:750\$, para o pagamento de prêmios em dinheiro, conferido pelo Jury da Exposição (aviso n. 3.556.)

Transmittiu-se ao referido ministerio o processo de divida de exercicio findo, em que são credores M. Cavalcanti & Comp. (aviso n. 3.579.)

Requerimentos despachados

Cypriano Castello Branco, propondo a venda de embarcação. — Indeferido.

J. Santos & Comp., pedindo pagamento de publicações eleitoraes. — Não ha que deferir.

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 18 de setembro de 1918

Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica, que serão submettidos á primeira inspecção de saúde, para os effeitos de aposentadoria, nesta directoria geral, no dia 21 do corrente mez, ás 12 horas, os Srs. Georgino Pinto da Silva Leal, Candido Francisco da Silva e Carlos Frederico de Oliveira, o no mesmo dia, ás 13 horas, á primeira inspecção, o Sr. Angelino Fernandes de Oliveira, no Hospicio Nacional de Alienados.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, afim de comparecer nesta directoria geral, no dia 21 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquelle ministerio, Georgino Pinto da Silva Leal, para ser submettido á primeira inspecção de saúde;

Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, afim de comparecer nesta directoria geral, no dia 21 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquelle arsenal, Candido Francisco da Silva, para ser submettido á primeira inspecção de saúde;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de comparecer nesta directoria geral, no dia 21 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquelle estrada, Carlos Frederico de Oliveira, para ser submettido á primeira inspecção de saúde.

Restituiu-se ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, devitamente informado, o processo n. 12.791, que acompanhou o officio n. 1.200, de 28 do agosto proximo passado.

— Responderam-se:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, o officio n. 246, de 16 do corrente mez;

Ao delegado de saúde do 1º Districto Sanitário, o officio n. 69, de 5 de agosto proximo passado.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de r\$ 33:862\$192, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em agosto proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saúde de Mario Ernesto de Souza, Clodoaldo dos Santos Rodrigues e Bassilisso Nelson Florião de Moura;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Adalberto Mario Ribeiro, Esculapio Ferreira, Clovis de Brito e Manoel Pinto Ferreira;

Ao director geral dos Correios, os de Gervasio Gonçalves Galliza e José Viriato de Miranda.

Requerimentos despachados

Dia 16 de setembro de 1918

Expediente:

Romualdo T. Borges (3.053 A). — Certifique-se.

Dia 17

2º districto:

J. P. de Mello Junior (3.063). — Certifique-se.

Laurantino José Corrêa (3.065). — Certifique-se.

Augusto Marques Ribeiro (3.066). — Certifique-se.

5º districto:

Barros & Silva (2.638). — Deferido, á vista do parecer da delegacia.

Domingos Soares Ribeiro (3.006). — Deferido.

Joaquim Vasconcellos Pereira (2.921). — Deferido.

6º districto:

Antonio de Abreu (3.031). — Certifique-se.

Manoel Lopes Gonzalez (3.019). — Certifique-se.

Francisco de Sá (3.032). — Certifique-se.

7º districto:

João Gonçalves Toledo (2.993). — Certifique-se.

Augusto Fonseca (2.859). — Provo o que allega para o que concedo o prazo de quinze dias.

João de Oliveira (2.996). — Não ha que deferir.

8º districto:

Samuel R. Ventura (2.932). — Certifique-se.

Expediente:

Antonio Pinto Lopes (3.089). — Certifique-se.

D. Maria Josephina L. Baroni (3.102). — Como requer.

Dia 18

1º districto:

Raul Kenedy de Lemos (2.898). — Certifique-se.

2º districto:

Oscar Lucas da Silva (3.067). — Certifique-se.

Henrique da R. Camargo (3.068). — Certifique-se.

Theophilo R. Lima (3.069). — Certifique-se.

Francisco Domingues do Souto (3.076). — Deferido.

4º districto:

Parcellas & Comp. (3.003). — Deferido.

D. Maria Emilia Cardoso Martins (2.998).—Indeferido.

5º districto:

D. Rosa Teixeira Pompeia (3.058).—Prove o que allega para o que concedo 20 dias de prazo.

Carlos da Costa Fernandes (2.930).—Indeferido.

Expediente:

Francisco C. Coelho (3.077).—Certifique-se.

Manoel B. de Araujo (3.082).—Certifique-se.

Antonio Pereira (3.085).—Certifique-se.

D. Julia de Mattos Cardoso (3.440).—Como requer.

Manoel P. Hervella (3.416).—Sim, mediante recibo.

Secção de pharmacia:

A. Eebiano & Comp. (1.142).—Como requer.

A. Rebiano & Comp. (1.039).—Deferido nos termos do requerimento n. 1.142.

Oswaldo A. Terra (1.126).—Deferido.

Raul Souto Mayor (1.026).—Como requer.

Cicero Duarte Diniz (1.074).—Indeferido.

C. D. Diniz (1.072).—Compareça a esta directoria.

Honorio de M. Brandão (932).—Indeferido.

Julio E. da Silva Araujo (1.086).—Deferido sob prescripções medicas.

H. Wallis Maine (1.097, 1.096, 1.099 e 1.100).—Deferidos.

Frederico B. Muman (1.124).—Indeferido.

Raul Souto Mayor (1.140).—Deferido nos termos do parecer.

Navegação:

The Rio de Janeiro Flour Mills & Grenaries, Limited (8).—Deferido.

Alfredo Coutinho de Almeida e Antonio Baptista Lopes Chaves, collector e escriptão da Collectoria do Rezende, solicitando liquidação de porcentagens do exercício de 1917.—De accordo com os pareceres.

Arthur Liguori, solicitando reconsideração de despacho sobre mercadorias deterioradas, quebradas e imprastaveis.—Indeferido.

Elydio Alves de Lemos, 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, solicitando nomeação para o lugar de 4º escripturario na referida repartição.—Aguarde oportunidade.

Brasil Great Southern Railway Company, Limited, solicitando pagamento de 150:000\$ correspondentes á garantia do juros de janciro a maio de 1913.—Mantenho a autorização anterior.

Haackel Veneróti Pinto da Fonseca e outros, funcionarios de Fazenda, solicitando abertura de concurso de 2ª entranca.—Aguardem oportunidade.

Sociedade Auxiliadora dos Funcionarios do Correio Ambulante, solicitando autorizar as repartições pagadoras a effectuar os pagamentos de consignações em folha de pagamento.—Satisfaça as exigencias.

Maria Madeira Guimarães, solicitando pagamento de pensão.—Indeferido.

Francisca Saldanha Marinho Samico, solicitando pagamento de pensão e funeral.—Indeferido. A fallecida deixou netos menores que recebem pensão de montepio no Thesouro, deixada por seu pae (filho da extincta senhora) Emilio Saldanha Marinho, por intermedio do sua mãe e viuva deste.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 18 de setembro de 1913

Sr. commissario da Alimentação Publica:

S/n (2ª secção) — Figurando entre as attribuições que foram conferidas a esse commissariado pelo decreto n. 13.193, de 13 do corrente, a de assumir a administração de qualquer empresa ou meios de transporte terrestre, marítimo ou fluvial, requisital-o ou desapropriar-o, resolvi transferir a V. Ex. a competencia da concessão de licenças para venda de embarcações, por isso que taes vendas interessam ao serviço que V. Ex. supprintende.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

S/n (2ª secção) — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que, attentas as attribuições conferidas pelo decreto n. 13.193, de 13 do corrente, ao Commissariado da Alimentação Publica, as licenças para a venda de embarcações, que eram solicitadas a este ministerio, deverão de ora em diante ser pedidas ao dito commissariado.

— Sr. presidente da Corte de Appellação:

S/n (2ª secção) — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que, attentas as attribuições conferidas pelo decreto n. 13.193, de 13 do corrente, ao Commissariado da Alimentação Publica, as licenças para venda de embarcações, que eram solicitadas a este ministerio, deverão de ora em diante ser pedidas ao dito commissariado.

Fazendo esta communicação, rogo a V. Ex. a bondade de transmittir-a aos tabelliaes que houverem de lavrar as escripturas respectivas.

Dia 19

Sr. ministro da Guerra:

N. 151—Manifestando a Alfandega da Parahyba, Estado do Piahy, fundados receios de que a repartição a seu cargo seja atacada por aventureiros vagabundos, que infestam a cidade em que está situada, conforme acaba de communicar a este ministerio o delegado fiscal naquello Estado, em telegramma de 14 do corrente, e parecendo conveniente seja a alludida alfandega garantida por força fe-

doral, rogo a V. Ex. se digno de ordenar a remessa de 15 praças do batalhão do Exercito estacionado em Terezina para a referida cidade, afim de fazer o serviço de guarda da mencionada repartição.

Reitero a V. Ex., os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 152—Para que se possa liquidar o processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 962, de 9 de julho do anno passado, e relativo á aposentadoria de Antonio Benedicto Lopes Duque Estrada, no lugar de 3º official da Intendencia da Guerra, rogo a V. Ex. se digno informar si o inactivo de quem se trata pagou o sello de suas nomeações e em que condições.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. minist. o da Marinha:

N. 123—Em resposta ao assumpto constante do aviso de V. Ex. n. 2.966, de 10 de julho ultimo, tenho a honra de communicar-lhe que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, já foram tomadas providencias relativas ao supprimento de estampilhas do sello adhesivo á Collectoria Federal de Rio Branco, naquello Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 127—Em referencia ao assumpto do aviso de V. Ex. n. 3.424, de 10 de agosto ultimo, tratando da interrupção do serviço relativo ao arrolamento de matriculas na Delegacia da Capitania do Porto em Angra dos Reis, por falta de estampilhas na Collectoria Federal daquella cidade, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, apesar de estar a alludida estação fiscal, presentemente, supprida de sello adhesivo, foram, no entanto, dadas providencias no sentido de lhe ser feito novo o extraordinario supprimento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 128—Em attenção ao pedido constante do aviso de V. Ex., n. 3.290, de 1 de agosto ultimo, tenho a honra de devolver a esse ministerio o processo que acompanhou o aviso n. 3.293, de 27 de agosto do anno passado, relativo á divida de exercicios findos, na importância de 693\$500, de que é credor Luiz de Mendonça.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 129—Achando-se encerrado o exercicio n. 1917, por onde deveria correr a despeza com o pagamento da importancia de réis 8:913\$700 á firma Freire Guimarães & Comp. a que se refere o aviso desse ministerio n. 2.493, de 14 de maio ultimo, tenho a honra de devolver a V. Ex. o incluso processo para que seja liquidada por exercicios findos a divida de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 88—Havendo o director do Externato Santo Ignacia solicitado restituição da quantia depositada no Thesouro em maio de 1911 para a fiscalização do mesmo estabelecimento no periodo de 27 de abril a 27 de outubro do referido anno, incluso tenho a honra de remetter a V. Ex. o respectivo processo, com o parecer da Directoria Geral de Contabilidade Publica, afim de que V. Ex. se digno emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 89—Communicando haver mandado realacionar a divida de exercicios findos, na importância de 1:080\$780, de que é credora a Tho Amazon River Steam Navigation Company Limited, proveniente de excesso de transporte de bagagem do Dr. José Bonifacio de Almeida Sallos, secretario do Tribunal de Appellação de Senna Madureira, conforme o processo transmittido com o aviso desse mi-

Policia do Districto Federal

Por acto de 19 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, Arnaldo Lagoeiro Torres, do cargo de identificador do 14º districto policial, sendo nomeado Jorge Faria Lacerda, para o referido cargo.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 19 do corrente foi exonerado, a pedido, João Affonso de Carvalho do lugar de collector das rendas federaes em Baurú, Estado de S. Paulo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Francisco Xavier Ferreira de Menezes, solicitando pagamento de gratificação de 30 %.—Indeferido, visto estar prescripta a divida.

Leopoldina Cavalcanti Faria e filhos, solicitando pagamento de pensão definitiva.—Satisfaça a exigencia.

Salvina de Oliveira, solicitando pagamento de pensão.—Satisfaça a exigencia.

Sociedade Cooperativa Auxiliadora, solicitando licença para que a seus socios funcionarios publicos seja permitido consignarem em folha de pagamento a quota necessaria para amortização de seus compromissos.—Satisfaça as exigencias do Dr. procurador geral da Fazenda.

Alexandre Ribeiro & Comp., solicitando pagamento de contas de fornecimentos.—Satisfaça a exigencia.

Martinho Coelho de Souza, solicitando aforamento do terreno desmembrado do lote n. 2 da Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Faça a prova do pagamento do edital.

Alvaro Americano de Almeida Catão, solicitando certidão sobre motivos de sua exoneração.—Declare o fim para que pede a certidão.

ministerio n. 1.560, de 9 de abril do corrente anno, peço a V. Ex. se digne de providenciar afim de ser a Fazenda Nacional indemnizada de igual importancia pelo funcionario acima referido, que, em face do decreto n. 9.831, de 23 de outubro de 1912, não tinha direito áquelle transporte.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 99 — Em resposta ao aviso n. 36, de 17 de junho ultimo, em que V. Ex. solicita seja esse ministerio informado si as bagagens das autoridades diplomaticas estrangeiras estão sujeitas á dispensa ou redução do frete, quando feito o transporte nos navios do Lloyd Brasileiro, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que não ha nenhum dispositivo legal que consigne privilegio especial para as bagagens dos diplomatas nem para as passagens destes, a não ser a isenção de imposto de transporte, quando a passagem for para o exterior (art. 4 letra d do decreto n. 11.493, de 17 de fevereiro de 1913).

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 430 — Em resposta ao vosso officio n. 218, de 14 de agosto proximo findo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que resolvi designar o 3º escriptuario do Thesouro Nacional bacharel Jacob Cavalcanti para fazer parte da comissão de tomada de contas da Companhia do Porto de Victoria, referente ao primeiro semestre do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 431 — Attendendo ao pedido de V. Ex. constante do seu aviso n. 455, de 8 de agosto ultimo, tenho a honra de enviar a esse ministerio o incluso processo referente á aposentadoria de Ismael Felix da Silva no lugar do continuo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 432 — Afim de que V. Ex. se digne tomar conhecimento do assumpto e resolver como julgar acertado, tenho a honra de enviar a esse ministerio o incluso processo de aposentadoria do machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Francisco Martins Pereira, cuja revisão é requerida pelo mesmo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. Dr. juiz Federal da Primeira Vara Civil do Districto Federal:

N. 219 — Em resposta ao vosso officio de 2 do fluente, cabe-me declarar-vos que o Thesouro não existe processo algum ou ordem de pagamento a favor da Companhia S. Luiz a Caxias, ex-empregadeira das obras da estrada de ferro do mesmo nome, no Estado do Maranhão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 18 de setembro de 1918

Sr. delegado fiscal em S. Paulo: (*)

N. 626 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo que junto vos devolvo, enviado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 333, de 26 de junho ultimo, relativo ao officio precatório em que o juiz federal na secção desse Estado requisita a restituição da taxa judiciaria na importância de 150\$, paga por equívoco, em duplicata, na primeira Collectoria das Rendas Federaes dessa capital, nos autos de executivo cambial movido pelo Dr. Aristoteles Ferroira contra D. Deolinda Candida Ramos Bueno, resolveu, por despacho

de 4 do corrente, autorizar-vos a fazer a restituição pretendida, reconhecida a firma do juiz deprecante e mediante a apresentação do respectivo conhecimento.

—Sr. delegado fiscal no Pará (*):

N. 139 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 33, de 16 de fevereiro de 1916, relativo ao recurso interposto pela Companhia Port of Pará, da decisão pela qual mantivestes a da Inspectoria da Alfandega desse Estado, julgando illegal a cobrança da quantia de 2:414\$210, feita pela recorrente a Raymundo Vieira de Lima, a titulo de capatazias sobre 120.734 kilogrammas de borracha baldeada do vapor nacional *Cidade de Fortaleza* para o vapor *inglez Denis*, resolveu, por despacho de 27 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso.

Dia 19

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 835 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu em 31 de agosto ultimo a Companhia Nacional de Navegação Costeira, resolveu, por acto de 17 do corrente, que a autorização de que trata o officio desta directoria n. 642, de 9 do mesmo mez, comprehendendo o material despachado pela requerente durante este anno, em face do disposto no art. 10 do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, devendo-se, entretanto, descontar o material na relação que acompanhou o officio n. 642 citado.

N. 836 — Remetto-vos, para os devidos effectos, a portaria do Sr. ministro, que concede seis-mezes de licença ao 3º escriptuario dessa alfandega Raul Alexandre de Freitas.

N. 837 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 226, de 6 de agosto ultimo, em que os commerciantes desta praça Mayrink, Veiga & Comp. recorrem do acto dessa inspectorie que mandou classificar como «assotado de potassio puro» da taxa de 400 réis do art. 168 da Tarifa a mercadoria assim despachada pela nota de importação n. 1.069, de março deste anno, o que os recorrentes, por occasião da sahida, pretendiam fosse classificada como «azotado de potassio impuro», da taxa de 50 réis do mesmo artigo da tarifa, resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 839 — Attendendo á solicitação contante do vosso officio n. 145, de 9 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12, o incluso processo que acompanhou o officio dessa alfandega, n. 155, de 21 de junho ultimo, dirigido á Directoria da Receita Publica.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 90 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes em officio n. 130, de 16 de agosto ultimo, á Directoria da Despesa Publica, resolveu, por despacho de 1 do corrente, autorizar que sejam descontadas em folhas as quotas de contribuição para o montepio a quo estão sujeitos os commissarios de policia Adroaldo Solou Ribeiro e Edgard Sampaio, admitidos como contribuintes da mesma instituição por acto dessa directoria.

N. 97 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que

solicitastes em officio n. 140, de 21 de agosto ultimo, á Directoria da Despesa Publica, resolveu, por despacho de 3 do corrente, autorizar que sejam descontadas em folhas as quotas de contribuição para o montepio a quo está sujeito o commissario de 2ª classe do policia desta Capital Antonio Teixeira de Carvalho, admitido, por acto dessa directoria, como contribuinte do mesmo montepio.

N. 92 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista a solicitação constante do vosso officio n. 69, de 8 de maio deste anno, á Directoria da Despesa Publica, resolveu, por despacho de 31 do julho ultimo, permitir que sejam descontadas, do auxiliar de escripta da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Antonio Vieira, na folha de pagamento, as quotas para o montepio dos funcionarios publicos civis, a que fica obrigado o referido funcionario.

—Sr. prefeito do municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 65 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 86, de 19 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 23 do mesmo mez, autorizar a Directoria Geral da Imprensa Nacional a mandar fornecer a essa repartição os livros mencionados no referido officio.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 438 — Tendo sido, por decreto n. 13.186, de 11 do corrente, alterada a clausula II do decreto n. 13.004, de 4 de maio ultimo, que concedeu á Adamastor, Companhia de Seguros Luso Sul-Americana, com sede em Lisboa, autorização para funcionar no Brasil, restituo-vos o incluso processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 536, de 23 de agosto findo, que motivou a mesma alteração.

—Sr. director geral da Saude Publica:

N. 439 — Em resposta ao assumpto do vosso officio n. 1.550, de 18 do corrente, cumpre-me comunicar-vos que a inspecção do saude do 1º escriptuario da Directoria do Estatística Commercial Georgino Pinto da Silva Leal deve realizar-se em sua residencia, á rua Bento Lisboa n. 52, conforme foi solicitado em officio n. 126, de 14 do corrente.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 165 — Afim de ser publicado no *Diario Official* por conta do interessado, remetto-vos cópia do decreto n. 13.186, de 11 do corrente, que altera a clausula II do decreto numero 13.004, de 4 de maio ultimo, concedendo á Companhia de Seguros Luso-Americana «A Adamastor» autorização para funcionar na Republica.

N. 166 — Para que essa repartição attenda, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 23 de agosto ultimo, incluso vos remetto o officio n. 86, de 19 de agosto proximo findo, da Prefeitura do municipio de Campos, solicitando o fornecimento á mesma repartição dos volumes da «Estatística dos Impostos de Consumo e Demonstração da Renda Federal no Estado do Rio de Janeiro», relativos aos exercicios de 1912 a 1917, bem como o «Anuario do Commercio Exterior do Brasil», publicado pela Directoria do Estatística Commercial.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 479 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, remetto a V. Ex. para os devidos fins, o incluso processo relativo á substituição da fiança de Leopoldo Feliciano Dias da Costa, pagador da 2ª pagadoria do Thesouro Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. inspector da Caixa do Amortização:

N. 170 — Communico-vos, para os devidos fins, que se acham depositadas na thesauraria geral do Thesouro Nacional, as apólices uni-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

formizadas ns. 153.964, de 1.000\$, e 75, de 500\$, de propriedade de José da Silva Simões, afim de garantir a responsabilidade de Leopoldo Feliciano Dias da Costa, pagador da 2ª pagadoria do Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 164—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 99, de 2 de julho ultimo, relativo ao recurso interposto por Booth & Comp., agentes e representantes nesse Estado, da The Booth Steam Ship. Company Ltd., da decisão do inspector da Alfandega dessa Capital impondo aos recorrentes a multa de direitos em dobro, pela falta de mercadoria verificada em uma caixa de marca J. V. G. & C., n. 3.689, descarregada nesse porto do bordo do vapor inglêz *Anselm*, entrado em 30 de setembro de 1907, resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 66—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 50, de 13 de maio do anno passado, em que recorreis da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto pela firma Antenor Guimarães & Comp., do acto do inspector da Alfandega desse Estado obrigando-o ao pagamento da importância de 30\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento, o bem assim multando-o naquella importância por infracção dos arts 8º, lettra b, e 18, do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 27 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 195—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 92, de 5 de agosto ultimo, á Directoria da Receita Publica, recommendo-vos providencias no sentido de serem remetidos os processos de infracção do regulamento do imposto de consumo, que se acham nessa delegacia e a que vos referis, afim de poder o Thesouro deliberar a respeito do assumpto de que tratam os mesmos processos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 363—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerera em 4 do corrente a Companhia Swift do Brasil, resolveu, por acto de 12, a autorizar o despacho livre, pela Alfandega de Livramento, nos termos do art. 2º do decreto n. 3.347 e art. 9 da lei n. 3.446, respectivamente, de 3 de outubro e 31 de dezembro de 1917, de doze mil caixas de folha de Flandres em laminas, destinadas á fabricacão de latas de acondicionamento dos produtos manufacturados pela requerente em suas novas installações da cidade do Rosario e esperadas em transitio pelo Uruguay, confirmando, assim, meu telegramma de 13 deste mez.

N. 364—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu em 6 do corrente a Companhia Swift do Brasil, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho livre, pela Alfandega do Rio Grande, nos termos do art. 9, do decreto n. 3.446, do anno findo, de dezeseis toneladas de materias esperadas de Nova York pelo vapor *Brattsburg* e destinados ás novas installações da requerente na cidade do Rosario.

Confirmando, assim, meu telegramma de 13 deste mez.

N. 365—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu em 5 do corrente a Companhia Swift do

Brasil, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho livre, pela Alfandega do Rio Grande, nos termos do art. 2º, do decreto n. 3.347, de 3 de outubro ultimo, de 180 toneladas de sal grosso, esperados de Buenos Ayres, pelo vapor argentino *Mexico* e 130 toneladas de materias, esperados de Nova York pelo vapor *Brattsburg*, tudo destinado aos seus estabelecimentos frigorificos naquella cidade.

Confirmando assim, meu telegramma de 13 deste mez.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 628—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso conhecimento da carga n. 8.072, de 17 do corrente, da Estrada do Ferro Central do Brasil, relativo a uma mangueira, amostra do recurso da Companhia Guarujá e a que se refere a ordem desta directoria n. 343, de 14 do corrente.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de setembro de 1918

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 94—Afim de ser ouvido o inspector fiscal da 1ª zona desse Estado Armando Watson Cordeiro, remetto-vos o incluso processo administrativo instaurado contra o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catharina Leovigildo Vicente de Mello, que acompanhou o officio n. 57, de 31 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal no mesmo Estado.

— Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 123—Em resposta ao vosso officio n. 349, de 21 de junho ultimo, declaro-vos que a amostra vinda com o officio n. 501, de 13 de setembro de 1917, não é a de que tratam as ordens desta directoria ns. 49 e 83, respectivamente de 2 de abril e 18 de junho de corrente anno, devendo, portanto, essa delegacia enviar quanto antes a verdadeira amostra.

Requerimentos despachados

M. J. Rodrigues.—Satisfaça a exigencia.
João Alves da Silva Porto.—Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal.

Directoria da Despesa Publica

Requerimento despachado

Dia 16 de setembro de 1918

Joaquim Alves Maurity de Oliveira, 1º escripturario, aposentado, da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo sua inclusão em folha.—Satisfaça a exigencia da informacão.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de setembro de 1918

Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 209—Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser descontada dos vencimentos do funcionario desta repartição José Ramos da Paiva Junior a quantia de 300\$ em prestações mensaes de 10 %, a titulo de aluguel do predio que o mesmo occupou á Villa «Orsina da Fonseca».

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 208—Rogo-vos que providencieis no sentido de ser descontada dos vencimentos do funcionario desta repartição, Jacintho Alves da Silva, a quantia de 44\$ que o mesmo ficou devendo de aluguel do predio que occupou na Villa Orsina da Fonseca.

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 210—Rogo-vos as necessarias providencias no sentido de ser descontada dos vencimentos do funcionario desta repartição Guttenberg Freire Gamcio a quantia de 110\$ em prestações mensaes de 10 %, que o mesmo ficou devendo de aluguel do predio que occupou na Villa «Orsina da Fonseca».

Caixa de Amortização

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1918

Agostinho Luiz do Rosario.—Pague-se.

Etelvina Olympia de Souza.—Pague-se.

Nicoláo Latorraca.—Pague-se.

Ignacio Clemente de Carvalho.—Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informacão.

D. Manoel da Silva Gomes, arcebispo do Ceará.—Cumpra-se o alvará, quanto á transferencia para o nome do Estabelecimento de Orphãs da Diocese do Ceará.

Quanto ao pagamento dos juros, só poderá ter logar depois da uniformização das apolices.

Custodio Braga.—Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informacão.

Walle Pereira de Araujo.—Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informacão.

Paulo Bruyère.—Prove que os interessados no inventario e partilhas concordaram com a venda das apolices.

Victorino de Souza Corrêa Feijó.—Deferido, á vista da informacão.

Agenor de Luna.—Pague-se, de accôrdo com a informacão.

Dino da Costa Teixeira.—Note-se o estado civil de casado.

Joaquim Marques Maia do Amaral.—Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informacão.

Mario da Silva Saldanha.—Pague-se de accôrdo com a informacão.

Odorico Ayres Fernandes.—Pague-se, de accôrdo com a informacão.

Maria José Moreira Chaves.—Pague-se, de accôrdo com a informacão.

Oliveira Werneck.—Note-se o estado civil de solteiro.

Antonio F. de Britto.—Certifique-se, de accôrdo com a informacão.

Antonio Gonçalves Leite.—Faça-se a reunião das contas.

E. Figueira & Comp.—A correto-ria, para o fim indicado na informacão.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente do dia 19 de setembro de 1918

A' Directoria da Receita:

N. 358—Communicando ter feito escripturar no debito do thesoureiro desta repartição a importancia de 112.000\$ de sellos de imposto de consumo.

N. 359—Restituindo o requerimento do director da Escola Profissional e Asylo para cegos adultos, nesta Capital.

N. 360—Transmittindo o recurso de Nestor Oliveira & Comp.

— A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

N. 764—Communicando annullação da divida de penna de agua em nome de Ezequiel Borges Pereira.

N. 765—Idem, idem, em nome de Maria Thereza Martins.

N. 766—Idem, idem, em nome de Beijamin, Clothilde e outros.

N. 767—Idem, idem, em nome de Izabel M. da Silva e Zulmira M. da Silva.

N. 768—Idem, de taxa de saneamento constante de diversas certidões remetidas para cobrança executiva.

—A' Directoria da Casa da Moeda:

N. 104.—Communicando ter si lo debitado o thesouroiro desta recebedoria pela quantia de 112:000\$, de sellos de imposto do consumo fornecidos.

—A' Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 678.—Pedindo informações sobre o local onde é estabelecida a firma Manoel C. de Carvalho.

—A' repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 778.—Informando que o predio n. 169 da rua Real Grandeza consta inscripto em nome do Dr. Licinio Athanazio Cardoso e abastecido por uma penna de agua.

N. 779.—Pedindo informações sobre si o predio I da rua Clarimundo de Mello n. 313 deve ser lançado para pagamento de agua.

—A' repartição de Esgottos:

N. 780.—Pedindo para ser informado em nome de quem se acha inscripto o predio n. 39 da rua S. Vicente.

A' Prefeitura do Districto Federal:

N. 781.—Pedindo para informar se o predio n. 16 da rua Augusta, em Santa Thereza, é proprio municipal.

—Ao Sr. tabellião do 12º officio de Notas:

N. 782.—Communicando que se autorizou o cancelamento da escriptura hypothecaria de que trata seu officio sem numero de 21 de agosto ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1918

Companhia Sul America.—Inserova-se. Imponho a multa de 100\$, grão minimo, na forma da lei.

Trajan Miranda Valverde.—Annullem-se as dividas de que trata o parecer o officio-se nos termos do parecer.

Antonio Almeida Chaves.—Revalise o sello do documento de fl. 5.

Antonio Lourenço Fonseca.—Pague o debito.

Metelena Milarana Alfredo.—Prove o allegado.

Alves & Comp.—Reduza-se no exercicio corrente, a 6:000\$, o valor locativo. Quanto ao exercicio de 1917, a reclamação está perempta.

João Simões Paula.—Prove o allegado.

Hermann Kalkull.—Satisfaca a exigencia.

Valeriano Souza Costa.—Prove o allegado.

L. Eskenari & U. Tendler.—Idem.

Arlindo Francisco Alves.—Idem.

Albino Gonçalves Oliveira.—Idem.

José Rodrigues Faria.—Idem.

Maria Conceição Santos e outros.—Idem.

Salomão Azeite Miguel.—Idem.

Victorino Ferreira.—Idem.

Lemos & Pereira.—Idem.

Adolpho Vasconcellos.—Annullo-se a divida de que trata o parecer o officio-se no sentido do mesmo.

Teixeira & Cunha.—Prove o allegado.

Santa Casa de Misericordia.—Idem.

Eduardo Luiz Martins & Comp.—Sim, sob recibo.

Mariano & Pinto.—Idem.

Sabino Hirschner.—Sellado o documento de fls. 2, entregue-se, mediante recibo.

Queiroz Leal & Comp.—Completem o documento de fls. 2 o paguem o debito.

João Lopes.—Complete, com revalidação, o sello do documento e prove o allegado.

Maria Belmira Moura Fonseca.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do parecer.

Dr. José Lasaiva de Andrade.—Idem, idem.

Dalila Almeida Passinhas.—Idem, idem.

Gaspar Loureiro & Comp.—Satisfaca a exigencia.

Jeanne Larrieu.—Idem.

Companhia Equitativa dos E. U. do Brasil.

—De accordo com o parecer, nada mais ha a providenciar.

Francisco Santos Villar.—A' vista do parecer, a divida procede contra o predio n. 72, á rua do Proposito, inscripto em nome de Alfredo Antonio de Oliveira e não contra o requerente.

Dr. Gustavo Adolpho Sá Rhoeingantz.—Faça-se a anotação proposta e, em consequencia, cancellem-se as certidões de 1913 a 1917. Quanto á restituição, requeira, querendo, em separado.

Representação contra A. Chaves & Comp.—Inserova-se. Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

Camillo Gonçalves.—Transfira-se.

Eugenia Joaquina.—Em face do parecer, o delicto é procedente contra os predios ns. 223 e 224, antigos, em nome de Eugenia Joaquina e não contra o de n. 226, antigo, hoje n. 278.

Manoel José de Oliveira.—Officio-se.

João Costa.—Annullem-se as dividas de 1913 e 1914 (contra-fé junta), officioando-se, do accordo com o parecer, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Carmella Leite Dutra.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officioando-se, do accordo com o parecer, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica nesta Repartição.—Cancello-se a divida extrahida no 2º semestre de 1916, fazendo-se a divida anotação. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Eugenio Ribeiro Manhães.—Annullem-se as dividas de 1911 á 1918, officioando-se de accordo com o parecer á Procuradoria Geral da Fazenda Publica quanto á divida constante da contra-fé e ás de 1911 á 1913. Nesta Repartição cancellem-se as demaes. Juntas as certidões cancelladas, volte o processo.

Representação sobre o predio n. 435 á rua Bonsucesso.—Proceda-se na forma do parecer. Juntas as certidões cancelladas, volte o processo.

Manoel Souza Esteves.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Joaquim Caldeira Fonseca.—A 1ª sub-directoria.

Manoel Barreiros Cavanellas.—Satisfaca a exigencia.

Doilinda Castro.—Idem.

Raphael Teixeira Pinto.—Faça a prova da aquisição do estabelecimento por documento habilitante, de accordo com o parecer.

R. Siqueira.—Transfira-se.

(*) Oliveira & Pontes.—De accordo com o parecer. A contra-fé exhibida se refere a divida em nome de Pontes & Oliveira, que foram estabelecidos, conforme a informação de fls. 3 v, á rua Visconde do Maranguape n. 17, como emprezarios de casa de pasto.

Sobre o requerido, portanto, nenhuma providencia cabe ser tomada por esta repartição; visto que se não trata de annullação nem de hypothese prevista no art. 103, paragrafo unico, do decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914.

Os requerentes, querendo, poderão allegar o que entenderem a bem de seus direitos no juizo competente.

Imposto de consumo

Angelino Simões & Comp.—Concedo por oito dias.

Maria Severiano.—Legalise a assignatura da petição de fls. 5.

Cosme Damiano Vaz.—Indeferido, de accordo com o parecer. Mantenho o despacho proferido em 26 de junho ultimo.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias.—Prove o allegado, visto que o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, sob n. 438, de 7 de maio ultimo, a que allude a requerente, não foi dirigido a esta repartição.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

Imprensa Nacional e «Diário Officiale»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de setembro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.097.—Ao Sr. James A. Wheatloy, autorizando a fornecer a esta repartição uma machina de coser avulsos.

N. 1.098.—Ao Sr. director da Despeza Publica, restituindo o processo que acompanhou o officio n. 143.

Requerimentos despachados

Alberto Baptista de Moura.—Sim;

Coriolano Coelho.—Sim.

Ignacio Castilho.—Sim.

José Etelvino da Silveira.—Recebido hoje, Sim, em termos.

Martinho Guimarães Costa.—Sim, com dous terços.

Clodomiro Peixoto.—Diga o fim para que quer a certidão.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1918

Benedicto José do Nascimento, asylado.—Indeferido de accordo com a informação. Off. 168 A, Estado Maior da Armada.

Armando dos Santos Reis.—Só permitto a matricula na Capitania do Porto. Requerimento de 13 de setembro de 1918.

Laudegario Afonso.—Indeferido. Off. 1.892, Portos e Costas.

Gremio dos Machinistas da Marinha Civil.—Compareça na Directoria do Expediente afim de sellar a petição de 17 do corrente.

Heitor F. Ferrari.—Indeferido. Off. 1.882, Portos e Costas.

Pedro Virgínio Orlandini.—Compareça na Directoria do Expediente para completar o sello da petição de 13 do corrente.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 17 do corrente foi transferido, na arma de artilharia, o 1º tenente Francisco Pessoa Cavalcanti do 3º para o 2º grupo do 1º districto de costa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando de novo o processo de habilitação dos menores Euclides e Judith á percepção do montepio instituido pelo mestre do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Pedro Victor Torres, visto achar-se satisfeita a exigencia constante do seu avisó n. 116, de 31 de julho findo (avisó n. 1.301).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre o credito de 579\$999, para pagamento ao capitão Augusto da Costa Leite (avisó numero 1.298);

Seja paga ao Thesouro Nacional a quantia de 2:724\$780, á S. Paulo Railway Company (avisó n. 1.300).

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração o requerimento em que o 1º sargento reformado Francisco Vigneaux pede que se apostillo na provisão que se remette ter elle direito ao acrescimo de 15 % sobre seus vencimentos.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é deferido o requerimento de Adelina da Silva Brasil pedindo inclusão na tabella dos medicamentos adoptados no Exército, do preparado medicinal denominado «Nectar Divino» registado sob o nome de «Elixir Rio Grandense»;

Que é designado o tenente-coronel Affonso Pinho de Castilho para servir na qualidade de membro da comissão de exame da arma de cavallaria, na prova pratica, para os logares de instructores e auxiliares de instructores da Escola Militar, em substituição ao tenente-coronel Estellita Augusto Werner, conforme propoz o chefe do Estado Maior do Exército.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda, enviando, para os fins convenientes, o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do Montepio Civil João Pereira Goivães, continuo do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro (aviso n. 1.302).

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração o requerimento em que o 2º sargento Antonio Borges pede se apostille em sua provisão de reforma ter direito ao abono de 15 % sobre o respectivo soldo.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é desincorporado o Tiro de Guerra n. 263, por não preencher os fins de sua criação;

Que, de accordo com o parecer do consultor geral da Republica, o tempo de serviço do bacharel Thomaz Francisco de Madureira Pará, correspondente a periodos anteriores á sua ultima nomeação, uma vez certificado pelos meios regulares, póde lhe ser contado para os effeitos que forem legaes;

Que são nomeados secretarios das juntas de alistamento militar do 13º districto municipal do Districto Federal e de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, o 2º tenente Oscar de Farias e o tenente Fernando Mendes da Costa Lyra Junior, ficando sem effeito as nomeações para esses logares dos capitães João Baptista da Fonseca e José Antonio Lopes de Castro Torres.

Ministerio da Guerra — N. 128 — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1918.

Sr. commandante da 4ª região militar — Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, agradavelmente impressionado pelo magnifico resultado da parada do dia 7 do corrente, na qual toda a tropa se apresentou de modo brilhante e evoluiu com grande precisão, apesar da chuva que incessantemente cahia e dificultava a marcha, manda que louveis em seu nome, em boletim, o commandante do 58º batalhão de caçadores, unidade que tomou parte na mesma parada tornando-se extensivo esse louvor aos quaes junto o meu, aos respectivos officiaes e praças.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

(Expodiram-se avisos ao commandante da Escola Militar e directores dos collegios militares do Rio de Janeiro e Barbacena).

Ministerio da Guerra — N. 9 — Rio de Janeiro, 13 do setembro de 1918.

Sr. commandante da circumscripção militar de Matto Grosso — Confirmando meu telegramma desta data, em solução ao que me dirigistes em 5 do corrente, declaro-vos que, tendo de funcionar em Corumbá a junta de revisão e sorteio e não existindo juiz federal para substituir o respectivo promotor da Republica, deverá applicar-se ao caso o art. 72 do regulamento appro-

vado por decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 53 — Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1918.

Sr. general commandante da Escola Militar — Em solução ao assumpto do vosso officio n. 1.537, de 5 do corrente, declaro-vos que, de completo accordo com a luminosa informação do general inspector do Ensino, julgo improcedentes as representações que, contra o capitão Bernardino Vieira Lima, vos dirigiram os 1ºs tenentes José Pio Borges de Castro e Augusto da Cunha Duque Estrada, — representações essas destituídas em absoluto do fundamento de qualquer natureza.

Deveis fazer sentir aos referidos 1ºs tenentes que é estranhavel e ao mesmo tempo lamentavel que parta exactamente de dous docentes a idéa de pretender annular a autonomia sabiamente conferida aos examinadores pelos regulamentos de ensino, em todos os tempos e em todos os logares onde ha noção, por clementar que seja, da funcção de julgar.

Como consequencia deste meu acto, declarando insubsistentes as duas representações, providencieis para que o capitão Bernardino Vieira Lima volte a exercer as funcções que exercicia de presidente da comissão examinadora de geometria analytica.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1918

José Maria de Rezende, soldado, pedindo transferencia. — Indeferido.

Rufino José de Araujo, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Gertrudes Magna Bezerra, pedindo pagamento de etapas vencidas pelo finado sargento Cincinato Marcellino Bezerra. — Pague-se, uma vez provada a qualidade de viuva da requerente.

Democrito Saraiva Bittencourt, ex-sargento, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber. — Indeferido, por ter cahido em prescripção.

José Bezerra Wanderley, amanuense do Departamento Central, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que consta da informação do Dr. Moreira Guimarães.

Osorio Bastos de Oliveira, reservista, pedindo rectificação de nome. — Provo o que allega.

Agostinho Pereira Goulart, 1º tenente, pedindo reconsideração do despacho. — Mantenho o despacho anterior.

D. Albertina Castello Branco de Abreu, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Bento de Barros Pimentel Filho, reservista do Exército, pedindo transferencia para a reserva naval. — Como pede.

Marcilio de Carvalho, sargento-ajudante reformado, pedindo ser nomeado instructor de uma linha de tiro. — Indeferido.

Israel Teixeira Mendes, official da extincta Guarda Nacional, pedindo permissão para se apresentar. — Indeferido.

A. Carvalho & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se.

Alcides Pereira Gomes, cabo, pedindo exclusão. — Como pede.

Mario Hermes da Fonseca, 1º tenente, pedindo pagamento de soldo. — Expeça-se o titulo de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Miguel Hoerhmann, professor de gymnastica, pedindo pagamento dos vencimentos da nova tabella dos institutos de ensino. — Aguarde a abertura dos credits.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra communicando que o Sr. ministro resolveu conceder licença ao 1º sargento musico reformado Felipe Silvino Santiago e soldado Bernardino Pacheco da Silva, incluídos no Asylo de Invalidos da Patria, para residirem, este na cidade de Florianopolis e aquelle na Capital Federal, fóra do dito asylo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

Expediente do dia 19 de setembro de 1918

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foram abonadas as gratificações addicionaes aos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 10%, a partir de 1 de abril de 1911, ao trabalhador da 5ª divisão Albano de Lemos (aviso n. 467/V/1ª).

De 10%, a partir de 1 de abril de 1911, ao trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão Emygdio Ferreira da Silva (aviso n. 468/V/1ª).

De 10%, a partir de 1 de abril de 1911, ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão Theodoro José Correia (aviso n. 469/V/1ª).

De 10%, a partir de 1 de abril de 1911, ao trabalhador da 3ª divisão Antonio Pinna (aviso n. 470/V/1ª).

De 10%, a partir de 1 de abril de 1911, ao feitor de 3ª classe da 5ª divisão José da Costa (aviso n. 471/V/1ª).

— Sr. inspector federal do Viação Maritima e Fluvial:

A Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, só tendo podido realizar, no mez de agosto proximo findo, uma viagem contractual na linha do sul, quando, nos termos do aviso n. 31, de 27 do mesmo mez, deveria effectuar, além da viagem relativa a esse mez, a que deixara de executar em julho ultimo, solicita permissão, em requerimento informado por vosso officio n. 461, de 10 deste mez, para realizar no mez de setembro corrente a viagem relativa ao mez findo, na citada linha, sem prejuizo da correspondente a este mez.

Em solução, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com as informações prestadas no vosso referido officio, que tenho resolvido deferir o pedido da companhia, mas unicamente sob condição de que ella, em prazo que será marcado por essa inspectoría, adquira ou frete um novo vapor, afim de que tenham termo as irregularidades ultimamente notadas na execução do serviço que lhe está commettido, nascidas da falta de um vapor de reserva, para servir em qualquer eventualidade (officio n. 37V/1ª).

— Sr. ministro da Fazenda: Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 3.810, de setembro do corrente anno, do director da Estrada do Ferro Central do Brasil, em que solicita isenção de direitos para material destinado áquella Estrada, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo artigo 74 da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917 (aviso n. 476 V/1ª).

Directoria Geral de Obras Publicas**Primeira secção****Expediente do dia 19 de setembro de 1918**

Foram transmittidas á Camara dos Deputados as informações requisitadas sobre as despesas effectuadas com os serviços de Saneamento da Baixada Fluminense (aviso n. 304).

Segunda secção**Requerimento despachado**

Dia 19 de setembro de 1918

Francisco Jacintho Torres, proprietario do predio n. 6 da ladeira de Santa Thereza, pedindo relevação de uma multa de 100\$ que lhe foi imposta pelo director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas sob o fundamento de ter sido encontrado violado o hydrometro que abastecia o mesmo predio.—Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade**Primeira secção****Expediente do dia 17 de setembro de 1918**

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional sejam pagas as seguintes quantias: de 8:789\$200, a Cicero de Figueiredo; de 32:910\$400 a M. Lopes da Silva & Comp. e de 29:934\$100 a Virgilio Machado, em que importam as inclusas contas de combustivel fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despeza, no total de 71:633\$700, deverá ser escripturada na consignação «Para combustivel», da verba 6ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria. Este pagamento é o a que se refere o Tribunal de Contas em officio n. 366, de 10 do corrente (aviso n. 3.258);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, empreiteira da construcção da rede de viação ferrea da Bahia, a quantia de 36:590\$118, referente á medição provisoria dos trabalhos executados durante o bimestre de março a abril do corrente anno, no trecho de Jacobina a Mundo Novo, da linha de ligação de Bomfim a Sitio Novo, kiloms. 0 a 50, conforme os documentos juntos, effectuando-se o pagamento de accordo com a clausula 3ª do contracto annexo ao decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.986, de 24 de abril do corrente anno (aviso n. 3.262);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, empreiteira da construcção da rede de viação ferrea da Bahia, a quantia de 82:052\$984, referente á medição provisoria dos trabalhos executados durante o bimestre de maio e junho do corrente anno, na linha de ligação de Bomfim a Sitio Novo, trecho do Mundo Novo—Sitio Novo kilometros 181 a 231 mais 177,90, conforme os documentos juntos, effectuando-se o pagamento de accordo com a clausula 3ª do contracto annexo ao decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.986, de 24 de abril do corrente anno (aviso n. 3.263).

Segunda secção**Expediente do dia 19 de setembro de 1918**

Foi mandada averbar a declaração de familia de Osorio Palmella Bastos do Oliveira desenhista de 3ª classe da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Requerimentos despachados

Euflabia Coelho Lobato, viuva de Francisco de Sant'Anna Lobato, estafeta de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Maria Leonor da Silva Cunha, pedindo a pensão do montepio, na qualidade de irmã do contribuinte, José Pereira de Miranda Cunha ex-auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul Pernambuco.—Prove que pertenciam á sua finada irmã os nomes de Adelia da Silva Cunha, Adelia Pereira da Silva Cunha e Adelia Pereira de Miranda Cunha, que se leem em varios documentos.

Oscar Rosas, 3º escriptuario da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo para recolher, por meio de guia, suas contribuições de montepio, visto achar-se licenciado sem vencimentos.—Prove qual o ordenado simples annual que percebe, com quanto e até quando contribuiu.

Directoria Geral dos Correios**Requerimentos despachados**

Dia 19 de setembro de 1918

Leona de Araujo Lopes, ajudante da agencia do Correio de Santa Luzia de Carangola, no Estado do Minas Geraes, pedindo exoneração do cargo.—Deferido.

Moradores do bairro Avenida Paulista na capital do Estado de S. Paulo, pedindo a criação de uma agencia no referido bairro.—Em vista da informação do administrador, indeferido.

Euripedes Dutra Ribeiro, praticante de 2ª classe desta directoria geral, pedindo um dia de licença, para justificação de falta.—Concedo sem vantagem.

O mesmo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo 30 dias na forma da lei.

Clotario Ramos Brandão, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo na forma da lei.

Americo Catão, 3º official da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo 30 dias.

Francisco José Barbosa, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo na forma da lei.

José Nicolau Burlamaqui, chefe de secção da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo 60 dias nos termos da lei.

Antonio Tisi, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo 90 dias nos termos da lei.

Marcio Nery Pueli, agente embarcado da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, pedindo 120 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo 120 dias, nos termos da lei.

Antonio Pugliesi, carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo seis dias de licença para justificação de faltas.—Concedo, sem vantagens.

Ernesto José Mayer, amanuense de S. Paulo, recorrendo do acto que o intimou a recolher a importância de 48\$300 indevidamente recebida.—Dou provimento ao recurso, para mandar que seja annullada a intimação feita ao requerente.

Persano Brasiliense do Almeida Mello, 3º official de S. Paulo, recorrendo do acto que o intimou a recolher a importância de

120\$, indevidamente recebida.—Reconsidero o despacho de 27 de fevereiro de 1918, para deferindo o requerimento em que o mesmo foi exarado, mandar que cesse a intimação feita ao requerente.

Avelino Nunes Junior, praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo para aguardar solução ao recurso sobre responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 33 de 14 de janeiro de 1916.—Não ha o que deferir. Não sendo verdadeira a affirmacão do final do requerimento, lavre-se portaria advertindo o requerente.

Antonio Vieira Agarez, praticante de 2ª classe, pedindo para pagar pela quinta parte de seus vencimentos a importância de 84\$160, pela qual foi responsabilizado.—Deferido.

Antonio Vieira Agarez, praticante de 2ª classe, pedindo reconsideração do acto exarado nas portarias ns. 1.027 e 1.597, respectivamente, de 3 de junho e 16 de agosto ultimos.—Deferido, quanto á portaria n. 1.597, de 16 de agosto; indeferido, quanto á portaria n. 1.027, de junho, por não ter sido apresentado o recurso dentro do prazo. Concedi o pagamento pela quinta parte, pedido no requerimento de 10 de maio de 1918.

Camillo José de Carvalho Junior, praticante de 2ª classe, solicitando tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Indeferido.

Inspectoria de Obras contra as Seccas**Requerimento despachado**

Dia 19 de setembro de 1918

José Martins Affonso, pedindo, por certidão, o tempo liquido de serviço prestado na outão 3ª secção da inspectoria como encarregado da perfuratriz «J», no sertão de Pernambuco, e como auxiliar da secção de poços, durante os annos de 1912 a 1914.—Dirija-se á repartição competente, no caso, a Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura**Primeira secção**

Por portaria de 18 do corrente, foi designado o ajudante de professor ambulante, addido, Paulo de Deus Moretzsohn, so Monteiro de Barros para servir, até ulterior deliberação, na Directoria Geral de Agricultura, da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

—Por igual acto de 19 do corrente, foi nomeado Ayrton Lisboa para, em commissão e em quanto convier ao Governo, exercer o cargo de adjunto do professor de Patronato Agrícola Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro.

—Ainda por igual acto de 19 do corrente, foi designado o ajudante do inspector agricola, addido, do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, José Baptista para servir, até ulterior deliberação, no Estado do Rio Grande do Sul.

Expediente de 16 de setembro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de serem cedidos a este ministerio os lotes de leilão das mercadorias do vapor ex-allemaõ Gondrum e constantes do edital de praça n. 77 da alfandega desta Capital, ns. 8, 10, 11, 12, 53, 54 e 80, correspondentes á relação junta.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distinta consideração (aviso n. 309).

— Sr. director geral de Contabilidade :

Em referência ao vosso officio n. 907, de 11 do corrente, communico-vos que nesta directoria geral não consta minuta de designação do Sr. Dr. Carlos Accioly de Sá para servir no Posto Zootecnico Federal de Pinheiro.

Sobre o assumpto remetto-vos, por cópia inclusa, a informação prestada a respeito pela Directoria do Serviço de Industria Pastoral (officio n. 1.785).

Dia 17

Sr. agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á do Norte, em um vagão cinco toneladas de ramas de mandioca, destinadas á Secretaria de Agricultura do Estado de S. Paulo, que vos serão apresentadas a despacho pelo Sr. Dr. Adalberto Queiroz Telles, chefe do Serviço Florestal daquela secretaria (officio numero 1.791).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em resposta ao vosso officio n. 3.693, de 10 do corrente, communico-vos, para os devidos fins e em additamento ao officio desta directoria geral sob n. 1.663, de 9 do mesmo mez, que a designação do inspector desse serviço José Eurico Dias Martins, a quo se refere o aviso n. 292, da mesma data, é para o Estado do Rio de Janeiro, servindo, porém, nessa directoria, até ulterior deliberação, attendendo, quando se fizer myster, aos serviços do referido Estado (officio n. 1.793).

Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi designar os inspectores agricolas Francisco Leite Alves Costa e Paulo Ferreira de Souza para terem exercicio, respectivamente, no Estados de Minas Geraes e Goyaz, de accordo com a proposta contida no vosso officio n. 3.691, de 19 do corrente (aviso n. 309).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portarias de 13 do corrente, foram nomeados o engenheiro agronomo Francisco Leite Alves Costa, o agronomo Paulo Ferreira de Souza e o agronomo Alberto Alvares Pimenta para exercerem, respectivamente, os cargos de inspectores desse serviço, os dois primeiros, o terceiro para o cargo de chefe do culturas.

Por aviso desta data, foram designados os alludidos inspectores para os Estados de Minas Geraes, o primeiro, e de Goyaz, o segundo.

Junto vos remetto o titulo correspondente á nomeação do referido chefe de culturas, sendo que as duas outras portarias foram entregues aos interessados (officio n. 1.792).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 13 do corrente, foi nomeado o agronomo Alberto Alvares Pimenta para exercer o cargo de chefe de culturas do Serviço de Agricultura Pratica (officio numero 1.791).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 13 do corrente, foi nomeado o engenheiro agronomo Francisco Leite Alves Costa para exercer o cargo de inspector agricola do Serviço de Agricultura Pratica nesse Estado (officio n. 1.790).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 13 do corrente, foi nomeado o agronomo Paulo Ferreira de Souza para exercer o cargo de inspector agricola do Serviço de Agricultura Pratica nesse Estado (officio n. 1.789).

— Sr. presidente da Associação de Agricultura dos Lavradores de Miraselvas, Estrada de Ferro de Bragança, Estado do Pará:

Em solução á vossa representação de 28 de julho ultimo, contra o acto do governador desse Estado mandando vender a Francisco M. do Nascimento e outros terras pertencentes a essa associação ou a seus associados, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que escapa á alçada deste ministerio a resolução de semelhante assumpto (officio numero 1.788).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem acceitos pelas agencias das estações de Pinheiro e de Curvello os telegrammas firmados, em objecto de serviço publico, pelos Srs. Luiz Poppo, observador da estação meteorologica de Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, e Altino Argemiro, tambem observador da estação meteorologica de Curvello, no Estado de Minas Geraes, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.787).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, que, o porteiro, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Fidelis dos Santos Amaral, desistindo do resto da licença em cujo gozo se achava, apresentou-se á referida escola no dia 1 de agosto proximo findo (officio n. 1.785).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Por portaria de 9 de setembro foi, de accordo com o laudo arbitral proferido na questão levantada entre o Governo Federal e Bartle Trott Harvey, a proposito da rescisão do contracto celebrado a 1 de fevereiro de 1917, com este especialista para servir como chefe de secção de Biologia da Estação Geral de Experimentação de Escada, no Estado de Pernambuco, considerada de nenhum effecto a portaria de 29 de maio, tambem de 1917, que declarou rescindido o referido contracto, sem que ao mesmo Bartle Trott Harvey assista direito a qualquer reclamação de vencimentos ou diarias no periodo de 20 de abril a 31 de dezembro do referido anno.

Dia 3 de setembro de 1918

Sr. ministro da Fazenda :

Transmittindo a V. Ex. o incluso processo de divida de exercicio findo n. 2.368, na importância de \$25230, do que são credores Pestana & Comp., rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 3.326).

— Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, por conta da verba «Eventual», o credito de \$5.000\$ como reforço de \$3.000\$ á consignação «Laboratorios e Gabinetes, etc.», e de \$2.000\$ á consignação «Para conservação de machinas, etc.», titulo «Material», da verba 13ª, do art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.322).

Afim de ser lavrada a competente escriptura, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa certidão da escriptura de venda do predio e terreno sitos á rua General Pedra (vulgo praia) na cidade do Serro, Estado de Minas Geraes, e o traslado da procuração em que a Santa Casa de Caridade de Santa Thereza confere poderes ao jornalista e

advogado Dr. Joaquim Ferreira de Salles para doar ao Governo Federal do Brasil os citados predio e terreno, para allí funcionar o Patronato Agrícola Casa dos Offoni, nos termos do decreto n. 13.111, de 20 de julho do corrente anno (aviso n. 3.323).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, por conta do credito de 600.000\$, ouro, da verba 15ª, titulo «Material» — «IX — Para importação, etc.», art. 96, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul a importância de 14.444\$44, ouro, correspondente a 30.000\$, papel, ao cambio de 13 d., afim de ser opportunamente pagos ás Estações de Agricultura e Criação de Bento Gonçalves e Cachoeira e Estação Zootecnica de Julio de Castilhos, no mesmo Estado, o auxilio que-lhes compete pela importação de reproductores de raça (aviso n. 3.333).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que por intermedio do Thesouro Nacional seja feito ao director da Escola de Aprendizices Artifices do Estado do Rio de Janeiro o adiantamento de 7.000\$, que resolvi conceder-lhe, de accordo com o art. 123, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro deste anno, para occorrer ás despesas com as obras de adaptação ao novo regimen dos cursos nocturnos e acrescimo de uma officina para trabalhos mecanicos e de electricidade, pela seguinte fórmula: 5.000\$, pela consignação «Obras de instalação, etc.» e 2.000\$, pela consignação «Para a criação de cursos nocturnos, etc.», titulo «Material» da verba 7ª, art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, do que prestará contas opportunamente (aviso n. 3.331).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em referencia ao vosso officio n. 295, de 6 do corrente, autorizo-vos a designar o pessoal tecnico que sob a direcção do inspector veterinario de Santa Catharina deverá instalar e fazer funcionar o Posto Vaccinico contra a batadeira em Florianopolis, o qual só terá direito a diarias quando se ausentar daquela cidade em objecto de serviço.

O alludido posto, não podendo constituir uma repartição autonoma, será considerado como dependencia da referida Inspectoria Veterinaria, em tudo que disser respeito á parte administrativa e financeira.

Quanto á parte tecnica ficara autorizada a expedir instrucções definindo a competencia e a responsabilidade do funcionario indicado para servir como chefe do serviço que vae ser instalado (aviso n. 3.332).

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 15, de 20 de maio ultimo, em que o Dr. João de Araujo Amorim pede pagamento de gratificação adicional sobre os vencimentos de inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais nesse Estado, resolveu que ao interessado cabe dirigir-se ao Congresso Nacional si assim lhe convier (officio n. 3.315).

— Sr. Landulpho Alves do Almeida:

Communico-vos, que o Sr. ministro deferiu o vosso requerimento de 7 do julho findo, concedendo-vos os favores de que trata o decreto n. 13.028, de 18 de maio deste anno, tornando-se necessario que compareçais a este ministerio,

afim de serdes mandado á inspecção da saúde, de accordo com o que dispõe o art. 3º das instrucções annexas ao supradito decreto (officio n. 3.316).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Transmitto-vos, do ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, a cópia autentica do termo de accordo celebrado em 10 do corrente entre este ministerio e essa sociedade, para a administração e direcção tecnica de um Campo de Demonstração, no Horto da Penha (officio n. 3.317).

— Sr. director do Serviço de Informações:

Transmitto-vos o incluso officio do vice-consul do Brasil no Panamá, afim de que informeis sobre a procedencia do pedido formulado no mesmo (officio n. 3.318).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Em resposta a consulta do vosso officio n. 202, de 26 de março ultimo, declaro-vos que as diarias concedidas como indemnização de despesas extraordinarias estão isentas de imposto, *ex-vi* do disposto no art. 2º, n. 3, do decreto n. 11.914, de 26 de janeiro de 1916 (officio n. 3.319).

— Sr. Arthur Gama de Avellar, ex-professor ambulante deste ministerio:

Tendo esta directoria de providenciar sobre o pagamento de uma conta na importancia de 630\$, proveniente de serviços prestados por Antonio José Feitoza na conservação, reparação e pintura dos machinismos agricolas a vosso cargo no periodo de junho a dezembro de 1915, peço-vos informeis qual a verba de que dispunheis para attender a semelhante pagamento e por que motivo a referida conta só foi apresentada em 1917 (officio n. 3.320).

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

Delargo-vos, em solução ao vosso officio, de 7 do corrente, que o Sr. ministro resolveu autorizar o reforço de 5:000\$, para attender ás despesas com as obras em andamento nessa Escola (tác como um laboratorio junto ás officinas e fornos electricos destinados aos estudos do ferro manganez e uma sala para assentamento deapparelhos destinados á preparação mecanica de minérios de ouro para ensaios industriaes (officio numero 3.321).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa:

Para que este ministerio possa providenciar sobre a indemnização das despesas que fizestes com o transporte de volumes destinados a essa fazenda conforme documento que remettestes com o officio n. 38, de 28 de março ultimo, torna-se necessario que o pagamento seja requerido por exercicio findo, visto tratar-se de divida pertencente a exercicio financeiro já encerrado.

Declaro-vos, outrossim, que o documento enviado, além de não se achar devidamente sellado, refere-se a 386 volumes, quando do processo constam que foram despachados 406 (officio n. 3.324).

— Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a folha do pessoal addido da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria da Capital Federal, relativa ao mez de agosto ultimo, cuja frequencia foi a seguinte: escripturario, Aurelio de Moraes Brito; conservador, Paulo de Andrade, compareceram todo o mez. Conservador, João Manoel de Rimes Burquez; bedel, Theodoro Eugenio Horst, em disponibilidade (officio n. 3.325).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Transmitto-vos, para que informeis a respeito o processo referente ao pagamento de uma conta do Lloyd Brasileiro, na importancia de 63\$, proveniente de passagens concedidas a funcionarios da Inspectoria desse Serviço, no Estado do Espirito Santo (officio n. 3.327).

— Sr. engenheiro deste ministerio:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu aceitar os motivos apresentados pelos Srs. Constantini & Pinto, sobre o adiamento do inicio das obras da Polyclinica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, de accordo com o ajuste feito pelos mesmos constructores (officio n. 3.328).

— Srs. Constantini & Pinto, rua da Saude n. 133:

Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro aceitou os motivos que apresentastes no memorandum de 10 de agosto ultimo, referentes ao adiamento do inicio das obras da Polyclinica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, de accordo com o ajuste por vós celebrado com este ministerio em 7 do mesmo mez (officio n. 3.329).

— Sr. presidente da Camara Municipal de Patrocínio do Sapucahy:

Em resposta ao vosso officio sem numero, de 9 de agosto ultimo, communico-vos que foi registrado o compromisso da quantia de 21:377\$777, ouro, correspondente a 44:400\$, papel, ao cambio de 13 d., que ficará reservada para o pagamento, no Thesouro Nacional, do auxilio que essa Camara aceitou para a importação de 60 bovinos, logo que forem apresentados os documentos respectivos.

Cabe-me, outrossim, lembrar-vos que todos os documentos relativos ao assumpto, de procedencia estrangeira, devem ser autenticados pelo consulado do lugar onde foram adquiridos os animais, sellados na forma da lei e com a firma do consul reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores (officio numero 3.330).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral.

Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo-se ao que solicitou a Camara Municipal de Patrocínio do Sapucahy, foi registrado o compromisso da quantia de 21:377\$777, ouro, correspondente a quantia de 44:400\$, papel, ao cambio de 13 d., relativo ao auxilio concedido á mesma camara, pela importação de 60 bovinos da raça «Zebu», cujo pagamento será effectuado no Thesouro Nacional, mediante apresentação dos necessarios documentos.

O compromisso foi tomado por conta do credito de 600:000\$, ouro, da verba 15ª, titulo — Material — consignação IX, «Para importação, etc.», art. 96 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918 (officio n. 3.331).

Diã 4

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagos:

As contas de Luiz Antonio Gomes na importancia total de 11:678\$700 provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno ao Serviço de Agricultura Pratica (aviso n. 3.343);

O processo de divida do exercicio findo n. 2.373, na importancia de 21\$600, de que é credor Firmino Fontes (aviso n. 3.340);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.363, na importancia de 593\$, de que é credor Firmino Fontes (aviso n. 3.344);

O processo de divida do exercicio findo n. 2.366, na importancia de 741\$990, de que é credor Firmino Fontes (aviso n. 3.342);

As contas de Viuva Silva & Filhos e Eickhoff, Carneiro Lato & Comp., na importancia total de 16:843\$900, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Agricultura Pratica (aviso n. 3.344);

A quantia de 1:497\$ em quanto importam as contas de João Antonio da Silva, Jorge de Mattos, Thomaz Bispo Clementino dos Santos e S. Lara & Comp., provenientes de obras e fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Museu Nacional (aviso n. 3.345);

A quantia de 3:950\$ em quanto importa a conta da Casa Haunier (Sociedade Anonyma), proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta Secretaria do Estado (aviso n. 3.346).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, por conta da verba 23ª — «Subvenções e auxilios», consignação «Auxilio aos Campos de Demonstração do S. Pedro de Alcantara e do Tubarão, mantidos pelo Estado do Santa Catharina, em partes eguaes», artigo 96 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Santa Catharina a quantia de 20:030\$ relativa ao auxilio concedido no corrente anno aos Campos de Demonstração do S. Pedro de Alcantara e do Tubarão mantidos pelo Governo do mesmo Estado (aviso n. 3.337).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, por conta da verba 20ª «Empregados addidos», art. 96 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, seja distribuído á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará o credito de 123\$806 para occorrer ao pagamento, no periodo de 1 a 13 de janeiro do corrente anno, dos vencimentos do auxiliar de 1ª classe addido do Serviço de Industria Pastoral, Manoel Bezerra de Mello (aviso n. 3.317).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em referencia ao officio do V. Ex. n. 71, de 27 de abril ultimo, communicando ter esse instituto recusado registro ao adiantamento de 1:000\$ ao director da Escola de Aprendizizes Artífices de Campos, engenheiro Crisanto Sá de Miranda Pinto, solicitado pelo aviso numero 1.093, de 2 do referido mez, por não haver sido ainda comprovada a applicação do que foi o ao mesmo funcionario, em virtude do aviso n. 4.415, de 23 de outubro de 1912, tenho a declarar a V. Ex. que este adiantamento de 5:000\$ foi comprovado em 1913 e encaminhado a esse tribunal com o officio n. 69, de 24 de abril de 1913, e finalmente julgado em sessão ordinaria de 14 de maio do mesmo anno, conforme consta do *Diario Official* de 16 tambem de maio de 1913, pelo que peço a V. Ex. submeter novamente o assumpto á deliberação do tribunal, afim de ser reconsiderada a decisão proferida na sessão de 26 do abril ultimo (aviso numero 3.338).

— Sr. governador do Estado da Bahia:

Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os fins convenientes a cópia autentica do termo de accordo celebrado entre este ministerio e o governo desse Estado, representado neste acto pelo deputado Dr. Arlindo Baptista Leoni, para a cessão ao Governo Federal dos terrenos, casas e bensfeitorias destinados á installação de uma fazenda modelo de criação no municipio de Catú (aviso numero 3.339).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Autorizo-vos a pagar ao governo desse Estado a folha na importancia de 20:000\$ do auxilio concedido no corrente anno aos campos de demonstração de S. Pedro de Alcantara e do Tubarão, por conta do credito

distribuido a essa delegacia pelo aviso numero 3.337, desta data, classificando-se a despesa na verba 23ª—Subvenções e Auxílios—consignação «Auxílio aos campos de demonstração de S. Pedro de Alcantara e de Tubarão, mantidos pelo Estado de Santa Catharina em partes iguaes», art. 96 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.353).

— Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

Em referencia ao vosso officio n. 2, de 19 de abril ultimo, com o qual transmittistes os documentos relativos a 70 bovinos remetidos a este ministerio pelo vapor *Sidons*, peço-vos informeis qual o motivo do abatimento indicado na factura de Alfred Mauell & Comp. no lote de touros Hereford, abatimento que não se verifica nas parcelas correspondentes aos outros lotes onde o preço, como no lote dos Hereford, está indicado em guinéus (officio n. 3.335).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Peço-vos me enveis com a possivel urgencia uma relação das despesas feitas por essa directoria com o desembarque e condução para as cocheiras deste ministerio dos 70 bovinos recebidos da Inglaterra no vapor *Sidons* entrado neste porto a 26 de abril ultimo (officio n. 3.336).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser fornecida a esta directoria uma relação das despesas por occasião do recebimento dos 27 bovinos consignados a este ministerio e vindos no vapor ingloz *Holbein*, entrado em junho ultimo (officio n. 3.348).

— Chefe de Culturas, Sr. Paulino de Araujo Góes, encarregado da direcção do Ilorio de Joazeiro — Bahia:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu que o professor ambulante Julius Blohm se apresente à Directoria do Serviço de Agricultura Pratica não só para prestar esclarecimentos sobre as accusações que lhe são feitas quanto á desidia no cumprimento dos deveres do seu cargo como para informar sobre os trabalhos que tem realizado em prol da cultura do fumo no Estado da Bahia (officio n. 3.354).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 3.242, de 6 de setembro de 1917, encaminhando o requerimento em que o escrevente addido Cylleño de Araujo pede o pagamento da differença entre os seus vencimentos e os de inspector agricola em Goyaz no periodo de 22 de fevereiro a 10 de maio de 1915, resolveu deferir o pedido, devendo porém o processo para a liquidação da divida por exercicios findos ser iniciado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado (officio n. 3.355).

Dia 5

Ao Sr. ministro da Fazenda :

Solicitando providencias afim de que sejam pagas :

A quantia de 276\$ em quanto importa a conta de J. C. Fragata, proveniente do fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta Secretaria de Estado (aviso numero 3.359);

A quantia de 600\$ em quanto importa a folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao auxiliar de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoral Abelardo Manhães Flores, por ter sido transferido da inspectoría do 6º districto, no Estado do Paraná, para esta Capital (aviso n. 3.360).

— Sr. Alexandre de Souza de Figueiredo Mello:

Para que este ministerio possa providenciar sobre o pagamento de uma conta da Compa-

nhia Mogyana de Estradas de Ferro proveniente de passagens por vós requisitadas em 1916, peço-vos que presteis os necessarios esclarecimentos sobre a natureza dos serviços prestados pelas pessoas cujos nomes se acham indicados nas requisições cujas cópias vos transmittio (officio n. 3.357).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Afim de que informeis a respeito transmittovos o requerimento em que o ex-veterinario deste ministerio Francisco Xavier de Carvalho solicita o pagamento dos vencimentos relativos aos mezes de janeiro e fevereiro de 1915, a que se julga com direito (officio n. 3.358).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio n. 2.600, de 12 do junho proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro resolveu que para a aquisição do material nelle constante fosse aberta concorrência publica pelo prazo de 10 ou 15 dias, por se tratar de um fornecimento avultado (officio n. 3.361).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Em referencia ao vosso officio n. 1.698, de 24 do corrente, remetendo as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal contratado para o serviço de sondagens de carvão de pedra e petroleo relativa ao mez de julho ultimo, declaro-vos que a mesma deve ser organizada de accordo com o modelo que acompanhou o decreto n. 12.375, de 23 de janeiro de 1917 (officio n. 3.362).

— Sr. director da Despesa Publica:

Transmittovos, para os devidos fins, as folhas de diarias a que fizeram jus em agosto ultimo os correios desta Secretaria de Estado, Domingos de Faria e Henrique Luiz Jean Jacques, nos termos da Observação III da tabella annexa ao regulamento que baixou com o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 (officio n. 3.363).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em solução ao vosso officio n. 599, de 18 do julho ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro deferio o requerimento do professor substituto da secção de Botanica, Julio Cesar Diogo, desse instituto, pedindo pagamento da differença de gratificação por haver substituido o professor chefe da referida secção, cabendo ao interessado requerer por exercicios findos o pagamento correspondente ao periodo de 1 de março a 2 de junho de 1917 (officio n. 3.364).

— Sr. director geral do Contabilidade do Ministerio da Guerra:

De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de informar a esta directoria geral quaes os vencimentos mensaes que percebiam os astrónomos do Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro, de accordo com as respectivas tabellas orçamentarias, no periodo decorrido de 19 de março de 1894 a 30 de abril de 1908 (officio n. 3.365).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Espirito Santo:

Em referencia ao vosso officio n. 119, de 19 do julho ultimo, declaro-vos que a concorrência para as obras de construção de um pavilhão, abrigando quatro aparelhos sanitarios dessa escola deve preceder a distribuição do credito necessario, visto não possuir ainda esta directoria elementos para fixar o quantum antes do conhecimento das respectivas propostas (officio n. 3.366).

— Sr. director do Aprendizado Agricola do Barbaena:

Em referencia aos vossos officios ns. 349 e 449, de 26 de julho e 16 de agosto ultimos, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar os vossos actos quanto á accitação das propostas para o fornecimento no segundo semestre do corrente anno, de café em pó e kerozene, autorizando-vos a, em casos semelhantes aos de que tratam os citados officios,

pedir propostas a outras firmas além das que tomaram parte na primitiva concorrência, dando preferencia ás que offerecerem condições mais vantajosas (officio n. 3.367).

Dia 6

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao officio de V. Ex. n. 121, de 16 de agosto corrente, em que esse Tribunal pede esclarecimentos acerca da importancia do credito cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul foi solicitada pelo aviso n. 2.118, deste ministerio, de 18 de junho ultimo, tenho a honra de informar a V. Ex. que é effectivamente de 5:500\$ o alludido credito e devo obedece a seguinte discriminação:

Alugueis de casa, etc.....	810\$000
Publicações de editaes, etc.....	250\$000
Despesas de transporte, etc.....	4:500\$000
(Aviso n. 3.368):	

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa cópia do termo de modificação do contracto celebrado em 6 do mez proximo findo e publicado no *Diario Official* de 14 do mesmo mez e anno, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Dr. Alexandre Stöckler Pinto de Menezes para servir como veterinario do Serviço de Industria Pastoral. O referido termo está publicado no *Diario Official* de hoje (aviso numero 3.369).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos fins, que estão prestes a chegar no paiz os animais de raça para servirem de reproductores, comprados no Hindostão com auxilio deste ministerio em satisfação do pedido da Camara Municipal de Uberaba, de que trata o officio junto em cópia.

Os referidos animais deverão ser transportados deste porto ao seu destino correndo a metade das respectivas despesas por conta deste ministerio (officio n. 3.370).

— Sr. presidente da Associação Commercial de Ilhéus, Estado da Bahia:

Remetto-vos, para os devidos effectos, a inclusa cópia autentica do termo de accordo celebrado em 22 do corrente entre este ministerio e essa associação, representada pelo Sr. Hugo Kaufmann, para a fundação de uma uzina modelo de seccagem, esterilização e beneficiamento dos fructos do cacauero (officio n. 2.371).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. ministro presidente nos dias 18 e 19 do corrente:

Dia 18

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.342, de 2 de julho, pagamento de 2:804\$900, a P. S. Magalhães e outros, de fornecimentos ao Serviço de Informações, no corrente anno.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.287, de 10 do corrente, pagamento de 3:856\$, a F. Baptista & Comp. e outros, de fornecimentos ao ministerio, de maio a agosto.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.215, de 21 de agosto, pagamento de 10:948\$791 a diversos, de fornecimento ao Hospital de Paula Candido, em julho;

N. 3.397, de 5 do corrente, idem de 120\$, de auxilio para aluguel da casa do porteiro da Repartição Central da Polícia, José Antonio de Azevedo, do mez de agosto;

N. 3.400, da mesma data, idem de 30\$ a Estrada de Ferro Central do Brasil, de passagens concedidas para funcionarios da Colonia de Alienados da ilha do Governador;

N. 3.404, de 11 do corrente, idem de 2:665\$500, folha de diarias do mez de agosto, do pessoal empregado nas caixas de avisos policiaes;

N. 3.562, de 16 do corrente, idem de 16:828\$200, folha do pessoal empregado na conclusão das obras do Instituto Oswaldo Cruz, do mez de agosto.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.882, de 10 do corrente, pagamento de 4:958\$500 a Teixeira & Mendes, de obras executadas no rebocador *Tenente Maria do Couto*, em agosto;

N. 3.884, da mesma data, idem de 70\$800, a J. Santos & Comp., de fornecimentos ao Batalhão Naval, em junho.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.026, de 29 de agosto, pagamento de 70\$492 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e outra, de consumo de gaz e luz electrica no mez de junho pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaes;

N. 3.048, de 31 de agosto, idem de 6:638\$926 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno;

N. 3.099, de 5 do corrente, idem de 661\$500 a J. L. Costa & Comp. e outros, de fornecimentos á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno;

N. 3.118, de 6 do corrente, idem de 3:412\$100, a Cardinale & Comp. e outros, de fornecimentos á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno.

Dia 19

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.434, de 11 do corrente, pagamento de 770\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.482, de 14, idem de 8:338\$537, de folha do pessoal assalariado do Jardim Botânico, em agosto ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 293 de 24 de dezembro ultimo, pagamento de 350\$ a Ismael Ramos, de ajuda de custo;

Folha de pagamento de 186\$ a Antonio Fernandes Lopes, de diarias em agosto ultimo.

Exercícios fincos:

209\$ a Manoel Theotônio Freire Junior;

200\$ a Mario Souza Pereira;

1:440\$ a Paulina de Andrade Rodrigues Lima;

2:700\$ a Celman Severiano de Almeida;

106\$666 a Americo Rodrigues Soares;

38\$400 a Francisco Rodrigues de Miranda;

128\$770 a Horacio de Araujo Lima;

1:700\$ a João Ribeiro Filho;

79\$999 a João Carlos Gomes;

157\$850 a José Bento Pereira;

219\$ a Justiniano José da Costa;

202\$290 a Manoel Leoncio de Mello.

— Ministerio da Guerra:

N. 1.041, de 28 de junho ultimo, pagamento de 3:719\$800 a Tho Leopoldina Railway Company, Limited, do transportes no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.539, de 14 do corrente pagamento de 528\$ de folha de salarios do pessoal que serviu de modelo vivo na Escola Nacional de Belas Artes, em agosto ultimo;

N. 2.574, de 17 idem, idem de 3:180\$ a diversos, de gratificação por serviços prestados no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.487 e 283, de 6 de julho o 13 de setembro, pagamento de 35\$ a Casa Pratt, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.043, de 31 de agosto ultimo, idem de 6:040\$ a Francisco de Paiva Cardoso, idem, idem;

N. 3.093, de 4 do corrente, idem de 232:083\$935 a Humberto Saboia & Comp. idem, idem.

N. 3.112 de 6 idem, idem de 66:737\$610 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de trabalhos executados em maio ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

Concede-se uma ordem de habeas-corpus ao sorteado para o serviço militar, que não tem a idade legal, como bem provado foi.

N. 4.591. — Vistos e relatados estes autos de recursos de habeas-corpus, da Capital Federal, em que é paciente Pedro Taveira do Couto:

Considerando que o paciente bem provou não ter idade legal para prestar o serviço militar:

O Supremo Tribunal Federal nega provimento, e confirma a decisão recorrida por seus fundamentos.

Supremo Tribunal Federal, 27 de julho de 1918. — André Cavalcanti, V. P. — Pedro Lessa, relator. — Sebastião de Lacerda. — Viveiros de Castro. — J. L. Coelho e Campos. — Canuto Saraiva. — Pedro Mibielli. — A. Pires e Albuquerque. — Leoni Ramos. — João Mendes. — G. Natal. — Godofredo Cunha. — A expedição do art. 47 do decreto n. 848, de 1890, exclue a competencia dos juizes federaes e do Supremo Tribunal Federal para conhecer do presente habeas-corpus.

Sentença do juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal

O advogado Carlos de Araujo Gondim impetra a presente ordem de habeas-corpus em favor de Pedro Taveira do Couto, alistado e sorteado para o serviço militar na classe de 1896, pelo duplo fundamento de pertencer á classe de 1897 e ser o unico arrimo de seus paes invalidos. A certidão de idade junta extrahida do competente livro do Registro Civil, prova de facto o nascimento em 1897 do paciente, que não podia assim, apenas com vinte annos, ser alistado e sorteado, á vista da expressa e terminante disposição do art. 1º da lei n. 1860, de 4 de janeiro de 1908, que rejeitou o alistamento e sorteio militar. «Todo o cidadão brasileiro, desde a idade de 21 a 44 annos completos, é obrigado ao serviço militar, na forma do art. 86 da Constituição da Republica e de accordo com as prescripções desta lei.» O Ministerio da Guerra, nas informações prestadas, não contesta absolutamente a idade do paciente, explica apenas que elle foi incluído por estar o seu nome na lista remetida pelo delegado de Polícia do 9º districto. O facto de não ter o paciente apresentado em tempo reclamação ás juntas de Alistamento e de Revisão só pôde ser invocado para impedir o remedio extraordinario do habeas-corpus; quanto ao outro fundamento allegado no pedido, de unico arrimo de seus paes invalidos,

como isenção prevista e commettida pela lei citada á competencia de taes juntas, isto é materia de recurso ordinario para ellas. A menoridade, constituindo nullidade absoluta, de pleno direito, em face do preceito legal transcripto, pôde ser invocada e pronunciada a todo o tempo, e por qualquer meio «*Quod nullum est, nullo lapsu temporis valescere potest.*» Os actos em que se dão nullidade do pleno direito são como si não tivessem sido effectuados, não têm valor sendo produzidos por qualquer effeito juridico ou official. Nestas condições, concedo a impetrada ordem para ser o paciente excluído dos sorteados da classe de 1896, sem prejuizo do seu alistamento o sorteio na classe propria, de accordo com a lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908 e decreto n. 12.790, de 2 de janeiro do corrente anno. Sejam presentes os autos ao Egregio Supremo Tribunal Federal, na forma da lei. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1918. — Raul de Souza Martins.

RECURSO EXTRAORDINARIO

Tendo um banco sua sede em um Estado, ou no Districto Federal, e succursal no Estado em que é domiciliada a parte adversa, competente é a justiça local.

Competente também é o Estado para promulgar leis de desapropriação por utilidade local.

As decisões sobre competencia de um juizo local em face de outro juizo local não autorizam a interposição de recurso extraordinario.

N. 729. — Vistos e relatados estes autos de recurso extraordinario, do Estado do Rio de Janeiro, em que é recorrente o Banco Constructor do Brazil, e são recorridos Guinle & Comp., verifica-se que a especie é a seguinte: Guinle & Comp. desapropriaram, no Estado do Rio de Janeiro, um terreno de precisavam para a instalação de uma usina de energia electrica.

Pertencia o terreno ao Banco Constructor do Brazil. — Julgada definitivamente a desapropriação pela Relação do Estado do Rio de Janeiro, foi interposto o presente recurso extraordinario, em que allega o recorrente:

1º, que a justiça do Estado, que processou e julgou a desapropriação, era incompetente diante do art. 60, lettra d) da Constituição Federal; porque as partes litigantes são domiciliadas em Estados diversos, tendo o Banco Constructor do Brazil sua sede na Capital Federal e sendo Guinle Comp., domiciliados no Estado do Rio, para os effeitos da exploração de força electrica, que querem realizar por meio da desapropriação do terreno em litigio e de outros terrenos; 2º que foi applicada á especie uma lei de desapropriação feita pelo Estado do Rio, e este não tem competencia para legislar sobre a materia, que é de direito substantivo;

Isto posto, considerando que nos autos se allega que o recorrente, com sede nesta Capital, tem succursal em Petropolis, allegação que não foi contestada pela parte contraria, a quem interessava;

Considerando que, sendo assim, competente era a justiça local para sentenciar no feito;

Considerando que competente é o poder legislativo do Estado para legislar sobre a desapropriação por utilidade publica estadual. Já as antigas provincias do Imperio, com attribuições muito menos amplas, que as dos Estados actualmente, tinham suas leis acerca da desapropriação por utilidade provincial, feitas pelas assembleas provinciaes, como é vulgarmente sabido. Uma lei sobre desapropriação não pôde ser subtrahida á competencia legislativa dos Estados; pois, não é de direito civil, substantivo ou material. O instituto juridico da desapropriação comprehende regras de duas especies: uma parte de direito publico, de ordem administrativa, que é a relativa á subtração do immovel do dominio

da pessoa, singular ou colectiva, e á sua transferência á União, ao Estado ou ao município, como cousa de utilidade publica, e uma parte processual; que é a parte em que se determina o modo de proceder á avaliação. As leis dessas duas espécies não são de direito civil, e podem ser feitas pelo Estado;

Considerando, finalmente, que também se suscitou a questão do saber se o juiz dos feitos da fazenda em Nitheroy podia processar e julgar a desapropriação, ou se outro era o juiz local competente; mas, esta questão, de qualquer modo decidida pela justiça local, não autoriza a interposição do recurso extraordinário. É uma questão de direito judiciário, materia confiada por disposição constitucional á competência dos Estados;

O Supremo Tribunal Federal, conheço do recurso á vista das questões suscitadas e das allegações do recorrente, nega provimento, e confirma a decisão recorrida. Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 24 de julho de 1918. — *Il. do Espírito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — André Cavalcanti. — Godofredo Cunha. — Sebastião de Lacerda. — Viceiros de Castro. — A. Pires e Albuquerque. — Pedro Mibielli. — J. L. Coelho e Campos. — João Mendes. — Leoni Ramos. — G. Natal. — Canuto Saraiva. — Fui presente, Muni: Barreto.*

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

O Supremo Tribunal Federal é competente para julgar os recursos da revista, manifestados durante o Imperio.

A parte recorrente tem direito ao julgamento do seu recurso, posto que se alterem as leis a respeito da materia.

Na especie não ha injustiça notoria nem manifesta nullidade.

Tambem não se verifica a prescrição extinctiva, unica que podia dar-se.

N. 767—Vistos o relatados estes autos do revista do antigo regimen, em que é manifestante ou recorrente Eugenio Tristão da Silveira, o recorrido Agostinho José do Valle, verifica-se que a especie é a seguinte: em 1883, Agostinho José do Valle propoz contra Eugenio Tristão da Silveira uma acção ordinária, na qual pedia fosse o réo condemnado a lhe restituir a quantia de 1:800\$, que havia recebido, com os juros da móra e custas.

Essa quantia de 1:800\$ representava o preço de um escravo, que o réo se obrigara a vender ao autor.

Porque o réo não passou a escriptura de venda do escravo, nem podia fazel-o, segundo allegou o autor, pediu este a restituição da quantia antecipadamente entregue.

Depois de contrariar, reconveiu o réo, articulando que era por seu turno credor do autor de quantia superior a dois contos de réis, por uma letra de terra, pelo que, em vez de dever, tinha direito á differença entre o seu debito e o seu credito.

O juiz de primeira instancia julgou o réo devedor, declarando-se incompetente para conhecer da reconvenção, por se tratar de divida commercial, e ser elle juiz do civil exclusivamente.

Houve appellação, e a relação desta Capital confirmou a sentença appellada. Silveira embargou a execução e os embargos foram desprezados. Silveira juntou a carta de sentença que obteve no juizo commercial, pela qual Agostinho do Valle tinha sido condemnado a pagar a importancia da já referida letra da terra. Não se tratava mais de uma reconvenção, allegou Silveira, mas de uma compensação. Juntando a carta do sentença, aggravou para a Relação e esta não conheceu do recurso, por não ser cabivel na especie. Silveira embargou de novo a execução, depois da arrematação, pedindo que se julgasse compensada a sua divida pelo seu credito. O juiz da primeira instancia desprezou esses

embargos (fls. 223 v.), declarando que a materia já estava desenvolvimente allegada e provada e julgada. Appellou o executado e a Relação negou provimento. Houve embargos ao accordão, que foram desprezados. Desta ultima decisão foi manifestada a presente revista, em cujas razões o manifestante não aponta nenhum caso de injustiça notoria, ou nullidade manifesta.

Em substancia, o que ha é o seguinte: julgou-se que em uma acção civil não tinha cabimento uma reconvenção por divida commercial.

Mais tarde, ajuizada a divida commercial no juizo do commercio, o réo, na execução da divida civil, offereceu embargos de compensação, e a justiça julgou que ainda não era admissivel o que pretendia o réo, porque só a justiça commercial tinha competencia para executar uma sentença sobre divida mercantil, já ajuizada perante a mesma justiça commercial.

Isto posto, considerando preliminarmente que o art. 221 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, dispõe: «Dos recursos de revista interpostos até a data da publicação desta lei, e ainda não decididos pelo Supremo Tribunal de Justiça, conhecerá este, ou o Supremo Tribunal Federal, desde que for instalado o se extinguir aquelle, denegando o recurso, ou revendo e julgando o feito com a mesma amplitude concedida ás relações revisoras, applicadas, porém, ao processo e julgamento as disposições dos arts. 11 e 14 da lei de 18 de setembro de 1828». Dada a organização do Supremo Tribunal Federal, estatuida mais tarde pela Constituição Federal, pôde este Tribunal julgar as antigas revistas, como lhe facultava o citado decreto n. 1.030, de 1890?

A Constituição não admite leis com effeito retroactivo (art. 11, n. 3). Segundo a jurisprudencia e a doutrina geralmente acceitas (GABBA. *Retroattività delle Leggi*, vol. 4º, pags. 508 e seguintes), um recurso, concedido por uma lei, sob cujo imperio foi proferida a sentença, não pôde ser eliminado por uma lei posterior, pois a abolição do recurso violaria um direito adquirido, o direito a um novo julgamento, a uma nova instancia. Consequentemente, a lei que resalvou as antigas revistas está de harmonia com o principio constitucional da irretroactividade das leis. Só se concilia este principio com os artigos que deram nova organização ao Supremo Tribunal, permitindo-se o julgamento do antigo recurso, interposto ou manifestado sob a vigencia da legislação imperial, como foi a revista processada nestes autos.

Permitido o recurso, este só pôde ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal, como ordena a lei. No regimen federativo tem os Estados os seus tribunaes inteiramente fora da acção do poder legislativo federal, pelo que a este falta competencia para estatuir que os tribunaes julguem em grão de revista determinadas causas.

Nem ha irregularidade, ou motivo para estranheza, no que estatue a lei n. 1.030, de 1890; pois o processo do recurso ficou sujeito á nova lei. O que o principio da irretroactividade garante é somente a subsistencia do recurso, que pôde revestir modalidades diversas. (GABBA, citado, pag. 509). O que constitue especialmente o recurso, o determinado pela lei do momento (GABBA pags. 513). Sendo assim, admissivel em fice da Constituição Federal é o preceito citado do decreto n. 1.030, de 1890;

Considerando que os casos de revista (Ribas, *Cons. das Leis do Proc. Civ.*, vol. 2º, arts. 1.160 e seguintes) eram estes: manifesta nullidade e injustiça notoria. Manifesta nullidade se dava, quando: a) faltava a citação inicial; b) a sentença era dada contra outra passada em julgado; c) por peita ou suborno; d) por falsas provas; e) por juiz incompetente. In-

justiça notoria se verificava, quando a sentença era dada contra direito expresso, ou se negava ás partes alguma defesa essencial, como o não se haverem recebido embargos, que, provados, relevariam. O que se allega nestes autos é que os embargos do recorrente não foram recebidos. Não se allega nenhum caso de manifesta nullidade;

Considerando que os embargos do recorrente são dois: os de fls. 76, em que se pede a decreação da compensação depois da penhora, e os de fls. 188, em que se pede a mesma coisa depois da arrematação da coisa penhorada. Os primeiros foram desprezados pela razão já mencionada de serem materias distinctas a acção civil e a reconvenção commercial (fls. 91 v.). Os segundos foram desprezados (fls. 216) pelos mesmos fundamentos. A Relação confirmou a sentença em grão de embargos. Não se pôde afirmar que tenham sido negados ao recorrente os embargos alludidos. Foram julgados, e julgados duas vezes, os ditos embargos. E no julgamento, se algum defeito o inquinava, não é licito ver um caso de injustiça notoria, ou de nullidade manifesta;

Considerando, finalmente, que nenhum fundamento tem a allegação de prescrição do credito do autor; essa allegação importa em confundir a prescrição extinctiva com a acquisitiva, ou usucapião. A prescrição na especie só podia ser a extinctiva, de 30 annos, cujo prazo ainda não decorreu. Os autos só estiveram parados de agosto de 1889 a agosto de 1911 (22 annos), como se vê a fls. 261 v. e 263;

O Supremo Tribunal Federal nega provimento o confirma a decisão recorrida.

Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 23 de junho de 1918. — *Il. do Espírito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — Viceiros de Castro. — André Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — Pedro Mibielli. — J. L. Coelho e Campos. — Leoni Ramos. — João Mendes. — Sebastião de Lacerda. — Godofredo Cunha. — A. Pires e Albuquerque. — G. Natal. — Fui presente, Muni: Barreto.*

APPELLAÇÃO CIVIL

Annulla-se o feito, por não ter o juiz assistido á vistoria, nem aos depoimentos das testemunhas, nem assignado os respectivos autos

N. 1.970. — Vistos e relatados estes autos de appellação civil, do Districto Federal, em que é appellante a União, e appellado Fernando Pillar Gil, verifica-se que a especie é a seguinte: como senhora e possuidora do prédio n. 14 da rua Julio Cesar, nesta cidade, propoz a União contra Fernando Pillar Gil uma acção demolitoria, afim de ser ordenada a demolição da obra feita pelo réo, e que privou o mencionado prédio, de modo completo, do ar e luz que, antes da construcção da obra, recebia. Pela sentença do fls. 188, foi julgada improcedente a acção, appellando a autora da dita sentença.

Isto posto, considerando que a sentença appellada julgou improcedente a acção, não porque a autora não tivesse provado a sua intenção, mas porque a vistoria e os depoimentos das testemunhas não foram presenciados pelo juiz, e porque este não assignou os respectivos autos;

considerando que, sendo assim, só ha motivo para annullar o feito dos depoimentos e da vistoria em diante, sendo esta a unica consequencia logicamente decorrente da irregularidade ou illegalidade assignada pela sentença recorrida;

o Supremo Tribunal Federal dá provimento e reforma a sentença appellada, para annullar o feito da vistoria e dos depoimentos em diante.

Custas pelo appellado.

Supremo Tribunal Federal, 19 de junho de 1918. — *Il. do Espírito Santo, P. — Pedro Lessa,*

relator.—Não se tendo verificado a hypothese do art. 47 da lei n. 221, de 1891, por ter o réo arguido as nullidades antes da sentença final, e tendo se verificado a hypothese da Ord., liv. 3.º, tit. 63, reproduzida no regimento de custas federal, isto é, não ter o juiz supprido os erros ou ilegalidades suppriveis do processo, denunciados pela parte, condemnava também o juiz nas custas relativas aos actos annullados.—*Sebastião de Lacerda.*—*E. Lins.*—*A. Pires e Albuquerque.*—*Leoni Ramos.*—*Pedro Mibielli.*—*J. L. Coelho e Campos.*—*João Mendes.*—*Viveiros de Castro,* também condemnava o juiz ao pagamento das custas.—*André Cavalcanti,* vencido nos termos do voto do Sr. ministro Pedro Lessa.—Fui presente, *Muniz Barreto.*

APPELLAÇÃO CIVEL

Legal é a apprehensão e venda em hasta publica de uma embarcação em consequencia de processo administrativo por crime de contrabando

N. 2.003. — Vistos o relatados estes autos de appellação civil, da Capital Federal, em que é appellante Bernardino Corrêa Albino e appellada a União Federal;

Considerando que nenhuma procedencia tem a allegação do appellante de que foi illegal a apprehensão e consequente venda em hasta publica do bote denominado *Hespanha*, de sua propriedade, em consequencia de processo administrativo por crime de contrabando. A sentença appellada bem demonstrou a legalidade dos actos praticados pela administração publica;

Considerando que igualmente improcedente é a allegação de que o juiz a *quo* não applicou o disposto no art. 611 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas. Estatue o art. 272, § 3º, da citada Consolidação que as infracções dos proceitos della constantes serão punidas com a apprehensão das embarcações e multa igual á metade do valor das mercadorias transportadas. O artigo 611 e seu parágrafo unico, longo de declararem de nenhum effeito a apprehensão da embarcação em qualquer caso especial, limitam-se a abrir uma excepção ao citado artigo 272, § 3º, sómente na hypothese de ter sido lançada uma multa por *acto pessoal do preposto*, caso em que o dono, ou o consignatario das mercadorias, e não o dono da embarcação, deixará de ser responsavel por esse acto, e de ser, portanto, obrigado ao pagamento da multa. São duas hypotheseas diversas, o sujeitas nesta parte a tratamentos juridicos differentes, a apprehensão da embarcação e a das mercadorias, sendo o legislador mais severo, o que parece justo, com o dono da embarcação empregada no contrabando do que com o dono ou consignatario das mercadorias apprehendidas;

O Supremo Tribunal Federal nega provimento e confirma a sentença appellada. Custas pco appellante.

Supremo Tribunal Federal, 3 de julho de 1918.—*II. do Espírito Santo, P.*—*Pedro Lessa,* relator.—*João Mendes.*—*J. L. Coelho e Campos.*—*Leoni Ramos.*—*Pedro Mibielli.*—*G. Natal.*—*Canuto Saraiva.*—*E. Lins.*—*André Cavalcanti.*—*Viveiros de Castro.*—*Godofredo Cunha.*—Fui presente, *Muniz Barreto.*

APPELLAÇÃO CIVEL

Um guarda-mór da alfandega nomeado mediante concurso, e que perdeu o logar por se haver extinguido a alfandega, tem o direito de perceber os vencimentos do cargo até ser nomeado para outro de iguaes ou de maiores vencimentos.

N. 2.239. — Vistos o relatados estes autos de appellação civil, do Estado do Rio Grande do Sul, em que é appellante Antonio Affonso

Ferreira de Abreu e appellada a Fazenda Federal;

Considerando que o autor, appellante, foi nomeado guarda-mór da Alfandega de Porto Alegre depois do ter feito concurso. Supprimiu-se a dita alfandega, e o autor, appellante, foi nomeado para um cargo de menor rendimento. Restabeleceu-se a mencionada alfandega, e o autor, appellante, continuou no exercicio do cargo de rendimento inferior;

Considerando que o art. 71 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas garante a aposentadoria aos empregados das alfandegas que se invalidarem no serviço da Nação. O art. 73 dispõe que nas demissões dos empregados das alfandegas se observarão as regras estabelecidas para os empregados do Thesouro Federal. E o art. 52 prescreve o seguinte: «Os empregados de entrancia que excederem dos novos quadros das repartições da Fazenda são garantidos em todos os seus direitos adquiridos e ficarão addidos ás alfandegas, delegacias e caixas economicas, até que possam ser readmittidos nas vagas que forem occorrendo nas classes respectivas, e que só por elles poderão ser preenchidas, quando as houver, de emprego correspondente, e, não havendo, dar-se-ha accesso aos empregados do quadro, de modo a proporcionar a collocação dos addidos, respectados os accessos»;

O Supremo Tribunal Federal dá provimento e reforma a sentença appellada, para assegurar ao autor, appellante, a differença de vencimentos entre o logar que occupava o autor, appellante, de guarda-mór na Alfandega de Porto Alegre, e os logares de menor remuneração que tem occupado, desde que deixou de exercer o logar de guarda-mór até ser nomeado para outro de vencimentos iguaes ou maiores. Custas pela appellada.

Supremo Tribunal Federal, 17 de julho de 1918.—*II. do Espírito Santo, P.*—*Pedro Lessa,* relator.—*André Cavalcanti.*—*Godofredo Cunha.*—*E. Lins.*—*Sebastião de Lacerda.*—*Viveiros de Castro.*—*Canuto Saraiva.*—*Pedro Mibielli.*—*J. L. Coelho e Campos,* vencido.—*João Mendes.*—*Leoni Ramos.*—*G. Natal.*—Fui presente, *Muniz Barreto.*

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 19 de setembro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO —SERVIO DE SECRETARIO, O OFFICIAL E. WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Affonso de Miranda, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cicero Seabra, Geminiano da Franca, Elviro Carilho, Edmundo Rego e Machado Guimarães.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 4.091—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, Frank Stobbs; embargado, Manoel Corrêa da Silva.—Julgado improcedente.

N. 4.418—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Antonio Pereira do Amaral; embargado, Manoel Cardoso da Rocha Martinho.—Julgados improcedentes.

Agravos de petição

N. 4.460—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, Dr. Ramon Benito Alonso, curador alide do interdicto Manoel de Souza Sobrinho; aggravado, Euclás de Mello Gonçalves.—Foi confirmado o despacho.

N. 4.490—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, o Dr. Manoel Liberato Bittencourt; aggravado, o Dr. Carlos Luiz Vargas Dantas.—Foi confirmado o despacho.

N. 4.516—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, Albino Lopes de Araujo; aggravado, Francisco Grabowsky.—Foi confirmado o despacho.

N. 4.596—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Dr.ª Maria Antonietta Gheckiere; aggravado, Ernesto de Paula Cardoso.—Foi confirmado o despacho.

Embargos de nullidade

N. 499—(Desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; 1º desistente embargante, a Irmandade dos Martyres S. Chrispim e S. Chrispiniano; 2º desistentes, Imperial Irmandade de Nossa Senhora da Gloria do Outeiro e outros; embargada, D. Isabel Maria da Silva Mello, representante de seu filho menor Oscar e outros.—Foi julgada por sentença.

N. 2.121—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargantes, A. Brasil & Comp. e Pedro Ribeiro; embargado, Joaquim da Silva e Sá.—Foram recebidos, pelo voto de desempate, para, reformando em parte o accórdão embargado e a sentença appellada, abater da condemnação do pedido o valor das promissorias, contra o voto dos Srs. desembargadores relator, Affonso de Miranda, Tavares Bastos, Edmundo Rego e Cicero Seabra.—Designado para lavrar o accórdão o desembargador Celso Guimarães.

N. 2.502—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Dr. Amadeu Leopoldo; embargado, Roque de Moraes Costa.—Foram desprezados.

N. 2.560—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Dr. William Robert Lutz; embargados Kobler & Comp.—Foram desprezados os embargos.

Sessão da Primeira Camara, em 19 de setembro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. SÁ PEREIRA—SECRETARIO, O AMANUESE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra e Machado Guimarães.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 2.316—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, a Fazenda Municipal; appellados, D. Maria Guimarães Dias e seus filhos.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.600—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, João José da Cruz, ex-inventariante do espólio de sua mulher D. Maria da Silva Reis Cruz; appellado, Manoel Joaquim Dias, cessionario dos herdeiros de D. Isaquea da Silva Reis Monteiro e seu marido Elias Joaquim Monteiro.—Deu-se provimento á appellação para que se excluam apenas as despesas que a sentença appellada glozou na parte referente ao herdeiro dissidente, unanimemente.

N. 2.798—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante Companhia de Seguros Aachen & Munich; appellado, Dr. Alfredo Buchmüller.—Deu-se provimento á appellação para mandar-se liquidar o *quantum* da condemnação na execução, contra o voto do relator, que negava provimento. Designado relator o Sr. desembargador Machado Guimarães.

N. 2.913—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, João Baptista Saldanha; appellado, José Gomes da Cruz.—Negou-se provimento unanimemente.

N. 3.013—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, o Juiz; appellados, Mario Cesar Duque Estrada Meyer e sua mulher D. Custodia Barcellos Duque Estrada.—Convertou-se em diligencia, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 3.012, 2.746, 1.741 e 2.775 — Ao Sr. desembargador Cícero Seabra.
N. 2.629 — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Appellação civil

N. 2.961.

Embargos

Ns. 2.726, 1.934, 2.603 e 1.919.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 2.813, 2.310, 2.639, 2.781, 2.952, 2.422.

ACCORDIÃO PUBLICADO

Appellações civis

Ns. 1.586, 1.742, 2.813, 2.831, 2.983 e 2.598.

Embargo de nulidade

N. 413.

Juízo da Oitava Pretoria Civil

JUIZ CARLOS AFFONSO DE ASSIS FIGUEIREDO — ESCRIVÃO, JORGE GONÇALVES DE PINHO

Despejo

Autor, Adjalme de Paiva; réos, herdeiros de José Joaquim da Cunha. — Julgada a justificação.

Justificações

Justificantes, Frótin Augusto e Carmen Alves. — Julgada por sentença.
Justificante, Senhorinha Martha Ferreira; justificado, Thomaz Afonso Ferreira. — Nomeados peritos para valorisarem a causa.
Justificante, Francisco Moreira Lima; justificada, Antonia Moreira Rosa. — Com vista ao Dr. adjunto dos promotores.

Execução

Exequente, Felicidade de Souza, inventariante do espólio de Miguel Antunes de Souza Guimarães; executados, Souza & Torres. — Vista às partes.

Manutenção de posse

Autora, Anna da Conceição Gonzaga; réo, Antenor Vieira de Andrade. — Em prova.

Dez dias

Autor, Felisberto José Alves; réo, José Pereira Carneiro. — Cumpra-se o accordão.

Summario

Autor, João Baptista Jarioni; réo, Antonio Pantaleão de Mello. — Julga-la improcedente.

Ordinaria

Autora, Julia Campos de Oliveira Ramos; réo, Manoel Garcez. — Cumpra-se o accordão.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: n. 2.310, appellantes, Dr. Joaquim Narciso da Silva Mattos e outros, appellado Dr. João Victorio Parco Junior; n. 2.422, appellante Joaquim Vaz, appellado João de Moraes Macedo; n. 2.629, 1º appellantes D. Joanna Leite de Castro Cunha e Arthur Gonçalves da Cunha, 2º appellantes D. Maria José Gonçalves da Cunha e Luiz Gonçalves da Cunha, 3º appellante D. Augusta Ferreira Maciel, appellados, os mesmos; n. 2.781, appellante João Rodrigues, appellado Manoel Rodrigues Jardim; n. 2.813, appellantes M. Kinlay & Comp., appellado Serafim Fernandes; n. 2.952, appellante Rita Gomes

Teixeira e outra, appellados Francisco Gomes de Souza e sua mulher; terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 23 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de setembro de 1918. No impedimento occasional do secretario e no do official, o amanuense, João Luiz Pinheiro da Silva.

Juízo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De interdicção de D. Marianna Alexandrina Saldanha

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercício na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que por este juízo, por sentença de 14 de agosto findo, foi decretada a interdicção de D. Marianna Alexandrina Saldanha e nomeado seu curador seu filho José Luiz da Rosa, fazendo publico por este não só a interdicção referida e respectiva nomeação, como qua a mesma não poderá fazer transacção alguma, sob pena de nulidade. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediram-se este e mais um de igual teor para serem publicados. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1918. — Eu, Renato Gomes do Campos, escrivão, o escrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juízo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

Com o prazo de 10 dias para arrendamento de duas sextas partes do predio sito à rua da Quitanda n. 441, antigo n. 415, pertencentes aos interdictos Alvaro e Albertina de Castro e Silva, representados por sua mãe e curadora D. Marianna da Graça Castro Silva, na forma abaixo

O Dr. Antonio Angra da Oliveira, juiz da 2ª Vara de Orphãos nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que, por parte de D. Marianna da Graça Castro Silva e outros, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos, D. Marianna da Graça Castro Silva, por si e como curadora de seus filhos maiores interdictos Alvaro e Albertina; Antonio da Rocha Maciel, por si e como cabeça de sua mulher D. Maria da Gloria Castro e Silva, proprietarios do predio n. 441, antigo n. 415, da rua da Quitanda, estando a findar o arrendamento respectivo que V. Ex. por alvará de 39 maio de 1915 autorizou que se fizesse com o The National City Bank of New York, Rio de Janeiro Branch, vem requerer a V. Ex. a necessaria autorização para fazer outro arrendamento com a Companhia Fiat Luz, actual sublocadora do mesmo predio, mediante as mesmas condições já approvadas e o prazo de tres annos com opção até mais cinco para arrendataria, visto que o actual arrendatario consente em abrir mão do resto do contracto e a Companhia Fiat Luz se propõe ficar no predio nas condições expostas. A supplicante D. Marianna e o supplicante Antonio da Rocha Maciel, proprietarios da quarta sexta partes do predio já aceitaram a proposta da Companhia Fiat Luz, companhia de notoria idoneidade, que já se acha no predio e nelle quer permanecer, o que importa em não interrupção da renda. Como, porém, apenas duas sextas partes do predio pertencem aos interdictos Alvaro e Albertina, filhos da supplicante e só podem ser arrendados de accordo com o art. 453, combinado com o art. 427, n. V, doCodigo Civil, mediante licença de V. Ex., precedendo praça publica, requerem os supplicantes a V. Ex. que, ouvido o Dr. curador geral de Orphãos, se expeçam e publiquem os precisos editaes, transcrevendo-se nelles as condições do arrendamento a vêr si se apresentam melho-

res concurrentes com igual idoneidade. P. de ferimento. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1918. — Marianna Graça de Castro e Silva, — Maria da Gloria de Castro e Silva Maciel, — Antonio da Rocha Maciel. (Estava sellado). Despacho: J. Diga o Dr. curador. Rio, 6 de setembro de 1918. — Angra da Oliveira. Parecer: Do Dr. curador—Opino pelo deferimento da petição de fls. 20, publicados os editaes, dos quaes devem constar as bases do arrendamento. A forma de applicação do dispositivo do Cod. Civil não está ainda regulada em processo. Parece-se preferivel o recebimento de propostas que serão abertas em Juizo em dia designado e submettidas á apreciação dos interessados. O fim da lei, que é a publicidade, fica por essa maneira plenamente satisfeito. O MM. Juiz resolverá melhor. Rio, 13 de setembro de 1918. O 2º curador de orphãos Raul Camargo. Despacho: Na forma do parecer do Dr. curador. Expeçam-se editaes. Rio, 16 de setembro de 1918. Angra da Oliveira. Condições do arrendamento: 1) O arrendamento é pelo prazo de tres annos com opção até mais cinco; 2) A renda é de doze contos annuaes de todo o predio paga em prestações mensaes de um conto de réis cada uma o mais tardar até o dia 5 do mez immediato vencido, ficando a cargo do outorgado locatario os impostos de pena d'agua e predial e a taxa sanitaria pelos quaes o mesmo desde já (da assignatura do contracto) se obriga; 3) O outorgado locatario fica tambem obrigado a conservação do predio em bom estado, fazendo para isso todos os concertos, pinturas e limpezas de que este venha a carecer, sendo-lhe facultado fazer no mesmo as obras que entender desde que não importem na desvalorização do immovel para adaptal o ao seu uso as quaes desde logo se lhe incorporarão e ficarão pertencendo independente de qualquer indemnização que nunca poderá ser exigida; 4) Os outorgantes obrigam-se por si e seus successores a fazer deste contracto a todo o tempo de sua duração bom, firme e valioso, e a não despejar o locatario enquanto este o cumprir fielmente desistindo de pedir o immovel para si ou pessoa de sua familia; 5) Os outorgantes locadores, á excepção dos interdictos dão em garantia do contracto as partes que possuem no immovel arrendado; 6) No caso de incendio parcial ou total, ou de qualquer outro facto que importe na interrupção do gozo do arrendamento e, por consequente, de funcionamento do outorgado fica o mesmo arrendamento desde logo rescindido, independente de interpellação o de qualquer indemnização; 7) O outorgado locatario não poderá transferir a outrem os direitos que lhe assistem em face do presente contracto, sem previo consentimento dos outorgantes locadores, que não poderão negal-o desde que o fiador seja idoneo; 8) A impossibilidade no pagamento da renda ou dos impostos ou a inobservancia por parte de qualquer dos contractantes das clausulas do contracto importará na immediata rescisão do mesmo que se resolverá por acção do despejo independente de interpellação judicial, ficando o infractor obrigado ao pagamento de 10:000\$, a titulo de indemnização; 9) Findo o arrendamento, o outorgado locatario entregará o predio aos outorgantes locadores em perfeito estado de conservação e limpeza, do modo a poder ser novamente alugado. E quem pretender o dito arrendamento sob as bases acima descriptas, deverá apresentar á este juizo que funciona á rua Meneses Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, a respectiva proposta devidamente lacrada dentro do prazo de 10 dias a contar da primeira publicação deste, propostas essas que, findo o referido prazo, serão abertas em dia e hora previamente designados para ser aceita pelos interessados com approvação deste juizo a quem maiores vantagens offerecer. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor, que

serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de setembro de 1918. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscreevi. — Antonio Angra de Oliveira. Está conforme. — Augusto Bezerra Cavalcanti.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, para sciencia da perda e annullação de duas promissórias, com o prazo de noventa dias, a requerimento de Pedro F. Oberlaender, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de noventa dias virem, que por parte de Pedro F. Oberlaender lha foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Vara Civil — Pedro F. Oberlaender é credor de J. P. Bastos & Companhia, estabelecidos á rua Curuzú, numero oitenta pela importancia de dez contos de réis, representada por duas notas promissórias do valor de cinco contos de réis cada uma, por estes emitidas, e vencidas em dez de abril e dez de julho do corrente anno, cujas notas se extraviaram. Posteriormente a esse extravio foi declarada a fallencia dos referidos devedores que a confessaram neste juizo, e o supplicante, em virtude de dezoito extravio não cumpriu o disposto do artigo oitenta e dois da lei dous mil e vinte e quatro de mil novecentos e oito, porque não podia na forma do paragrafo primeiro desse artigo, juntar a declaração o título do seu credito. Os devedores, entretanto, propuzeram concordata, que foi homologada, e como a concordata obriga todos os credores admitidos ou não á fallencia, o supplicante quer, na forma do artigo trinta e seis do decreto dous mil e quarenta e quatro de mil novecentos e oito, promover a annullação das notas promissórias alludidas para o fim de, por sentença que substitua aquelles títulos, ficar habilitado para o exercicio do seu direito de credor na concordata dos devedores J. P. Bastos & Comp. Nestes termos o supplicante requer a Vossa Excelencia se digne mandar intimar os devedores emitentes J. P. Bastos & Companhia para não pagarem as alludidas notas promissória e para opporem contestação, si tiverem, fazendo-se as demais citações por editaes, na forma da citada disposição do decreto dous mil quarenta e quatro, de mil novecentos e oito, e P. deferimento. Rio de Janeiro, dezoito de agosto de mil novecentos e dezoito. — *Jourival Oberlaender*, advogado. (Está devidamente sellada). Distribuição. Distribuido em dezoito de agosto de mil novecentos e dezoito ao senhor escrivão da Primeira Vara. — O distribuidor interino, P. A. Martins. Despacho. — A. Sim. Rio de Janeiro, vinte de agosto do mil novecentos e dezoito. — *Alfredo Russell*. Em virtude do que mandou passar o presente edital com o prazo de noventa dias, para sciencia, a quem interessar possa do conteúdo da petição de Pedro F. Oberlaender, acima transcripta, do que findo aquelle prazo e subindo os autos á conclusão, sellados e preparados, serão julgados por sentença deste juizo, nullas as referidas notas promissórias, garantidos os direitos do credor requerente, tudo na forma da lei. E para constar se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze de setembro do mil novecentos e dezoito. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme). — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Arthur Martins, estabelecido á rua Sergipe n. 93, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Arthur Martins, por sentença deste juizo de 2 de setembro de 1918, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 9 de junho de 1918. Foram nomeados syndicos os credores Camillo Mourão & Comp., residente á rua do Rosario n. 162, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos títulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 30 de setembro corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 132, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 3 de setembro de 1918. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — Antonio Paulino da Silva. Confero. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia da Companhia Electricidade e Lavoura

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia da Companhia Electricidade e Lavoura que as relações com declarações e documentos apresentados pelos syndicos, se acham no cartorio deste juizo durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinal-as, apresentando as impugnações que tiverem, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 1908: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores socios poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1918. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De segunda praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 % para venda e arrematação dos bens penhorados a Manoel Antonio da Costa e Urbano Roiz Martinez, a requerimento do capitão Alfredo de Andrada Dodsworth e Dr. Oscar Frederico de Souza, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias virem que no dia 30 do corrente mês, na séde da Pretoria á rua do Catete n. 271, ás 13 1/2 horas, depois da audiencia desse dia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, os bens penhorados a Manoel Antonio da Costa e Urbano Roiz Martinez a requerimento do capitão Alfredo de Andrada

Dodsworth e Dr. Oscar Frederico de Souza e constantes do seguinte laudo de avaliação: Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento ao mandado do Exm. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da quarta Pretoria Civil, e a requerimento do capitão Alfredo de Andrada Dodsworth e Dr. Oscar Frederico de Souza, nos dirigimos á rua Senador Vergueiro n. 174, para vistoriarmos afim de proceder á avaliação de um automovel penhorado a Manoel Antonio da Costa Urbano Roiz Martinez, o ali sendo nos foi mostrado pelo respectivo depositario Luiz Willmann, o referido automovel que examinamos e descrevemos da forma seguinte: Landulet marca Berliet com o numero 576, com quatro cylindros, tendo o respectivo motor o n. 2.814 e a força de 15x22 H. P.; os dous pharós da frente são da marca Blenot, estando um com o vidro rachado, e os pneumaticos, que são da marca Michelin, estão em regulares condições de conservação; o Landulet é de cor preta, tendo na parte trazeira uma placa com o nome Guimarães e acha-se todo equipado em condições de funcionar, pelo que o avaliamos na quantia de 4:000\$ (quatro contos de réis). Rio, 8 de agosto de 1918. Delio Guarani de Barros. — João Ferreira Cavalcanti. Da importancia supra deduzido o abatimento legal de 10 %, importa em 3:600\$ (tres contos e seiscentos) por quanto irão á esta praça os referidos bens que serão entregues a quem mais der e maior lance offerecer sobre a mencionada quantia. Quem os mesmos pretender arramatar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos, advertindo-se que a arrematação será feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para conhecimento dos interessados passaram-se o presente para ser afixado no lugar do costume e mais dous de igual teor para serem publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de setembro de 1918. Eu Ezydio Salles Abreu, escrivão interino, o escreevi. — Eurico Torres Cruz. —

Juizo da Quarta Pretoria Civil

Edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e com o abatimento legal de 10 % para venda e arrematação dos bens penhorados a Manoel Antonio da Costa e Urbano Roiz Martinez, a requerimento do capitão Alfredo de Andrada Dodsworth e Dr. Oscar Frederico de Souza, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Civil, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 % virem que, no dia 30 do corrente mês, na séde da Pretoria, á rua do Catete, 271, ás 13 1/2 horas, depois da audiencia desse dia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço abaixo, os bens penhorados a Manoel Antonio da Costa e Urbano Roiz Martinez, a requerimento do capitão Alfredo de Andrada Dodsworth e Dr. Oscar Frederico de Souza, constantes do seguinte laudo de avaliação: Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento ao mandado do Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Civil, e a requerimento do Dr. Oscar Frederico de Souza o capitão Alfredo de Andrada Dodsworth, vistoriarmos, para procedermos á avaliação, o automovel penhorado pelos requerentes a Manoel Antonio da Costa e Urbano Roiz Martinez. O referido automovel acha-se em poder do depositario Luiz Willmann á rua Senador Vergueiro numero 174, onde o examinamos e descrevemos da forma seguinte: Automovel do fabricante American Pope, todo equipado e em regulares

condições de conservação, de cor escura, de numero official dous mil e trinta e oito, tendo o respectivo motor o numero sete mil oitocentos e vinte e seis (7.823) e a força de 40x50 H. P. O citado automovel precisa de ligeiros reparos e de pintura, pelo que o avaliámos em 4:000\$ (quatro contos de réis). Rio, oito de agosto de mil novecentos e dezoito. — Delio Guarani de Barros. — João Ferreira Cavalcante. Da importancia supra deduzido o abatimento legal de 10 %, importa em 3:600\$ (tres contos e seiscentos mil réis), por quanto irão á esta praça os referidos bens. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos, advertindo-se que a arrematação será feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para conhecimento dos interessados passaram-se o presente para ser afixado no lugar do costume e mais dous do igual teor para serem publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de setembro de 1918. Eu, Egydio Salles Abreu, escrivão interino, o escrevi. — Eurico Torres Cruz.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Civil, primeiro suplente em exercicio, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, que no dia 20 do corrente, ás 12 horas, no pretorio, á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico prégo de venda e arrematação a parte do predio n. 20, á rua Visconde do Maranguape, pertencente a Wanderlick Pereira Nunes, a quem foi panhorado na acção executiva que lhe move Thiago Guimarães, cujo predio foi descripto pela forma seguinte: de sobrado, com tres pavimentos, construido no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e duas janellas no primeiro pavimento, e tres janellas no segundo e terceiro pavimentos, sendo todas as portadas de cantaria; modo o referido predio, inclusive o puxado e duas áreas abertas 5m,38 de largura por 40m,20 de comprimento e está todo dividido em diversos commodos para habitação collectiva. Existo nos fundos do predio um pateo com 4m,80 de largura e o respectivo terreno tem a mesma largura do predio por toda a extensão já descripta, inclusive o pateo. O predio descripto é de solida construção de pedra, tijolo e cal, com madeiramento de lei e acha-se em boas condições de conservação e avaliado por 55:000\$000. No valor do predio acima cabe ao réo Wanderlick Pereira Nunes a quantia de 4:680\$130, que, deduzidos 10 %, fica reduzida a avaliação a 4:212\$217, base para a arrematação, 311.937

ou seja 11----- parte, havida no inventario 468.013

de sua avó, a baronesa de S. Carlos. Vac á praça para pagamento do principal, juros e custas da dita acção. Quem pois, quizer arrematar, compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Civil, em 5 de setembro de 1918. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevo. — Sylvio Martins Teixeira.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que pretendem casar-se: Sebastião Alves de Oliveira e Camélia Iria de Oliveira, Oswaldo Pereira da Silva e Laura Leal e Miguel Pross Sardiniera e Maria Alves Paes.

Si alguém souber que ha impedimentos, accuse-os.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1918. — O official do Registro Civil, Jorge Gonçalves de Pinho.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou della noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Carmen de Castro como incurso nas penas do art. 330 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-a pessoalmente, pelo presente a c'ia e chama a comparecer neste juizo no dia 30 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhar-o em todas os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e da dita accusada, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á Praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de setembro de 1918. Eu, Rodolpho Vieira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Roberto Trimpowsky Junior, escrivão, o subscrevi. — Almirio de Campos.

Estado de Minas Geraes

Juizo de Direito da Comarca de Ouro Preto
Convocação de herdeiros

O Dr. Horacio Andrade, juiz de direito da Comarca de Ouro Preto, do Estado de Minas Geraes, em pleno exercicio, na forma da lei:

Faz saber a todos quantos o presente edital de convocação de herdeiros ou interessados virem ou della noticia tiverem que, por este juizo foram arrecadados e postos em deposito os bens deixados pelo finado Carlos Simões ou Carlos Simoni, fallecido nesta cidade de Ouro Preto, no dia dous de abril do corrente anno, sem deixar herdeiros, ou conhecidos, foram os mesmos arrecadados e postos sob a administração do curador e inventariante nomeado pelo juizo, Dr. Aristides de Aragão Gesteira, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos os interessados, pelo presente chamo, cito e convoco a todos os herdeiros e interessados nos bens arrecadados e deixados pelo referido finado Carlos Simões ou Carlos Simoni, para, no prazo de trinta dias em prorogação ao extincto prazo de noventa dias, a contar da data da publicação do presente, se apresentarem com os documentos legaes, os mesmos interessados na referida herança, naquello prazo, sob as penas da lei; do que para constar e chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado no diario official *Minas Geraes* e afixados nesta cidade no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Ouro Preto, aos nove dias do mez de setembro de mil novecentos e dezoito. Eu, Afonso Augusto dos Santos, escrivão, subscrevi. — Horacio Andrade. Confere. — O escrivão, Afonso dos Santos.

Supremo Tribunal Militar

45ª sessão judiciaria em 6 de setembro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL ARGOLLO

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros: marechal Teixeira Junior, almirante Julio de Noronha, marcehaes Luiz de Medeiros, Vespasiano de Albuquerque e generaes do divisão graduados Drs. Acyndino de Magalhães e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, e despachado o expediente, que foi lançado no livro respectivo seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 181 v—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Germano Wilber, soldado do 10º regimento de infantaria, accusado de deserção. Absolvido.—O tribunal negou provimento.

Estado de Minas Geraes—Appellação numero 462—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Carlos Thomaz de Aquino, soldado do 33º batalhão de caçadores, accusado de deserção. Absolvido.—O tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a decisão appellada, condemnar o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Contra o voto do Sr. ministro marechal Teixeira Junior que confirmava a decisão recorrida.

Capital Federal—Appellação n. 478—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Mandarino, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Absolvido.—O tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a decisão appellada, julgar nullo todo o procedimento criminal contra o réo intentado por aquelle crime, porquanto, sendo o dito réo de menoridade conforme faz certo o documento de folhas 27, verificou praça sem assistencia legal, o que é contrario á lei.

Capital Federal e Estado da Bahia—Appellações ns. 430 e 429—Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, Euphrosino de Oliveira e Bellarmino de Souza Ribeiro, ambos soldados, este do 11º regimento de infantaria e aquelle do 2º da mesma arma, accusados de insubmissio. Absolvidos.—O tribunal negou provimento.

Estados do Minas Geraes e do Paraná—Appellações ns. 427 e 428—Appellantes, os conselhos de guerra; appellados, Alipio Ribeiro de Assis e Manoel de Avilla, ambos soldados, este, do 4º regimento de infantaria e aquelle do 57º batalhão de caçadores, accusados de insubmissio. Absolvidos.—O tribunal negou provimento.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Estado do Paraná—Appellações ns. 493, 507 e 521—Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, Wenceslau Silvestre, Francisco Gledon e João Marques dos Santos, todos soldados, o primeiro e o terceiro, do 4º regimento de infantaria e o segundo, do 2º batalhão de engenharia, accusados de insubmissio.—Absolvidos.

O tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 497—Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Fagundes, soldado do 18º grupo de artilharia a cavallo, accusado de insubmissio.—Absolvido.

O tribunal negou provimento.

Estado da Sergipe—Appellação n. 503—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Francisco dos Santos, soldado do 41º batalhão de caçadores, accusado de insubmissio.—Absolvido.

O tribunal julgou improcedente o procedimento intentado contra o réo e mandou observar o disposto no art. 3º do decreto n. 12.790, ante o laudo da junta medica, expedindo-se o attestado de dispensa temporaria.

Encerrou-se a sessão ás 13 horas.—O secretario, tenente-coronel, Abeylard de Queiroz.

46ª SESSÃO JUDICIÁRIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1918

Presidência do Sr. ministro marechal Argollo

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros: marechal Teixeira Junior, almirante Julio de Noronha, marechães Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano do Albuquerque e Julio de Almeida, generaes de divisão graduados Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida o sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente e feita a distribuição dos processos em mesa, seguiram-se aos julgamentos.

Appellações criminaes:

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellações ns. 434 e 435—Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, Gervasio Quadros e Candido Antunes da Silva, ambos soldados, este do 10º regimento de cavallaria e aquelle do 12º da mesma arma, accusados de insubmissão.—Absolvidos.

O tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 436—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Felipe Christiano de Oliveira Prestes, soldado do 17º grupo de artilharia a cavallo, accusado de insubmissão.—Absolvido.

Convertiu-se o julgamento em diligencia. Contra o voto vencido do Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

Estado do Paraná e do S. Paulo—Appellações ns. 431 e 433—Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, Pedro Rodrigues Machado e Theodoro Migliano, ambos soldados, este, do 43º batalhão de caçadores e aquelle, do 2º regimento de artilharia montada, accusados de insubmissão.—Absolvidos.

O tribunal negou provimento.

Capital Federal—Appellação n. 432—Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Marques, soldado da 5ª companhia de metralhadoras, accusado de insubmissão.—Absolvido.

O tribunal deu provimento á appellação para julgar improcedente o procedimento criminal contra o réo intentado, porque sendo este, menor de 19 annos, não podia ser incluído no alistamento. Contra o voto do Sr. ministro relator, que confirmava a decisão recorrida.

O accordam foi lavrado *ex-vi* do art. 32 do regimento interno.

Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão.

Estado do Rio de Janeiro—Appellações ns. 485 e 486—Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, Adão Gonçalves da Silva e Francisco de Souza, ambos soldados do 58º batalhão de caçadores, accusados de insubmissão.—Absolvidos.

O tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellações ns. 451, 483 e 484—Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, Serafim Chagas, Salustiano Martins e Ataliba da Rosa e Silva, todos soldados, este, do 4º regimento de artilharia montada e aquelles, do 12º regimento de cavallaria, accusados de insubmissão.—Absolvidos.

O tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 363—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Marcilio da Silva Avila, soldado do 6º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Condenado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grau mínimo do art. 147 do Código Penal Militar.

O tribunal negou provimento.

Estado do Paraná—Appellação n. 452—Appellante, o conselho de guerra; appellado,

Pelro Pizzai, soldado do 2º regimento de artilharia montada, accusado de insubmissão.—Absolvido.

O tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellações ns. 453 e 487—Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, Oswaldo Sabino da Silva e Otto Rheinheimer, ambos soldados, este do 7º e aquelle do 10º regimentos de infantaria, accusados de insubmissão. Absolvidos.—O Tribunal negou provimento.

Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.

Estado do Pará—Appellação n. 500—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Luiz Chatagnier, soldado do 2º batalhão de engenharia, accusado de insubmissão. O conselho de guerra julgou-se incompetente para prosseguir nos termos do processo.—O Tribunal deu provimento á appellação, para mandar que, na forma do art. 278 do regulamento processual criminal militar se apure a duvida de identidade da pessoa do réo e ordenou a devolução dos autos á autoridade competente para ulteriores fins de direito. Contra o voto vencido do Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

Estado do Paraná—Appellações ns. 502 e 518—Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, José Amancio de Almeida e Julio Ribeiro Rosa, ambos soldados, este, do 4º regimento de infantaria e aquelle, do 2º batalhão de engenharia, accusados de insubmissão. Absolvidos.—O Tribunal negou provimento.

Capital Federal—Appellação n. 307—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Cypriano, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção. Absolvido.—O Tribunal, depois de varios considerandos, accordou dar provimento á appellação, para, reformando a decisão appellada, julgar prescripta a acção penal contra o réo intentada; com todas as pronunicações de direitos e mandou pôr o dito réo em liberdade.

Estado de S. Paulo—Appellação n. 504—Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Collegares, soldado do 43º batalhão de caçadores, accusado de insubmissão. Absolvido.—Convertiu-se o julgamento em diligencia.

Encerrou-se a sessão ás 13 horas.—O secretario, tenente-coronel Abergard de Queiroz.

CAUSAS DISTRIBUÍDAS E A JULGAR NAS SESSÕES SUBSEQUENTES E EM QUE SÃO APPELLANTES OS CONSELHOS DE GUERRA

Ao Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Appellação n. 229 v—Capital Federal—Appellado, Quintino Florencio Bahia, soldado do 3º regimento de infantaria.

Appellação n. 538—Estado de Pernambuco—Appellado, João Francisco do Amaral, soldado da 8ª companhia de metralhadoras.

Appellação n. 539—Estado do Rio Grande do Norte—Appellado, Francisco Alves dos Santos, soldado do 49º batalhão de caçadores.

Appellação n. 540—Capital Federal—Appellado, José Loureiro, foguista extranumerario de 3ª classe da Armada.

Appellação n. 541—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Alfredo Messiburg, soldado do 48º grupo de artilharia a cavallo.

Appellação n. 542—Estado de Matto Grosso—Appellado, Antonio-Maria, soldado do 5º regimento de artilharia montada.

Appellação n. 543—Capital Federal—Appellado, José Autran de Alencastro Graça, capitão de corveta da Armada.

Appellação n. 557—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Frederico Motta, soldado do 8º regimento de infantaria.

Appellação n. 558—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Emilio Trentano, soldado do 3º batalhão de engenharia.

Appellação n. 519—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Alcides Gomes, soldado do 8º regimento de infantaria.

Appellação n. 563—Estado do Pará—Appellado, João da Silva, marinheiro nacional de 2ª classe.

Appellação n. 561—Capital Federal—Appellado, Manoel Mathias dos Santos, marinheiro nacional, grumete.

Appellação n. 562—Estado do Maranhão—Appellado, José Teixeira, soldado do 48º batalhão de caçadores.

Appellação n. 563—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Vicente Escobar Palma, soldado do 9º regimento de cavallaria.

Appellação n. 561—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Ramiro Foncio dos Santos, soldado do 5º grupo de obuzes.

Appellação n. 565—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Augusto Felix, soldado do 18º grupo de artilharia a cavallo.

Appellação n. 566—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Antonio Soares da Silva, soldado do 12º regimento de cavallaria.

Ao Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Appellação n. 260—Capital Federal—Appellado, Prestestato Pinto de Araujo, soldado do 20º grupo de artilharia de montanha.

Appellação n. 544—Capital Federal—Appellado, José Pereira Rocha, soldado do batalhão naval.

Appellação n. 545—Estado do Paraná—Appellado, Constante Huszsz, soldado do 2º regimento de artilharia montada.

Appellação n. 546—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Jacob Theodoro Escher, soldado do 8º regimento de infantaria.

Appellação n. 547—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Fredolino Schueide, soldado do 3º batalhão de engenharia.

Appellação n. 548—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Octavio Nunes de Silva, soldado de 3º batalhão de engenharia.

Appellação n. 549—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Gotthardo Fleck, soldado do 30º batalhão de infantaria.

Appellação n. 556—Estado do Minas Geraes—Appellado, Paulo de Barros Franco, soldado do 59º batalhão de caçadores.

Appellação n. 567—Estado do Rio de Janeiro—Appellado, Fidelis da Cunha Rapozo, soldado do 58º batalhão de caçadores.

Appellação n. 568—Estado do Rio de Janeiro—Appellado, Durval Pereira de Souza, soldado do 58º batalhão de caçadores.

Appellação n. 569—Estado do Rio de Janeiro—Appellado, Sebastião Monnerat, soldado do 58º de caçadores.

Appellação n. 570—Capital Federal—Appellado, Manoel Ribeiro do Nascimento, soldado do 1º regimento de infantaria.

Appellação n. 571—Capital Federal—Appellado, Cyrilo Pereira dos Santos, soldado do 3º corpo de trem.

Appellação n. 572—Capital Federal—Appellado, Camillo dos Santos, soldado do 2º regimento de infantaria.

Appellação n. 573—Capital Federal—Appellado, João Rodrigues, soldado do 1º regimento de artilharia montada.

Appellação n. 574—Capital Federal—Appellado, Lino Carlos de Paiva, soldado do 1º batalhão de engenharia.

Appellação n. 575—Capital Federal—Appellado, Virgilio Bernardo, soldado do 3º corpo de trem.

Appellação n. 576—Capital Federal—Appellado, Luiz Varela Barca, soldado do 56º batalhão de caçadores.

Ao Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.

Appellação n. 158 v—Capital Federal—Appellado, José Caetano de Andrade, soldado do 1º regimento de infantaria.

Appellação n. 550—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Moisés Ferreira, soldado do 12º regimento de cavallaria.

Appellação n. 551—Estado do Rio Grande do

Sul—Appellado, Setembrino de Carvalho, soldado do 6º regimento de cavallaria.

Appellação n. 552—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Angelo Amaral da Silva, soldado do 8º regimento de artilharia montada.

Appellação n. 553—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Aristides Martins de Carvalho, soldado do 6º regimento de cavallaria.

Appellação n. 554—Estado de S. Paulo—Appellado, Honorio Corrêa Rangel, soldado do 6º regimento de infantaria.

Appellação n. 555—Estado do Mato Grosso—Appellado, Firmo Vieira Rangel, soldado do 5º regimento de artilharia montada.

Appellação n. 577—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Daniel Antonio, soldado do 7º regimento de infantaria.

Appellação n. 578—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, José Fachini, soldado do 8º regimento de infantaria.

Appellação n. 579—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Waldemar Pereira, soldado do 12º regimento de cavallaria.

Appellação n. 580—Estado do Rio Grande do Sul—Appellado, Henrique Kraussmann, soldado do 8º regimento de infantaria.

Appellação n. 581—Estado do Rio de Janeiro—Appellado, José Antonio da Silva, soldado do 58º batalhão de caçadores.

Appellação n. 582—Estado do Rio de Janeiro—Appellado, Francisco Alves, soldado 58º batalhão de caçadores.

Appellação n. 583—Estado do Rio de Janeiro—Appellado, Sebastião de Souza Lima, soldado do 58º batalhão de caçadores.

Appellação n. 584—Estado de S. Paulo—Appellado, Eduardo de Assis, soldado da Força Publica do mesmo Estado.

Appellação n. 585—Capital Federal—Appellado, Newton Carneiro, soldado do 3º regimento de infantaria.

Appellação n. 586—Estado de S. Paulo—Appellado, Muciano Recci, soldado da Força Publica do mesmo Estado.

NOTICIARIO

No Palacio do Governo foram hontem recebidos em conferencia pelo Chefe do Estado os Srs. Dr. Tavares de Lyra, ministro da Viação e Obras Publicas, o Dr. Leopoldo de Bulhões, commissario da Alimentação Publica.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Governo, em audiencias, os Srs. deputado Mendonça Martins, Dr. Viveiros de Castro, ministro do Supremo Tribunal Federal; Dr. Antonio Cesario Alvim Filho e Dr. João Martins de Mello.

— No Palacio do Governo estiveram com o Chefe do Estado, hontem á tarde, as Exmas. Sras. Antonio Azeredo e Eugenio de Barros, que foram agradecer a S. Ex. o ter se feito representar no festival levado a effeito no salão nobre do *Jornal do Commercio*, em comemoração do anniversario da coroação do papa Benedicto XV.

— Esteve no Palacio do Cattete, hontem á tarde, o Sr. Dr. Miguel Calmon, que foi agradecer ao Chefe do Estado o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde, no Palacio do Governo, em audiencia especial a commissão de estudantes paulistas que se acha nesta Capital.

Às 14 horas do 18 de setembro corrente, reuniu-se o conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, sob a presidencia do Exmo. Sr. Dr. José Pires Brandão, estando presentes os Srs. commendador A. de Barros Ramalho Ortigão, Dr. James Darcy e Dr. Arthur Getulio das Neves, directores,

barão de Santa Margarida, secretario do conselho, e Dr. Horacio Ribeiro da Silva, gerente.

Aberta a sessão, o Sr. Dr. Pires Brandão declara que, por decreto de 11 do corrente, foi nomeado para o cargo de presidente do conselho, o qual vinha exercendo interinamente, e que, por decreto da mesma data, foi nomeado director o Sr. Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, a quem dá posse e apresenta congratulações e ao Governo pela acertada nomeação deste distincto advogado.

O Dr. James Darcy apresenta também congratulações em nome do conselho pela nomeação do Dr. presidente e do director, que muito proveitosas são ao conselho e á Caixa Economica.

O Dr. Horacio Ribeiro da Silva, gerente, tomando a palavra, faz judiciosas considerações sobre a boa inspiração que teve o Governo da Republica nomeando para tão elevados cargos os illustres brasileiros e, em nome dos funcionarios da Caixa, congratula-se com os mesmos pelas acertadas escolhas, certo de que em communhão com os que trabalham nesta casa não pouparão esforços para os altos objectivos da Caixa Economica.

Existindo a vaga do vice-presidente, procedeu-se á eleição, recaindo a escolha para este cargo no Dr. James Darcy.

Em seguida toma a palavra o commendador Ramalho Ortigão e em nome do Conselho apresenta congratulações pela acertada escolha do Dr. James Darcy, distincto collega, para occupar tão elevado cargo.

Lidas o approvadas as actas da sessão ordinaria do dia 21 de agosto proximo passado e da extraordinaria realizada, em homenagem á memoria do Dr. Inglez de Souza, no dia 10 de setembro corrente, passou o Conselho a despachar o expediente.

Os requerimentos, submettidos á apreciação do Conselho, foram resolvidos de accordo com os pareceres dos respectivos relatores e com os despachos seguintes: José Baptista Lemgruber, José Pinto Montenegro, Isabel d'Avila, Ignacio Clemente de Carvalho, Leonor Ferreira da Gama, Anna Rosa Ferreira Machado, Amaro Abilio Soares da Camara, João Fioravanti Pires Ferreira, Alexandrina Quintanilha de Oliveira, Afonso Gomes Villela, Alfredo Francisco Coulomb, Ilery Bormann, Antonio Gonçalves de Miranda, Maria Luiza de Andrade, Lucy Figueiredo do Vasconcellos, João Machado da Silva, Ermelinda Vieira dos Santos Tristão, Ermelinda Teixeira Coelho, Amelia de Almeida Figueiredo, Carolina M. da Conceição, João P. Borges, Miguel B. G. de Oliveira, João de Carvalho.—Deferido.

Edmundo March e Manoel L. de Almeida.—Indeferidos.

Ida Ramos.—Requeira conjuntamente com o pae do depositante ou prove que o mesmo é fallecido.

Manoel A. Corrêa.—Apresente mandado do juiz.

Maria S. de Oliveira, Amelia da Fonseca, Izolina P. Cruz, José Vidal Dias, Luiz Rodrigues e Laura Maia.—Deferidos, mediante termo de responsabilidade.

Emilia Maria do Jesus.—Requeira juntamente com o filho do depositante.

Bernardina Rosa Mathias.—Deferido, na forma da requisição judicial.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. presidente encerrou a sessão ás 17 1/2 horas, mandando lavrar a acta e fazer as publicações do costume.

Ao Sr. ministro da Agricultura apresentou o director do Serviço de Povoamento quadros estatísticos, relativos á entrada pelo porto do Rio de Janeiro, durante os annos de 1916, 1917 e 1918 (até julho), de mulheres e crianças, com os respectivos chefes de familia, e de mulheres sós.

Esses quadros mencionam o movimento immigratorio discriminadamente por mezas e idades, cujo resumo é o seguinte:

Anno de 1916:

Mulheres acompanhadas de filhos: 251 de 20 a 30 annos de idade; 235 de 30 a 40 annos; 83 de 40 a 50 annos; 30 de 50 a 60 annos; 8 de mais de 60 annos, seja o total de 630.

O mez em que se verificou maior entrada, foi o de dezembro, que é representado por 135 e aquelle em que houve menor entrada, foi o de julho, representado por 30.

Idades dos filhos: 177 maiores de 12 annos; 316 de 7 a 12 annos; 432 de 3 a 7 annos e 272 menores de 3 annos, dando um total de 1.217.

A maior entrada verificou-se ainda em dezembro, representada por 279 filhos e a menor em abril, representada por 61.

Idades das mulheres sós: 213 menores de 20 annos; 573 de 20 annos e 6 maiores de 60 annos, dando o total de 1.194.

Foi em dezembro que se registrou o maior numero de entradas, de 199 mulheres sós e em junho o menor, representado por 49.

Confrontando-se esses algarismos com o movimento immigratorio total no porto do Rio de Janeiro, deduz-se que para um total de 10.997 individuos, em 1916, 3.041 eram mulheres e menores nas condições acima referidas, representando 27,63 % daquelle computo.

Anno de 1917:

Mulheres acompanhadas de filhos: 141 de 20 a 30 annos; 173 de 30 a 40 annos; 44 de 40 a 50 annos; 24 de 50 a 60 annos e 3 maiores de 60 annos, seja o total de 384.

O mez em que houve maior entrada, foi o de junho, representado por 58 e aquelle em que se registrou a menor, foi o de fevereiro com 10.

Idades dos filhos: 113 maiores de 12 annos; 204 de 7 a 12 annos; 236 de 3 a 7 annos e 133 menores de 3 annos, dando o total de 717.

Constatou-se a maior entrada em setembro, com 105 e a menor em fevereiro, com 15.

Idades das mulheres sós: 107 menores de 20 annos; 277 de 20 a 30 annos; 193 de 30 a 40 annos; 63 de 40 a 50 annos; 52 de 50 a 60 annos e 9 maiores de 60 annos, seja o total de 705.

A maior entrada, deu-se em junho, com 130 e a menor em fevereiro, com 18.

Confrontando-se esses dados com o movimento immigratorio do porto, nesse anno, verifica-se que para o total de 6.254 individuos, 1.806 eram mulheres e menores, ainda nas condições acima alludidas, representando 28,83 %.

Anno de 1918 (até julho).

Mulheres acompanhadas de filhos: 81 de 20 a 30 annos; 133 de 30 a 40 annos; 28 de 40 a 50 annos; 11 de 50 a 60 annos e 2 de mais de 60 annos, dando o total de 258, para os mezes de janeiro, abril, junho e julho, não se registrando movimento nos demais.

O maior numero de entradas, deu-se em abril, com 139 e o menor em junho, com 3 apenas.

Idades dos filhos: 97 maiores de 12 annos; 126 de 7 a 12 annos; 214 de 3 a 7 annos e 73 menores de 3 annos, seja o total de 510.

Foi em fevereiro que se verificou o maior numero de entradas 281 e em junho o menor 8.

Idades das mulheres sós: 112 menores de 20 annos; 150 de 20 a 30 annos; 128 de 30 a 40 annos; 43 de 40 a 50 annos; 18 de 50 a 60 annos e 9 maiores de 60 annos, dando a somma de 460.

Nos primeiros sete mezes deste anno, a entrada total de imigrantes neste porto attingiu a 3.412 pessoas, sendo de 1.223 o numero de mulheres e crianças nas condições já referidas, a percentagem obtida é de 35,83 %.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as 17ª util folhas que já foram annunciadas, menos a dos procuradores, que serão attendidos no 19º e 20º dias uteis.

Cruz Vermelha Brasileira

A Sra. Lavinia Guimarães tendo recebido donativos para a secção de costuras, em nome desta sociedade, a directoria agradece a: um official de Marinha, o de 10\$: ao Sr. Octavio Reis, uma machina Singer de pó, com motor o'etrico; ao Sr. Jorge Honolt, idem, idem; á Sra. Octavio Reis, 156\$, producto do abatimento obtido nas casas Singer e Moreira & Comp.; ás Sras. Lourival Souto, Jorge Hime, Jorge Ortiz, Araujo Olinda e Srs. Galeno Martins e Beraud, 53\$; á directoria da Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo, 1:000\$000.

Acta da 33ª sessão da directoria do Monte Pio Geral da Economia dos Servidores do Estado, realizada em 19 de setembro de 1918.

Presidente, Dr. Joaquim Xavier Guimarães Natal; secretario, Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira.

A's 16 horas, reunidos na sala das sessões do Monte Pio, os Srs. Drs. Guimarães Natal, Sá Pereira, Marcellino de Brito, Neri Ferreira e José Bevilacqua, o Sr. Dr. vice-presidente Guimarães Natal participa haver recebido communicação do Sr. Dr. presidente de se achar impedido e bem assim do Sr. Dr. Costa Freire, assume a presidencia e declara aberta a sessão.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior realizada em 29 de agosto findo.

Presente o balancete do mez de agosto do qual se verifica o saldo em apolices de 6.912:200\$ e em dinheiro de 233:473\$311, foi o mesmo distribuido ao Dr. Marcellino de Brito para o respectivo exame e bem assim approvado o do mez de julho, examinado pelo Dr. Costa Freire.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa, resolveu a directoria:

Concessão de pensão:

Conceder as seguintes:

De 62\$50 annuaes e a partir de 22 de setembro de 1917, a cada um dos filhos do finado contribuinte marechal Francisco José Cardoso Junior, de nomes: Maria, Francisca, Argentina, Hilda, João, Alina e Delminda, sendo reservada a quota de um dos filhos, cujo nome ainda não foi trazido ao conhecimento desta directoria, cessando a pensão do filho de nome João em 30 de abril de 1924, data de sua maioridade.

De 10\$ annuaes e a partir de 16 de janeiro de 1918, a cada uma de DD. Zulmira e Tarcila Lacerda e Alceu Lacerda, na qualidade de netos do fallecido contribuinte Umbelino Xavier Vellaco, sendo que a pensão do menor Alceu cessará em 16 de dezembro de 1923, data da sua maioridade.

Pensão vencida:

Autorizar o pagamento das seguintes:

De 359\$480, ao Sr. José Martins de Arruda, na qualidade de inventariante da fallecida pensionista D. Carolina de Arruda Martins; De 100\$, ao Sr. Augusto Leal Coelho da Rosa, na qualidade de inventariante do fallecido pensionista Candido Augusto Coelho da Rosa.

Reversão do pensão:

Conceder as seguintes:

De 100\$ annuaes e a partir de 16 de março de 1918, a cada uma de DD. Constança Paula Lopes e Emilia Lima, na qualidade de filhas da finada pensionista Miquilina Gomes Alvaros e bem assim a importancia de 833\$16, relativa á pensão vencida e não recebida pela mesma finada.

De 125\$ annuaes e a partir de 8 de novembro de 1917 a cada uma de DD. Adalberto do

Figueiredo Tarquínio e Hortencia Figueiredo Lima, na qualidade de filhas da finada pensionista D. Hortencia Alves de Figueiredo e bem assim a importancia de 427\$764, relativa á pensão vencida e não recebida pela mesma finada.

Deliberações diversas:

Indeferir nos termos do art. 7º dos estatutos o requerimento dos herdeiros do Sr. Augusto de Souza Martins.

Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão ás 17 horas e 30 minutos.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 46ª loteria do plano 332, 176ª extracção do anno de 1918, realizada em 19 de setembro de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lotteria j e art. 35, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

67.031.....	50\$000
6.316.....	50\$000
55.510.....	50\$000
66.607.....	100\$000
23.310.....	50\$000
72.118.....	50\$000
1.139.....	50\$000
77.599.....	100\$000
17.815.....	50\$000
33.865.....	50\$000
56.337.....	50\$000
38.523.....	50\$000
34.800.....	50\$000
89.848.....	100\$000
61.735.....	50\$000
98.322.....	50\$000
31.121.....	200\$000
47.794.....	100\$000
70.992.....	50\$000
75.777.....	50\$000
31.819.....	50\$000
56.939.....	100\$000
51.039.....	100\$000
78.004.....	100\$000
51.317.....	50\$000
72.427.....	50\$000
98.344.....	50\$000
44.238.....	50\$000
27.238.....	50\$000
69.917.....	100\$000
52.717.....	50\$000
96.684.....	200\$000
67.810.....	100\$000
86.457.....	50\$000
14.234.....	50\$000
47.299.....	100\$000
62.748.....	200\$000
73.703.....	1:000\$000
78.510.....	50\$000
20.226.....	50\$000
16.427.....	50\$000
29.481.....	50\$000
22.425.....	50\$000
8.260.....	200\$000
10.534.....	50\$000
87.349.....	1:000\$000
71.679.....	100\$000
78.580.....	50\$000
83.791.....	1:000\$000
49.821.....	100\$000
42.075.....	50\$000
77.830.....	50\$000
65.525.....	45:000\$000
10.152.....	200\$000
40.814.....	100\$000
40.532.....	50\$000
52.241.....	50\$000
38.479.....	50\$000
56.639.....	100\$000
89.247.....	100\$000
65.133.....	100\$000
92.784.....	2:000\$000
41.367.....	100\$000
63.000.....	50\$000

99.553.....	100\$000
67.474.....	100\$000
78.583.....	100\$000
33.917.....	50\$000

Approximações

63.524 e 63.526.....	100\$000
92.783 e 92.785.....	50\$000

Dezenas

63.521 a 63.530.....	20\$000
92.781 a 92.790.....	10\$000

Centenas

63.501 a 63.600.....	35\$000
92.701 a 92.800.....	25\$000

Todos os numeros terminados em 5 toem 4\$000.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, oi, no dia 17 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.228 nacionaes e 617 estrangeiros, total, 1.845; entraram 54 nacionaes e 31 estrangeiros, total, 85; sahiram 51 nacionaes e 18 estrangeiros, total, 69; falleceram 6 nacionaes e 6 estrangeiros, total, 12; existem 1.223 nacionaes e 627 estrangeiros, total, 1.852.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 931 consultantes, para os quaes se aviaram 928 receitas.

Fizeram-se 82 extracções de dentes, um obturação, 132 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 17 de setembro 41 pessoas, sendo: nacionaes 31; estrangeiros 7; do sexo masculino 25; do sexo feminino 16; maiores de 12 annos 20; menores de 12 annos 21; gratis 10.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 18 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.223; estrangeiros, 627; total, 1.852; entraram: nacionaes, 20; estrangeiros, 18; total, 38; sahiram: nacionaes, 12; estrangeiros, 9; total, 21; falleceram: nacionaes, 4; estrangeiro, 1; total, 5; existem: nacionaes, 1.229; estrangeiros, 635; total, 1.864.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.192 consultantes para os quaes se aviaram 1.096 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes, 224 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 18, 53 pessoas, sendo: nacionaes, 44; estrangeiros, 11; do sexo masculino, 31; do sexo feminino, 22; maiores de 12 annos, 30; menores de 12 annos, 23; gratis, 16.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 19 de setembro de 1918.

Zona norte—Não podemos fazer a synopse desta zona, pela deficiência do serviço telegraphico. Zona centro—O tempo continúa incerto nesta zona. Chuvas regulares cahiram hontem e hoje em muitas localidades de Minas e do Estado do Rio. Em Matto Grosso o tempo está bom. A temperatura em geral subiu. Zona sul—O tempo está incerto e mau principalmente no littoral. Bom em geral no interior. Poucas precipitações temos a registrar. A temperatura continuou a subir. A maior temperatura de hontem 37.0, em Pão de Assucar; a menor, 1.0, em Passa Fundo, Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo—em geral instavel, podendo apresentar melhoras passageiras, sobretudo durante o dia (2). Temperatura—estavel ou ligeira ascensão (2). Ventos—preponderarão os dos quadrantes sul e leste (1) 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota—Dada a deficiência do serviço telegraphico Argentino, as previsões continuam precarias.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 19 de setembro de 1918 (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomeuos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomencs diversos
		Observa- ção	Diferen- ça em 24 hs.	Dirrecção	Força				Maxima	Minima		
S.Luiz do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....	762.3	25.0	-1.0	E	2	10	—	Chs., manhã.	32.0	24.0		
Quixeramobim.....												
Natal (X).....	62.1	26.0	-1.0	SE	4	8	—	I. (ch. m.)	29.0	22.0	6.0	C. pm.
Parahyba.....												
Recife (X).....	63.4	25.0	-2.0	S	4	10	—	I. n. (n. c. m.)	37.0	20.0	2.1	C. pm.
Pão de Assucar.....	65.2	27.0	0.0		6	3	—	B.	28.5	22.0	—	I. pm.
Aracajú.....	54.4	24.0	-2.0	S	4	6	—	I. ns. (ns. m.)	28.0	21.0	3.8	C. pm. ns. am. pm.
Bahia.....	63.1	20.0	-1.0	E	4	10	—	—	28.0	16.0		
Caetité.....	61.6	27.0	3.0	SE	6	4	—	B. v:	31.0	18.0		
Januaria...s.....	64.0	16.0	-2.0	SE	0	6	—	I. nt. (chs. m.)	22.0	16.0	1.0	
Bello Horizonte.....	67.1	22.0	-2.0	SE	0	10	—	I. nt. (chs. m.)	28.0	19.0		
Theophilo Ottoni.....	63.5	21.0	3.0	Calma	6	0	—	B.	27.0	13.0		
Uberaba.....	66.4	17.0	-6.0	Calma	3	9	—	I.	20.0	14.0		
Caxambú.....	59.6	21.0	1.0	NE	6	2	—	I. v. (v. m.)	31.0	17.0	—	Ch. t. pm.
Goyaz.....	58.6	20.0	2.0	NE	4	6	—	I.	33.0	14.0		
Santa Luzia.....	57.3	23.6	4.6	NW	1	5	—	B.	28.3	18.7		
Cuyabá.....	57.2	26.0	6.0	E	1	3	—	B.	29.6	11.4		
Corumbá.....	68.3	20.0	0.0	SW	5	10	Tranquillo.	I. chs. manhã)	28.0	19.5	12.7	C. pm.
Victoria.....	69.4	18.3	1.9	ENE	2	10	Chão.	I. (nt. manhã)	18.4	15.7		
Capital Federal.....	69.6	17.0	-3.0	SW	2	10	—	I. (chs. m.)	19.5	18.0	10.0	C. am. pm.
Campos.....	69.2	15.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	15.0	13.0		
Friburgo.....	67.3	14.0	1.0	Calma	0	9	—	I.	13.5	12.0	1.4	C. am. pm.
Petropolis.....	68.3	16.0	0.0	NE	1	10	—	I. (chs. m.)	17.0	15.0	0.2	C. pm.
Rezende.....	69.6	21.0	3.0	NW	3	10	Chão.	B.	23.0	15.0		
Cabo Frio.....	68.3	13.0	1.0	Calma	0	10	—	I.	13.0	11.0	5.5	C. am. pm.
Theresopolis.....	67.3	14.0	0.5	NE	3	10	—	I.	17.0	11.0		
S. Paulo.....	69.0	20.0	2.0	SE	2	9	Vagas.	I.	19.0	15.0	—	Chs. pm.
Santos.....	70.0	17.0	3.0	SW	1	10	Chão.	I.	14.0	10.0	2.2	C. pm.
Paranaguá.....												
Curityba (X).....												
Florianopolis.....	71.2	16.0	4.0	N	2	6	—	I. (chs. m.)	18.0	9.0		
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	65.5	16.0	6.0	Calma	0	0	—	B.	22.3	3.6		
Uruguayana.....	63.0	15.0	.50	NE	3	8	—	I.	23.0	5.5		
Montevideo.....	61.2	13.0	1.0	Calma	0	10	—	—	20.0	11.0		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenaz; sa, saraiva; ge, geadas; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 19 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 18 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	18.0	15.8	Uapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.2	20.2	14.2	S. Januario.....	0.0	18.2	16.0
Penha.....	0.0	17.8	16.0	Cascadura (H. N. S. das Dóres)...	0.0	18.4	16.0
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	2.2	17.8	16.2				

Nota (X) Não veio telegramma.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/8	12 1/64
Sobre Paris.....	\$760	\$774
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$685
Sobre Portugal.....	—	25333
Sobre Nova York.....	—	45213
Lib. esterlina em moeda	—	215000
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	15934
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro)....	—	55362
Sobre Hespanha (peseta).....	—	15002
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Sobre Suissa (franco).....	—	15001
Apolices geraes de 5 %, miudas...	8805000	—
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	9115000	—
Apolices Emissao para Estradas de Ferro.....	—	9005000
Apolices Compromissos do Thesouro, 5 %, miudas, nom.....	8805000	—
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	8985000	—
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port.....	8955000	—
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port. (cautela).....	—	8755000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	4925000	—
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	4915000	—
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	983000
Banco Portuguez do Brasil c/50 %.	1695000	—
Banco do Brasil.....	2325000	—
Companhia Terras e Colonizacao..	175750	—
Companhia Carbonifera Rio-Grandense.....	—	495000
Companhia E. de F. F. Brasileira (Rede Sul Mineira).....	—	755500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	1155000	—
Companhia E. de F. e Minas São Jeronymo.....	1555000	—
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	2205000	—
Companhia Brasil Industrial.....	2615000	—
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	2005000	—
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro....	2145000	—
Debentures da Companhia Docas do Porto da Bahia, 2ª serie.....	2555000	—

Vendas a prazo

500 Companhia Terras e Colonizacao, v/c, até 5 de outubro.....	185000
200 Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c 30 dias.....	1175500
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	1505000
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	1515000
200 Companhia E. F. e Minas São Jeronymo, v/c 30 dias.....	1585000
500 e 500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	1595000
200 e 300 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias	1655000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1918.—A. Simonsen, syndico.

Perante a Camara Syndical tomou hoje posse do officio de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Carlos Augusto Duque Estrada.

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, 19 de setembro de 1918.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão realizada em 9 de setembro de 1918

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, o suplente em exercicio Sayão e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão, sendo em seguida lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente

Participação do cartorio do Juizo da 3ª Vara Civil desta Capital, sobre a decretação da fallencia dos negociantes Almeida & Comp., estabelecidos á praça da Republica n. 209.—Annote-se e archive-se.

Requerimentos

De Pedro Americo Werneck e Raphael Lemos, para serem nomeados interpretes commerciaes das lingua ingleza e franceza.—Sim, passem-se cartas para os dous idiomas;

De Joaquim da Silva Peixoto, para ser admittido á matricula dos commerciantes.—Sim, passe-se carta;

De Westemundo Alves Simões, para o registro de cinco marcas consistentes nos nomes caracteristicos «Isomemol», «Necatorici la», «C. H. Amor e Fé em Deus» medius invisíveis, «Invisíveis» S. B. Caridade e Virgem Maria, «S. B. Fé, Esperança e Caridade» Videntes, que distinguem os preparados pharmaceuticos de sua fabricação o commercio.—Indeferidas algumas, por imitarem as marcas apontadas na informação e todas, de conformidade com o parecer;

De Tinoco Machado & Comp., para o registro da marca consistente em um rotulo rectangular contendo a palavra «Orion» dentro de uma clypeo e os dizeres «parados»: Tinoco Machado & Comp., Sal o Rio de Jangiro, que distingue o sal de seu fabrico e commercio.—Indeferido, de accordo com o parecer;

De Gonçalves Lopes & Comp., para o registro de duas marcas «Eagle Paste», consistentes, uma, em um rotulo rectangular com a figura de uma Aguiá trazendo presos nas garras um feixe de setas e um ramo de loureiro, que distingue a gomma de sua fabricação, e a outra, em um rotulo quadrilongo contendo a figura de um pínzel de forma especial, tendo na parte superior as palavras: Pínzel e tampa, que distingue os pínzeis de sua fabricação.—Deferido.

De Julio Dias de Castro, para transferencia á firma J. Castro & Comp., da qual é socio solidario, da marca registrada nesta junta, sob o n. 12.917, pela extincta firma Viuva Fernandes & Castro, da qual aquella firma assumiu o activo e passivo.—Deferido.

De José Fernandes Allen, Luiz Angelo Regazzi, A. Behiano & Comp. (2), H. Lima, Paulino, Salgado & Comp., Alexandre Rodrigues & Comp., Clayton, Olough & Comp., Empresa de Aguas Gazozas (sociedade Anonyma), Dr. Anyso de Sá, José Vaz de Carvalho, Brasil Trading Company (sociedade anonyma), Lindolpho Cardozo de Menezes, Miguel Coury (2), para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob os ns. 13.442, 13.258, 13.310 e 13.311, 13.263, 13.269, 13.415,

13.430, 13.417, 14.427, 13.407, 13.261, 13.383 e 13.237 e 13.238, respectivamente.—Deferidos.

De Granado & Comp., para o archívamento de um exemplar do *Diario Official* que publicou as marcas registradas nesta junta por Granado & Comp. e bem assim as devidas annotações de transferencia das mesmas, que tem os ns. 4.562, 4.575, 4.722, 5.314, 6.725, 6.727 a 6.729, 6.731, 6.733 a 6.735, 7.106, 7.130, 7.387, 7.769, 9.343, 9.344, 9.434, 9.710, 9.807, 9.823, 9.878, 9.879, 10.118, 10.119, 10.125 a 10.127, 10.233, 10.328, 10.423, 10.523, 10.702, 10.781, 10.841, 11.096, 11.197, 11.236, 11.436, 11.541, 11.762, 11.921, 12.180, 12.245 e 12.511, para seus successores de firma identica.—Deferido.

Dos mesmos, para o archívamento de um exemplar do *Diario Official* que publicou a marca registrada nesta Junta sob n. 9.385, por seus antecessores de firma identica, bem como a annotação de transferencia da mesma para elles peticionarios.—Deferido;

De Luiz Hermann Filho & Comp., para o archívamento de um exemplar do *Diario Official* que publicou as marcas registradas nesta Junta sob ns. 6.157, 8.632, 9.231, 10.863, 11.192 e 11.451, por seus antecessores Louis Hermann & Comp., bem como as annotações de transferencia das mesmas para elles peticionarios.—Deferido;

De Rodolpho Bernardes Cotrim, para o archívamento do *Diario Official* que publicou a certidão do deposito feito nesta Junta, da marca registrada na Junta de S. Paulo sob n. 3.593.—Deferido;

Da Sociedade Anonyma «Fecularia Paulistana» ex-Amideria Paulista, para o archívamento de um exemplar do *Diario Official* que publicou a acta da assembleia geral extraordinaria da dita sociedade, que resolveu a mudança de denominação e a extincção de sua filial nesta Capital.—Deferido;

De J. Oliveira & Comp., Ribeiro & Rebello, Saldanha, Almeida & Comp., Motta & Mello, Lefebvre & Vasconcellos, Joaquim da Silva Castro & Comp., Coelho & Rocha e Alves Lima & Comp., para o archívamento de seus contractos.—Deferidos.

De Teixeira & Cardoso e J. Mattos & Comp., para o archívamento de seus contractos.—Exstindo firma identica registrada, regularizem o voltem.

De Saavedra & Comp., para o archívamento de seu contracto.—Indeferido, de accordo com o parecer.

De M. Ferreira, Irmão & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto.—Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De Francisco Segreto & Comp., Mario Rodrigues & Comp., Rocha Santos & Comp., Oliveira & Maia, J. Arbes & Comp., Mesquita & Comp., para o archívamento de seus distractos.—Deferidos.

De S. Mendes & Comp., G. Maxwell Bastos, Antonio Lopes Quintella, Pinto & Moreira, Mario Habib, Frederico Maury, José França Simões & Comp., Braga Mendes & Comp., Milton & Comp. e Fernandes & Vaz, para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De Pinto Lima, Fontainha & Comp. (Empreza Revista do Supremo Tribunal), Elias Diana & Comp. e A. Dixon and Company, para ser annotada no registro de suas firmas a mudança de sede de seus estabelecimentos, o dos primeiros para a Avenida Rio Branco n. 197, o dos segundos para a rua da Alfandega n. 331 e o dos terceiros para rua General Camara n. 91, loja.—Deferido;

De Holland & Silva, para ser annotada no registro de sua firma, que a sede de sua filial em S. Paulo é na rua Quinze de Novembro n. 27, 2º andar.—Deferido;

De Manoel Augusto da Silva Ferreira, para ser annotado no registro de sua firma sob a

razão de M. A. da Silva Ferreira, que elevou o seu capital para 90:000\$000.—Deferido;

De Santos Seabra & Comp. e M. Leitão & Irmão, para lhes serem transferidos, respectivamente, o «diário» e o «copiador», que pertenceram às firmas antecessoras Santos Seabra & Comp., dos primeiros e Leitão, Marques, Fernandes & Comp., dos segundos.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 do setembro de 1918. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados na Junta Commercial em sessão de 9 de setembro de 1918

Contractos:

De Lefebvre & Vasconcellos, firma composta dos socios solidarios Mansell Sobaran Lefebvre e João de Vasconcellos, para o commercio de comissões e consignações, á rua Visconde de Inhauma n. 84, com o capital de 200:000\$000.

De Coelho & Rocha, firma composta dos socios solidarios Dr. Luiz Antonio Ferreira Coelho e Manoel dos Santos Rocha, para o commercio de caixas de madeiras, á rua General Caldwell n. 63, com o capital de 20:000\$000.

De Alves Lima & Comp., firma composta dos socios solidarios João Alves Lima e Albino Ferreira da Costa, para o commercio de marcenaria, á Praça da Republica n. 56, com o capital de 30:000\$000.

De J. Oliveira & Comp., firma composta do socio solidario Jorge Claudino de Oliveira Cruz e do commanditario Carlos Alberto Lacerda de Almeida, para o commercio de comissões e consignações, á rua Uruguaiana n. 52, com o capital de 10:000\$, sendo 5:000\$ do commanditario.

De Joaquim da Silva Castro & Comp., firma composta do socio solidario Joaquim da Silva Castro e do socio de industria Eugenio José Ferreira Baptista, para o commercio de pharmacia, á rua Cabuçu n. 49 A, com o capital de 4:000\$000.

De Motta & Mello, firma composta dos socios solidarios Antonio Alves da Motta e Francisco da Silva Mello, para o commercio de botiquim, á rua S. Pedro n. 305, com o capital de 8:000\$000.

De Ribeiro & Rebello, firma composta dos socios solidarios Victorino Leite Ribeiro e Antonio Rebello, para o commercio de comissões e consignações, á rua Avenida Gomes Freire n. 93, com o capital de 30:000\$000.

De Saldanha Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios João Baptista Saldanha, Jacintho Gomes de Almeida e do socio de industria Manoel Ferreira Pinna, para o commercio de cereaes e molhados, á rua General Camara n. 229, com o capital de 20:000\$000.

Alterações:

De M. Ferreira, Irmão & Comp., o capital social que era de 5:000\$, passa a ser de réis 25:000\$, e mais algumas modificações em seu contracto social.

Distractos:

De J. Arbes & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Moyses Abrahão, recebendo a quantia de 15:341\$421; fica com o activo e passivo o socio João José Arbes, sendo seus haveres de 34:329\$79.

De Mario Rodrigues & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Mario Rodrigues com o capital de 3:000\$; o socio Eugenio José Ferreira Baptista, retira-se nada recebendo.

De Oliveira & Maia, que se dissolve pela sahida do socio José Antonio de Oliveira Maia recebendo 5:000\$; fica com o activo e passivo o socio Manoel José de Oliveira na importância de 5:000\$000.

De Pereira Mesquita & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Henrique da Silva Mesquita, recebendo 6:593\$; fica com o activo e passivo o socio Barnabé Pereira de Souza, no valor de 21:500\$000.

De Rocha Santos & Comp., que se dissolve pela sahida dos socios Patricio da Silva Santos e Antonio José Musa, nada recebendo, ficando o activo e passivo com o socio Manoel Rodrigues da Rocha.

De Francisco Segreto & Comp., que se dissolve pelo fallecimento do socio Francisco Segreto, recebendo seu herdeiro a quantia de 2:021\$300; fica com o activo e passivo o socio Arcangelo Russo, na importância de 11:016\$599.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 do setembro de 1918. — G. Barbedo, 3º official.

RENDAS PUBLICAS

Recshedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 15 de setembro de 1918....	2.669:774\$839
Renda arrecadada em 19 do setembro de 1918.....	182:158\$639
	2.842:933\$508
Em igual periodo de 1917...	2.569:579\$611
Diferença para mais em 1918	273:353\$897

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO

Renda arrecadada em 19:	
Em ouro.....	173:618\$332
Em papel.....	202:598\$390
	376:216\$722
Total.....	376:216\$722
Renda arrecadada de 1 a 19 de setembro de 1918....	4.617:707\$932
Em igual periodo de 1917..	2.297:337\$797
Diferença a maior em 1918	2.320:370\$145

MARCAS REGISTRADAS

N. 13.389

A. Vital de Oliveira, estabelecido á rua do Lavradio n. 50, adota a marca supra, consistente em uma circumferencia dentro da qual se veem um triangulo com uma ancora e os dizeres «Resolutivo Calmante», o nome caracteristico «Thermoplasma Labbé», entre aspas, e inferiormente «Rio de Janeiro» e a palavra «Contra-dor». Acompanham externamente a circumferencia diversos quadrados. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir um preparado pharmaceutico em forma de cataplasma de sua fabricação e commercio. Sobre 600 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 15 de julho de 1918. — A. Vital de Oliveira.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 15 de julho de 1918.

Registrada sob o n. 13.389 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ do selo por estampilhas: Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1918. — Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.393

Antonio da Silva Pinheiro & Comp., estabelecido á rua da Alfandega n. 116, apresenta a marca supra para distinguir facas, charqueadeiras e facas em geral, de seu commercio, consistente em um couraceiro a cavallo, envolto em uma capa, tendo nas mãos, uma lança, sob a qual se veem, fígado um dragão e na parte superior os dizeres: «Charqueadeiras». Esta marca será gravada nas facas e applicadas em envoltorios e em rotulos que contiverem as mesmas, podendo variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1918. — Antonio da Silva Pinheiro & Comp. (sobre 600 réis de estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 35 minutos do dia 23 de julho de 1918.

Registrada sob o n. 13.393 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ do selo por estampilhas: Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.401

Alberto Cardoso, estabelecido á rua da Assembléa n. 69, apresenta para ser registrada a marca supra que adoptou para distinguir o sabão de qualquer qualidade, do seu commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Sabão Caxangá» sobre arabescos que tocam por baixo as palavras «Marca Registrada». A marca poderá variar em cores e dimensões e será applicada nas caixas que contiverem o artigo ou no proprio artigo. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 5 de julho de 1918. — Alberto Cardoso.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 24 de julho de 1918.

Registrada sob o n. 13.401 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ do selo por estampilhas: Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.402

Alberto Cardoso, estabelecido á rua da Assembléa n. 69, apresenta para ser registrada a marca supra que adoptou para distinguir o sabão de qualquer qualidade, do seu commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Sabão Armilar» sobre uma setta que tem por baixo as palavras «Marca Registrada». A marca poderá variar em cores e dimensões e será applicada nas caixas que contiverem o artigo ou no proprio artigo. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 5 de julho de 1918. — Alberto Cardoso.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 24 de julho de 1918.

Registrada sob o n. 13.402 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ do selo por estampilhas: Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.403

Alberto Cardoso, estabelecido á rua da Assembléa n. 69, apresenta para ser registrada a marca supra que adoptou para distinguir o sabão de qualquer qualidade, do seu commercio. Consiste ella no desenho de um trecho da quinta da Boa Vista, vendendo-se superiormente o nome caracteristico «Sabão New-York» e ao lado direito as palavras «Marca Registrada» «Qualidade superior». A marca poderá variar em cores e dimensões e será

applicada nas caixas que contiverem o artigo ou no proprio artigo. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 5 de julho de 1918. — *Alberto Cardoso.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 21 de julho de 1918.

Registrada sob o n. 13.403 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1918. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.412

J. A. dos Santos & Oliveira, apresentam para ser registrada a marca supra que adoptaram para distinguir os artigos de alfaiataria, roupas feitas, roupas brancas e artigos de armarinho, excepto fazendas, do seu commercio, em seu estabelecimento á rua Senador Euzebio n. 151. Consiste ella no nome característico «A Renascença», entre filletes o um quadro de bordaduras. A marca que poderá variar em cores e dimensões, será applicada nos mesmos artigos e em qualquer envolveros que os contiverem. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 27 de julho de 1918. — *J. A. dos Santos & Oliveira.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 10 minutos do dia 29 de julho de 1918.

Registrada sob o n. 13.412 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1918. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.424

Pring. Torres & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 20, com o commercio de comissões e consignações, apresentam a marca supra que consiste na denominação característica «Itajahy», entre aspas, que servirá para distinguir os artigos seguintes: feijões, lentilhas, ervilhas, tremoços, milho, arroz, farinhas, polvilhos, caixas de batatas, cebolas e alhos, banhas, carnes, toucinhos, manteiga, azeite, azeitonas, sal, peixe em conservas, bacalhau, clorau em pó, palitos para dentes, doces em caldas, secos, goiabada e marmellada, vinhos em barris e garrafas e bem assim em reclamos, facturas, cartões, saccos, caixas, latas e tudo mais do seu commercio. Podendo variar em cores, typos de letras e dimensões. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1918. — *Pring. Torres & Comp.* (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 31 de julho de 1918.

Registrada sob o n. 13.424 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1918. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

SEGUNDA CIRCUMSCRIÇÃO

Cidadãos alistados como eleitores

Numero — Nomes — Idade — Profissão — Residencia

7.018. Antonio Biúzo, 39 annos, empregado publico, rua do Santa Anna n. 49.

7.019. Paulo dos Santos, 23 annos, empregado no commercio, rua de Santa Anna n. 53.

7.020. Antonio Ribeiro Pinto, 30 annos, motorista, rua do Senado numero 59.

7.021. Alvaro Antonio Moreira da Silva, 27 annos, empregado publico, rua do Senado n. 59.

7.022. Felix Baptista de Souza, 49 annos, empregado publico, rua Visconde de Itauna n. 115.

7.023. Agostinho Moreno, 31 annos, empregado no commercio, rua Senador Eusebio n. 112.

7.024. Pedro dos Santos Freire, 32 annos, empregado publico, rua Marquez de Pombal n. 124.

7.025. Hemeterio Gomes de Menezes, 28 annos, marítimo, rua Senador Eusebio n. 208.

7.026. Victorino Rodrigues de Souza, 27 annos, operario, rua Marquez de Pombal n. 86.

7.027. João Cordeiro Dávila, 24 annos, operario, rua Paula Mattos numero 110.

7.028. Affonso Pinto Bravo, 27 annos, empregado no commercio, rua Paula Mattos n. 140.

7.029. Ampliato Pinto de Sá, 30 annos, mecanico, ladeira de Santa Thereza n. 63.

7.030. Deolindo da Costa Pereira, 22 annos, operario, ladeira de Santa Thereza n. 63.

7.031. Albino Julio dos Santos, 24 annos, empregado municipal, rua do Senado n. 65.

7.032. Luiz de Souza Campello, 25 annos, operario, rua do Senado n. 249.

7.033. Antonio Longo, 44 annos, proprietario, rua do Riachuelo n. 397.

7.034. José de Oliveira Guimarães, 43 annos, empregado no commercio, rua do Rezende n. 207.

7.035. José Ferreira Coelho de Moraes, 47 annos, empregado no commercio, rua Prefeito Barata n. 43.

7.036. Justino Alexandre de Araujo, 26 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 73.

7.037. Antonio Marques, 43 annos, empregado publico, rua do morro da Providencia n. 66.

7.038. Orlando Brasil de Almeida, 37 annos, empregado publico, rua do morro da Providencia n. 68.

7.039. Agostinho Fernandes Godinho, 48 annos, machinista, rua do Morro da Providencia n. 64.

7.040. Mauricio da Conceição, 24 annos, empregado publico, rua Senador Pompeu n. 290.

7.041. Florentino de Vaseoncellos Athayde, 32 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 142.

7.042. Edgard. Borges de Mello, 25 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 53.

7.043. Felipe Pereira Nunes Filho, 24 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 73.

7.044. Augusto de Araujo Costa, 45 annos, empregado publico, ladeira de Santa Thereza n. 63.

7.045. Diamantino Fausto Ramos de Sá, 25 annos, operario, rua Paula Mattos n. 156 I.

7.046. Hercolino Sarmiento, 23 annos, operario, rua Senador Eusebio n. 114.

7.047. Luiz Ernesto de Paula, 27 annos, operario, rua Senador Eusebio n. 21.

7.048. José Custodio da Silva, 42 annos, empregado no commercio, rua Senador Eusebio n. 158.

7.049. Joaquim Lopes, 25 annos, empregado no commercio, rua Senador Eusebio n. 21.

7.050. Constantino Garcia de Menezes, 32 annos, operario, rua Senador Eusebio n. 234.

7.051. Mario Motta, 35 annos, empregado publico, rua do Senado n. 59.

7.052. Alexandre Pellegrino, 35 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 114.

7.053. Antonio Viegas Monteiro, 21 annos, empregado no commercio, rua General Pedra n. 52.

7.054. João Vianna, 43 annos, negociante, rua do Senado n. 59.

7.055. Alvaro Fogaga da Silveira, 23 annos, negociante, rua do Senado n. 57.

7.056. Adalberto Guimarães de Oliveira, 26 annos, revisor, rua Senador Eusebio n. 394.

7.057. João Lopes de Aguiar, 32 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 118.

7.058. Alberto Rodrigues Teixeira, 44 annos, empregado publico, rua Barão de São Felix n. 132.

7.059. João de Freitas Sampaio, 24 annos, empregado no commercio, rua Silva Manoel n. 145.

7.060. José Vasques Penedo, 33 annos, empregado publico, rua do Lavradio n. 110.

7.061. Joaquim Dias Prado, 32 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 142.

7.062. Telemaco Guilherme da Silva, 35 annos, funcionario publico, rua do Lavradio n. 142.

7.063. Edmir Pinheiro Cortez, 23 annos, empregado no commercio, ladeira de Santa Thereza n. 63.

7.064. Angelo Joaquim Ladeira, 30 annos, mecanico, ladeira de Santa Thereza n. 63.

7.065. Manoel Ramos da Silva, 22 annos, operario, ladeira de Santa Thereza n. 63.

7.066. Henrique da Rocha Camargo, 31 annos, funcionario publico, rua Paula Mattos n. 140.

7.067. Joaquim Francisco dos Santos, 43 annos, operario, rua do Senado n. 78.

7.068. Eduardo Teixeira de Mello, 25 annos, empregado municipal, rua do Senado n. 65.

7.069. Plinio Merado, 30 annos, empregado no commercio, rua Francisco Bilizario n. 88.

7.070. Henrique Francisco, 23 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 73.

7.071. Antonio Gonçalves Guimarães, 26 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 73.

7.072. Leopoldo Pereira da Silva, 22 annos, empregado no commercio, rua General Caldwell numero 152.

7.073. Odorico Franca Barreto, 33 annos, empregado publico, ladeira de Santa Thereza n. 63.

7.074. Carriolano Baptista Lima, 35 annos, operario, ladeira de Santa Thereza n. 63.

7.075. Pedro Celestino da Silva, 30 annos, empregado publico, ladeira de Santa Thereza n. 63.

7.076. Arlindo Miranda, 24 annos, empregado no commercio, rua Paula Mattos n. 140.

- 7.077. Euclides Deslandes, 29 annos, empregado publico, rua Paula Mattos n. 156 I.
- 7.078. Eurico Domingos, 22 annos, operario, rua Paula Mattos numero 156 I.
- 7.079. Damasio de Albuquerque, 50 annos, empregado publico, rua do Lavradio n. 110.
- 7.080. Arthur Joaquim Pinheiro, 21 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 110.
- 7.081. Luiz Ferreira da Silva, 36 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 148.
- 7.082. Arthur Pessoa Cavalcante, 42 annos, empregado publico, rua do Lavradio n. 148.
- 7.083. Horacio Pinto Coelho, 32 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 73.
- 7.084. José Fernandes Bento Ferreira, 50 annos, empregado no commercio, rua de Sant'Anna numero 49.
- 7.085. Arlindo Calleaux, 38 annos, operario, rua Marquez do Pombal n. 122.
- 7.086. Francisco Barradas, 36 annos, empregado no commercio, rua Menezes Vieira n. 98.
- 7.087. João Antonio de Araujo Silveira, 23 annos, empregado publico, rua da União n. 32.
- 7.088. Paulo Jeronymo Durães, 21 annos, pedreiro, rua do Pinto n. 85.
- 7.089. Argemiro de Motta e Silva, 30 annos, empregado publico, rua do Lavradio n. 148.
- 7.090. Gilberto Pereira da Costa, 29 annos, empregado publico, rua do Lavradio n. 142.
- 7.091. Domingos Januario Ferreira, 42 annos, empregado publico, rua do Lavradio n. 148.
- 7.092. Luiz Antonio de Siqueira, 45 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 148.
- 7.093. Anizio Fonseca Ramos, 46 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 148.
- 7.094. Anizio Ribeiro, 22 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 110.
- 7.095. Francisco Meirelles de Souza, 33 annos, empregado no commercio, rua Dr. Joaquim Silva n. 129.
- 7.096. José de Lima Motta, 38 annos, empregado no commercio, ladeira do Senado n. 7.
- 7.097. Quintiliano Senra, 39 annos, operario, rua Paula Mattos n. 140.
- 7.098. Francisco Peixoto Meirelles, 51 annos, empregado publico, rua Sara n. 156.
- 7.099. Eduardo da Silva Chagas, 41 annos, empregado publico, ladeira de Santa Thereza n. 63.
- 7.100. João Vicente Filho, 22 annos, pintor, ladeira de Santa Thereza n. 63.
- 7.101. Manoel Martins, 21 annos, lustrador, rua Paula Mattos numero 140.
- 7.102. Dr. Eurico Sampaio, 31 annos, advogado, rua Paula Mattos n. 156 I.
- 7.103. Ernesto Zeferino Duarte Nunes, 45 annos, militar, rua Paula Mattos n. 140.
- 7.104. Joaquim Maldonado, 25 annos, empregado no commercio, rua Paula Mattos n. 156 I.

- 7.105. Antonio de Souza Pinto, 28 annos, mecanico, rua Paula Mattos n. 140.
- 7.106. Miguel Lossano Ruy, 22 annos, operario, rua Paula Mattos n. 36.
- 7.107. Luiz Antonio Dias Teixeira, 52 annos, sirigueiro, rua Paula Mattos n. 36.
- 7.108. Antonio Affonso Junior, 44 annos, proprietario, rua do Paraíso n. 49.
- 7.109. José Torres Maciel, 21 annos, empregado no commercio, rua Frei Caneca n. 101.
- 7.110. Melchior Cesar dos Santos, 32 annos, empregado no commercio, rua Silva Manoel n. 147.
- 7.111. Accacio Ferreira Lima, 27 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 65.
- 7.112. Pedro Pereira da Silva, 25 annos, operario, rua do Senado numero 249.
- 7.113. Antonio Sampaio Coelho, 22 annos, operario, rua Senador Eusebio n. 232.
- 7.114. Luiz Lauza, 34 annos, ourives, rua Senador Eusebio n. 220.
- 7.115. Alipio José de Medeiros, 21 annos, empregado no commercio, rua Senador Eusebio n. 220.
- 7.116. Joaquim de Oliveira Reis, 34 annos, empregado no *Jornal do Brasil*, rua Benedicto Hyppolito n. 79.
- 7.117. Sotero Gonçalves do Valle, 49 annos, artista, rua Benedicto Hyppolito n. 77.
- 7.118. Buey Paulo da Silva, 25 annos, operario, rua Benedicto Hyppolito n. 77.
- 7.119. Alfredo Pinto Coelho, 21 annos, empregado no *Jornal do Brasil*, rua Benedicto Hyppolito n. 75.
- 7.120. Justo Antonio de Oliveira, 29 annos, empregado no *Jornal do Brasil*, rua Benedicto Hyppolito n. 81.
- 7.121. Francisco Galardo, 24 annos, empregado no commercio, rua Senador Eusebio n. 204.
- 7.122. José Augusto de Araujo Barros, 34 annos, empregado publico, rua Visconde de Itauna n. 199.
- 7.123. Francisco Carlos Ace, 23 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 148.
- 7.124. Augusto Serra, 33 annos, proprietario, rua do Lavradio numero 110.
- 7.125. Algemiro Tourinho, 21 annos, empregado no commercio, rua Dr. Joaquim Silva n. 129.
- 7.126. Nestor King, 36 annos, funcionario publico, rua Paula Mattos n. 140.
- 7.127. Adelino Freire da Silva, 25 annos, pintor, rua Paula Mattos n. 140.
- 7.128. Antonio Gomes Alvarez, 22 annos, empregado no commercio, rua Paula Mattos n. 156 I.
- 7.129. Reynaud Madureira Paiva, 25 annos, empregado no commercio, rua Carlos Gomes n. 41.
- 7.130. Manoel Antonio Furtado, 25 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 169.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1918. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

O Doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível e 5ª circumscrição eleitoral, etc.:

Faz saber que por este juizo, durante a primeira quinzena de setembro do corrente anno, foram incluídos no alistamento eleitoral os seguintes cidadãos:

- 4.947. Lourival da Silva Fernandes, 29 annos, empregado no commercio, rua Dr. Candido Benicio n. 268, Jacarépaguá.
- 4.948. Carlos Victorino de Mello, 26 annos, empregado no commercio, rua José dos Reis n. 59, Inhauma.
- 4.949. Oscar Bernardino Pinto, 28 annos, empregado no commercio, rua D. Clara n. 55, Irajá.
- 4.950. Bernardino Fernandes Vianna, 57 annos, construtor, Estrada da Taquara n. 244, Jacarépaguá.
- 4.951. Odon Soares da Fonseca, 24 annos, empregado no commercio, rua Lagundes Varella n. 73, Inhauma.
- 4.952. Adhemar José de Almeida, 22 annos, empregado no commercio, Estrada do Cajá n. 26, Irajá.
- 4.953. João Mendes, 58 annos, funcionario publico, Estrada da Taquara n. 237, Jacarépaguá.
- 4.954. Tautonio Martins da Trindade, 37 annos, operario, rua de São José n. 10, Irajá.
- 4.955. Alfredo Duarte, 24 annos, operario, rua Francisco Fragozo numero 45, Irajá.
- 4.956. Alexandrino Amaro dos Santos, 37 annos, empregado publico, rua Dr. Bezerra de Menezes sem numero, Irajá.
- 4.957. Antonio Alves Drummond, 22 annos, operario, Estrada Monseñor Felix sem numero, Irajá.
- 4.958. Archanjo Alves Netto, 39 annos, empregado no commercio, rua Dr. Candido Benicio n. 219, Jacarépaguá.
- 4.959. Sylvio Carlos Puluxer, 22 annos, empregado no commercio, Estrada do Areal sem numero, Irajá.
- 4.960. Manoel Cordeiro de Castro Junior, 32 annos, empregado no commercio, rua Albano n. 55, Jacarépaguá.
- 4.961. Albano Ignacio Teixeira, 23 annos, electricista, rua Francisco Fragozo n. 15, Irajá.
- 4.962. Manoel José Cabral, 39 annos, empregado publico, rua Albano n. 148, Jacarépaguá.
- 4.963. Manoel Ferreira de Souza, 32 annos, 2º tenente do Exército, Estrada Marechal Rangel numero 84, Irajá.
- 4.964. Augusto da Rocha Pereira, 35 annos, empregado no commercio, rua Pinto Telles n. 6, Jacarépaguá.
- 4.965. Eduardo Campos, 42 annos, funcionario publico, rua Dr. Leal n. 44, Inhauma.
- 4.966. Luiz Ferreira da Silva, 37 annos, operario, rua S. José n. 11, Irajá.
- 4.967. Raymundo Gomes de Figueiredo, 30 annos, operario, rua D. Clara n. 49, Irajá.

- 4.968. Lauriano José Nogueira, 39 annos, empregado no commercio, rua Monsenhor Felix sem numero, Irajá.
- 4.969. Henrique da Ferreira Junior, 41 annos, militar, Estrada da Freguesia n. 924, Jacarépaguá.
- 4.970. Antonio Rodrigues da Silva, 31 annos, empregado no commercio, rua Floriano n. 50, Irajá.
- 4.971. Alvaro de Souza Figueiredo, 28 annos, operario, rua Francisco Fragoso n. 15, Irajá.
- 4.972. Joaquim Alves Cardoso Filho, 30 annos, empregado no commercio, rua Floriano n. 48, Irajá.
- 4.973. Faustino Corrêa Guimarães, 42 annos, empregado no commercio, rua Francisco Fragoso n. 15, Irajá.
- 4.974. Octaviano Jacintho Barbosa, 39 annos, empregado no commercio, rua Floriano n. 48, Irajá.
- 4.975. João Geraldo dos Reis, 26 annos, empregado no commercio, caminho do Portinho n. 108, Irajá.
- 4.976. Elpidio de Gouvêa Franco Ferreira, 22 annos, empregado no commercio, rua Olivia Maia n. 106, Irajá.
- 4.977. Antonio Januario da Silva, 25 annos, empregado no commercio, rua S. José n. 10, Irajá.
- 4.978. Ismael Barbosa da Silva, 27 annos, lavrador, estrada da Taquara n. 263, Jacarépaguá.
- 4.979. José Alves de Souza, 58 annos, operario, estrada da Taquara n. 237, Jacarépaguá.
- 4.980. Sebastião Alves Rodrigues, 30 annos, empregado no commercio, rua Pinto Teles n. 8, Jacarépaguá.
- 4.981. Anacleto Baptista Marques, 25 annos, empregado no commercio, rua Albano n. 151, Jacarépaguá.
- 4.982. Jovelino Ignacio Marmello, 23 annos, lavrador, estrada da Taquara n. 129, Jacarépaguá.
- 4.983. Alcebiades Paradis Garcia, 21 annos, empregado no commercio, rua D. Clara n. 55, casa 5, Irajá.
- 4.984. Antonio Ferreira Vieira, 29 annos, lavrador, estrada da Taquara n. 244, Jacarépaguá.
- 4.985. João Ferreira Vieira, 21 annos, lavrador, rua Pinto Telles numero 8, Jacarépaguá.
- 4.986. Manoel de Oliveira Carneiro, 43 annos, empregado no commercio, rua do Engenho de Dentro n. 133, Inhaúma.
- 4.987. Eduardo Baptista de Ornellas, 31 annos, lavrador, rua Albano n. 151, Jacarépaguá.
- 4.988. Henrique Pimentel, 26 annos, operario, rua Venina n. 63, Irajá.
- 4.989. Alvaro Goulart de Mattos, 32 annos, lavrador, estrada da Taquara n. 175, Jacarépaguá.
- 4.990. José Garcia de Araujo, 51 annos, lavrador, rua Virgilia Vidal n. 106, Jacarépaguá.
- 4.991. José Eugenio Telles, 45 annos, operario, estrada da Taquara n. 263, Jacarépaguá.
- 4.992. Angelo Cesar dos Santos, 23 annos, empregado no commercio, rua Venina n. 45, Irajá.
- 4.993. Arthur Manoel da Cruz, 36 annos, pintor, estrada do Cajá n. 70, Irajá.
- 4.994. Nestor Anizio de Figueiredo, 28 annos, operario, rua Portella n. 32, Irajá.
- 4.995. Manoel de Almeida, 30 annos, negociante, estrada Monsenhor Felix sem numero, Irajá.
- 4.996. Felício Langrando, 30 annos, empregado no commercio, rua D. Clara n. 49, Irajá.
- 4.997. Joaquim José Dias, 44 annos, empregado no commercio, rua Venina n. 45, Irajá.
- 4.998. Juvenal Vieira Pinto, 32 annos, empregado no commercio, estrada Marechal Rangel n. 286, Irajá.
- 4.999. José Gonçalves Leite de Abreu, 31 annos, empregado no commercio, rua Dr. Candido Benicio n. 181, Jacarépaguá.
- 5.000. Ricardo da Silva Santos, 33 annos, empregado no commercio, rua Barro Vermelho n. 149, Jacarépaguá.
- 5.001. Manoel de Souza Borges, 25 annos, lavrador, rua Marangá sem numero, Jacarépaguá.
- 5.002. Antonio Rodrigues Penna, 61 annos, lavrador, rua Pinto Telles n. 10, Jacarépaguá.
- 5.003. Francisco Luiz Leal, 37 annos, empregado publico, rua Elza sem numero, Jacarépaguá.
- 5.004. Nestor de Oliveira Fernandes, 25 annos, empregado no commercio, rua D. Clara n. 55, casa 5, Irajá.
- 5.005. Antonio de Assumpção, *chauffeur*, Estrada do Braz de Pinna n. 114, Irajá.
- 5.006. Isaltino de Assis Rodrigues, 26 annos, empregado no commercio, Estrada do Cajá n. 30, Irajá.
- 5.007. Argemiro Domingues Coelho, 27 annos, empregado no commercio, rua Pinto Telles n. 12, Jacarépaguá.
- 5.008. Mario João Miranda, 35 annos, operario, rua Adelaide n. 34, Jacarépaguá.
- 5.009. José Francisco Pereira, 31 annos, empregado no commercio, rua Floriano n. 43, Irajá.
- 5.010. Mario Januario Nolaseo, 29 annos, empregado no commercio, Caminho do Portinho n. 108, Irajá.
- 5.011. Antonio Luiz Cordeiro, 73 annos, lavrador, rua Virginia Vidal n. 108, Jacarépaguá.
- 5.012. Antonio Ignacio da Costa, 29 annos, empregado no commercio, rua Dr. Candido Benicio n. 97, Jacarépaguá.
- 5.013. Elso Saraiva de Carvalho, 27 annos, empregado publico, rua Domingues Lopes n. 57, Irajá.
- 5.014. Antonio Pinto da Fonseca Marques, 21 annos, empregado no commercio, rua Dr. Candido Benicio n. 671, Jacarépaguá.
- 5.015. João de Deus Ferreira, 46 annos, operario, rua S. José n. 33, Irajá.
- 5.016. Alfredo Pereira Gomes, 45 annos, operario, rua Dr. Candido Benicio n. 525, Jacarépaguá.
- 5.017. Manoel Francisco Pereira, 62 annos, empregado no commercio, Estrada Monsenhor Felix sem numero, Irajá.
- 5.018. João José Nogueira, 34 annos, carroceiro, rua Tapajóz sem numero, Irajá.
- 5.019. Francisco Alves, 32 annos, operario, rua Mario sem numero, Jacarépaguá.
- 5.020. Oscar Ferreira Sodré, 23 annos, empregado no commercio, rua Floriano n. 52, Irajá.
- 5.021. Alberto Augusto Silva, 26 annos, empregado no commercio, rua Venina n. 63, Irajá.
- 5.022. Oclaciano Joaquim de Souza, 25 annos, operario, rua Arahá n. 8, Irajá.
- 5.023. Antonio Ezequiel de Novaes Machado, 46 annos, funcionario publico, Estrada do Cajá n. 26, Irajá.
- 5.024. João de Souza Ennes, 32 annos, empregado no commercio, Caminho do Portinho n. 91.
- 5.025. Francisco Martins de Oliveira, 42 annos, operario, Caminho da Bica sem numero, Irajá.

Indeferido:

Carlos Pinto da Costa.

Excluidos por transferencias?

Mario Motta.

Constantino Garcia de Menezes.

Victorino Rodrigues de Souza.

Pedro dos Santos Freire.

Alvaro Antonio Monteiro da Silva.

Nestor de Carvalho.

Leopoldo Lopes de Barros.

Rubem Gaspar Luiz Schröder.

Nezio Raymundo Barreto.

José Vieira da Silva.

Armando Augusto Telles.

Alfredo Dezenove.

Rio, 17 de setembro de 1918. — O Juiz, Luiz Augusto de Carvalho e Me

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

SEXTA CIRCUMSCRIÇÃO

Edital de inclusão dos eleitores no alistamento, durante a primeira quinzena de setembro de 1918, de accordo com a lei n. 3.159, de 2 de agosto de 1916.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Civil do Districto Federal e da Sexta Circumscrição de alistamento.

Faz saber que que por esta circumscrição foram mandados incluir no alistamento de conformidade com o art. 8 da mesma lei, os eleitores abaixo declarados:

Nomes—Idade — Profissão — Residencia

Renato Nascentes de Souza Martins, 27 annos, pharmaceutico, Estrada de Santa Cruz n. 126 B. Campo Grande.

Affonsino Chaves de Souza, 24 annos, operario, rua Conselheiro Junqueira n. 8, Campo Grande.

Adalto José dos Reis, 24 annos, funcionario publico, Avenida Izabel n. 329, Santa Cruz.

Carolino de Azevedo Rangel, 65 annos, lavrador, Matto Alto, Guaratiba.

Armando José Fontes da Costa, 34 annos, empregado da Emp. Trasp. Car. Campo Grande, Engenho Novo, Guaratiba.

João Ferreira Sara, 22 annos, lavrador, Rito Bonito, Guaratiba.

Antonio Nivaldo da Silva, 62 annos, lavrador, Crumarim, Guaratiba.

Marcellino José de Souza, 22 annos, trabalhador, rua de S. Pedro n. 70, Guaratiba.

Antonio Ribeiro da Costa, 55 annos, empregado no commercio, rua Coronel Olympio, n. 41, Santa Cruz.

Joaquim Paes Camargo, 21 annos, empregado no commercio, rua dos Coqueiros n. 21, Guaratiba.

Manoel Peres da Silva, 26 annos, empregado no commercio, lugar Pedra, Guaratiba.

Samuel Moreira da Costa, 21 annos, lavrador, Capoeira Grande, Guaratiba.

Demétrio França, 30 annos, empregado da Limpeza Publica, rua Dr. Augusto do Vasconcellos n. 154, Campo Grande.

Sebastião Barbosa, 25 annos, operario, rua Auristella n. 22, Santa Cruz.

Miguel Antonio de Almeida, 35 annos, lavrador, lugar Caxamoria, Guaratiba.

Manoel Victorino da Silva, 21 annos, lavrador, lugar Crumarim, Guaratiba.

José Francisco da Rocha, 45 annos, operario, Avenida n. 93, Santa Cruz.

Roberto Palmeira de Lima, 22 annos, operario, rua Dr. Felipe Cardoso n. 127, Santa Cruz.

Cassiano Francisco Bertholdo, 55 annos, proprietario, rua Haddock Lobo, numero 331, Campo Grande.

Palmiro José de Castilho, 33 annos, empregado publico, Estrada de Santa Cruz n. 167, Campo Grande.

Pedro Miranda, 27 annos, empregado no commercio, rua Pedro Gomes n. 95, Campo Grande.

Antonio Victorino do Espirito Santo, 23 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Junqueira n. 238, Campo Grande.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 16 de setembro de 1918. E eu, João Souza Pinto Junior, escrevi o subcrevi. — *Cesario da Silva Pereira.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Collegio Pedro II

Do ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que foi approved pelo Conselho Superior do Ensino, em sessão de 29 de julho ultimo, os exames de historia universal e de historia do Brasil ficam effectivamente separados; devem pagar taxas distinctas e ser effectuados em dias diversos.

Serão os dous referidos exames, computados como dous na contagem dos quatro admissíveis em uma só época de exames, admitindo-se porém, por equidade, que na presente época de preparatorios sejam considerados como um só ainda que prestados em bancas distintas.

Outrosim, para facilitar o processo das futuras inscrições, em novembro vindouro, os Srs. candidatos deverão, até o dia 30 de outubro, requerer nesta secretaria, os certificados de aprovação nas diversas materias do curso gymnasial que, em face da seriação mandada estabelecer, se tornam necessarios na occasião das referidas inscrições.

Secretaria do Collegio Pedro II, 30 de agosto de 1918. *Octacilio A. Pereira*, secretario.

Direcção Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral, confio o Sr. Alberto Rebello, responsavel pelo predio n. 83 da rua da Candelaria, a comparecer nesta direcção geral, á rua do Lope de Almeida n. 124, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, assim de tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta, por infracção do disposto no § 4º do art. 110 do regulamento sanitario vigente e do termo de intimação n. 4.498 feito pela Delegacia do Saude do 3º districto.

Secretaria da Direcção Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1918. — Dr. A. Zamith, secretario.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE GUARDA-MÓR E SEUS AJUDANTES

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo improrogavel de 30 dias, contado desta data, as inscrições para provimento dos logares de guarda-mór e seus ajudantes.

Os candidatos deverão dirigir as suas petições ao Sr. presidente da comissão examinadora, fazendo-as acompanhar dos documentos, com firmas reconhecidas, e que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 21 annos e menor de 30.

Os funcionarios de 1ª e 2ª entrancia que concorrerem ao presente concurso ficam, de accordo com o art. 1º do decreto n. 2.531, de 10 de janeiro de 1912, isentos da prova de idade, devendo os de 1ª entrancia que ainda não tenham prestado o de 2ª juntar ás suas petições os seguintes documentos: certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servem e tenham servido e atestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato na repartição; e, bem assim, certidão extrahida do livro do ponto e que prove contar o funcionario mais de um anno do effectivo exercicio, a partir do dia da posse e descontadas as licenças, férias e quaisquer outras faltas de comparecimento, justificadas ou não, tudo de conformidade com o disposto nos arts. 4º, 7º e 10 do regulamento approved pelo decreto n. 8.155, de 48 de agosto de 1910.

As materias do presente concurso são as seguintes, de accordo com o art. 14 do citado regulamento:

- portuguez (orthographia, analyse e redacção);
- francez (leitura, traducção, versão e analyse);
- inglez (leitura, traducção, versão e analyse);
- arithmetic (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda);
- algebra (até equações do 2º grão inclusive);

f) geographia (geral, especialmente do Brasil);

g) legislação aduaneira.

Os concurrentes submeter-se-ão tambem á prova pratica em que demonstrem fallar correctamente as linguas franceza e ingleza, pelo menos.

Os empregados de 1ª e 2ª entrancia de Fazenda, de accordo com a segunda parte do art. 7º do mesmo regulamento, ficam apenas sujeitos ás provas que ainda não tenham prestado.

De accordo com o art. 15, os exames consistirão de prova escripta e oral, sendo todas consideradas eliminatorias, de conformidade com o art. 20.

Os funcionarios de 1ª entrancia, que requererem inscrição no presente concurso, declararão em suas petições, si já obtiveram aprovação no de 2ª entrancia o quaes as datas em que foram submettidos aos concursos exigidos para empregos de Fazenda.

Os pedidos de inscrição deverão ser entregues ao secretario da mesa examinadora, no Lyceu de Artes e Officios e dentro das horas do expediente.

Sala do concurso, 13 de setembro de 1918. — *João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizam hoje, ás 11 e meia horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, as provas oraes de geographia do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

Turma effectiva

- Edgard da Cunha Machado.
- Pedro Medina Caeli.
- João Barbosa Rodrigues.
- Oswaldo Lindemberg Porto Rocha.
- Octacilio Bello de Amorim.
- Carlos Maximo Freire.
- Mario Gomes.
- Luiz Gabriel Modella da Silva.
- Socrates dos Passos Chagas.
- Octavio da Silva Barbosa.
- Jayme Roxo Pinheiro Guimarães.
- João José Geannini.
- Carlos da Gama Garcia.
- Iberê Timotheo Peixoto.
- Ignacio Tavares Guimarães.
- Mario Mège.
- Paulo Pires de Mello.
- Mario Brasil Machado Portella.
- Waldemar da Silva Moreira.
- Eduardo Pinto de Faria.

Turma suplementar

- Edgard Muniz de Abreu.
- Orlando Bandeira Villela.
- José Miranda Megole.
- Marcellino de Freitas Arruda.
- José Mario Moniz Barreto.
- Paulo Cesar de Aguiar.

Sala do concurso, 20 de setembro de 1918. — *João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir de 20 do corrente, e durante 30 dias, se procederá á cobrança, sem multa, do imposto de consumo de agua por hydrometro, correspondente ao 1º semestre do corrente exercicio.

Previne-se aos interessados que a taxa não paga dentro do prazo fixado incorrerá na multa estabelecida de 10 %.

Primeira Sub-direcção, 19 de setembro de 1918. — *H. E. Tavares*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de previo aviso, com o prazo de 30 dias

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

*CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 17

Manifesto n. 103—Alfredo C. Hunter: Uma engradado n. 125.983, consignado a A. C. Hunter; FTL—São Paulo—Santos: Uma barrica sem numero (não consta do manifesto); MGC: Uma caixa n. 1, consignada a Monteiro Guimarães & Comp.; PDC: Uma caixa n. 91.991 (não consta); SM—G.209: Uma caixa n. 33, consignada a Santos & Moniz;

SCB : Dous amarrados de ferro sem numero, consignados a Sampaio Corrêa & Boettcher ; Vianna : Uma caixa n. 14, consignada a Antonio Vianna & Comp., vindas de Nova York, no vapor norueguês *Rio de Janeiro*, em 7 de março de 1918.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1918.—O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEIÃO DE CONSUMO DAS MERCADORIAS DO VAPOR EX-ALLEMÃO «BLUCHER», HOJE NACIONAL «LEOPOLDINA»

Edital de prévio aviso, com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do título 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e ordens da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional ns. 1.180 e 1.181, de 18 de dezembro de 1917, sem que lhos fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 10

Marcas: A. Hartradt: Uma mala e uma caixa sem numero; A. Posck: Uma mala sem numero; ABC: Uma mala sem numero e duas caixas ns. 36 e 39; A. Fechmann: Duas caixas n. 10 e sem numero; ABC: Uma mala n. 18; ALA: Deutches Kalemel Porto—GBMII: Uma caixa n. 342; AT: uma caixa sem numero; AM: duzentos e trinta (230) saccos sem numero; BIII: uma caixa n. 6; CII: uma caixa n. 5.093; CE: uma caixa n. 3; triangulo CBC—D—L: uma caixa n. 2.336; Dr. Med. F.K. Holton: uma caixa n. IX; EB: tres caixas ns. 3 a 5; Gustavo Othner: uma caixa sem numero; GT: uma mala n. 1, uma caixa n. 2 e um cesto n. 10; GAT: uma caixa n. 20.632; GRC: duas caixas n. 310 e sem numero; GR—8C: uma caixa n. 339; GLO: uma mala sem numero; H. Gotjahr: uma mala sem numero; HAL: um encapado n. 13.075, sete malas ns. 13.052 a 13.054, 13.062, 13.076, 13.078 e 13.092, onze caixas ns. 13.051, 13.061 a 13.066, 13.079, 13.080; 13.089, 13.090, 13.093, 770 e 762, um volume n. 13.073 e uma chapoleira n. 13.087; H.: uma caixa n. 4, uma costa n. 20.730; J. Strakle: uma caixa n. 4; JS: uma caixa n. 2.180; Mathias Rohl & Comp.: uma caixa sem numero; MRE: uma caixa n. 7; M. Glouer: uma mala sem numero; Triangulo 8—C—B—C: uma caixa sem numero; Quadrilongo 4.004—BA: uma caixa n. 11; OM: uma caixa n. 156; OM: duas caixas ns. 74 e 1.273; O. Munchhausen: uma caixa sem numero; R. H. Brumental: uma caixa n. 14; Circulo RM—S: uma caixa n. 43.219; mesma marca: uma caixa n. 172; sem marca: uma costa sem numero, duas malas n. 51 e sem numero; SA ligados, atravessados por uma seta: uma caixa sem numero; Strakle: duas cestas ns. 2 e 3; sem marca e sem numero: um relógio e duas caixas; ST ligados: uma caixa n. 3.783.

Estes volumes vieram de Pernambuco no vapor ex-alemão *Blucher*, hoje nacional *Leopoldina*, e descarregados no armazem n. 10, do Cães do Porto, em 19 de março de 1918.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1918.—O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor dinamarquez *Pensylvania*, entrado em 29 de agosto de 1918.

Armazem n. 3—315: 1 caixa n. 96, repregada e avariada.

Orgel: 1 dita n. 3.971, idem idem.

OR: 1 dita n. 314, idem idem.

ORLW—Hacett: 4 dita n. 4.267½, idem idem.

PG: 1 encapado n. 14, roto.

PMC: 3 ditos ns. 5, 20 e 21, idem.

RVC: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

SFG: 1 caixa n. 3, idem idem.

SM: 1 dita n. 2.601, idem idem.

SS—2.181: 1 dita n. 18, idem idem.

Sem marca: 1 dita n. 4, idem idem.

SS: 2 ditos ns. 1.110 e 1.103, idem idem.

W 917—JBO: 1 engradado sem numero, idem idem.

AFI: 2 caixas ns. 81 e 111, repregadas.

ATME: 1 lata, vazando.

BEG—12.171: 1 caixa n. 145, repregada.

Idem: 1 engradado n. 23, avariado.

Dr. LW—Hacht: 1 barrica, repregada.

Idem: 1 caixa n. 4.007, idem.

FDS—171: 1 dita n. 78, idem.

Idem: 1 dita n. 83, idem.

JM: 3 latas, vazando.

RVC: 1 barrica sem numero, repregada.

AFI: 4 caixas ns. 42, 46, 6 e 32, idem e avariada.

ABC: 1 encapado n. 2, roto.

RVC: 2 caixas ns. 9 e 2, repregada e avariada.

FF—Casa Edison: 1 dita n. 223, idem idem.

CPC: 2 ditos ns. 3.914 e 3.915, idem idem.

CAP: 1 dita n. 10.633, idem idem.

DMM: 1 dita n. 76, idem idem.

EC: 3 ditos ns. 12, 13 e 14, idem idem.

FDS: 3 ditos ns. 88, 37 e 33, idem idem.

FC: 1 encapado n. 33, avariado.

Granado: 3 caixas ns. 86, 81 e 89, repregada e avariada.

Giffoni: 1 dita n. 6, idem idem.

GAZ—1.738: 1 dita n. 194.789, idem idem.

HNSD—SCM: 3 ditos ns. 14, 10 e 12, idem idem.

HCC: 1 dita n. 1, idem idem.

IK: 1 dit n. 32.041, idem idem.

JRC: 1 dita n. 45, idem idem.

JBO: 2 ditos ns. 5.011 e 4.984, idem idem.

M 2 ditos ns. 38 e 32, idem idem.

Giffoni—NO: 1 dita n. 203, idem idem.

PMC: 1 encapado n. 10, roto.

Sem marca: 1 fardo sem numero, idem.

Idem: 1 caixa sem numero, repregada.

FDS: 3 ditos ns. 20, 45 e sem numero, idem.

AEI: 1 dita n. 83, idem.

Idem: 1 dita n. 94, vazando.

Idem: 1 dita n. 71, repregada.

Idem: 1 dita n. 29, idem.

Armazem n. 3—BEG—12.172: 2 caixas numeros 21 e 14, repregadas.

CRC: 1 dita n. 1, idem.

CE: 1 dita n. 413, idem.

CCB: 1 dita n. 7.501, idem.

Dr. C. W. Hackett: 1 dita n. 3.234, idem.

FDS: 6 ditos com diversos numeros, idem.

GAZ—1.738: 2 ditos ns. 194.598 e 191.588, idem.

HSS: 1 dita n. 33.247, idem.

JBO: 2 ditos ns. 1.246 e 4.983, idem.

JTA: 1 fardo n. 1.303, desmanchado.

L. W. Hackett: 1 barrica sem numero, repregada.

OG: 1 caixa n. 9, idem.

ACC&CO: 1 barrica n. 1, repregada e avariada.

C: 1 caixa n. 62, idem idem.

CB&C: 1 dita n. 1, idem idem.

DA: 1 dita n. 6, idem idem.

FG: 1 encapado n. 34, idem idem.

GAZ—1.735: 2 caixas ns. 191.741 e 191.703, idem idem.

GLOSSOP&CO: 1 dita n. 2, idem idem.

JBO: 2 ditos ns. 5.009 e 4.313, idem idem.

W—917: 1 engradado sem numero, idem idem.

LI&CO: 1 caixa n. 12, idem idem.

M—ALV: 1 dita n. 3, idem idem.

51: 1 dita n. 3.971, idem idem.

OR: 1 dita n. 313, idem idem.

PM&CO: 2 encapados ns. 18 e 20, idem idem.

II—13.093: 1 caixa sem numero, idem idem.

SS: 2 ditos ns. 1.156 e 1.152, idem idem.

ST&C: 1 dita n. 1, idem idem.

AGCC: 1 dita n. 8, idem idem.

CFTC: 1 barril n. 729, avariado.

CGF do B: 1 caixa n. 58.530, repregada e avariada.

82—Casa Cunha: 2 ditos ns. 52 e 43, idem idem.

BD—IC: 1 dita n. 3, idem idem.

CPCC: 1 dita n. 1, idem idem.

Coelho Barbosa: 1 dita n. 2, idem idem.

EF: 1 dita n. 156, idem idem.

FDS: 1 dita sem numero, idem idem.

FS: 1 dita n. 2, idem idem.

FG: 2 ditos ns. 3 e 21, idem idem.

GAZ—1.538: 2 ditos ns. 191.383 e 193.303, idem idem.

Idem: 1 dita n. 191.746, idem idem.

HC: 1 dita n. 81, idem idem.

HSS: 1 dita n. 376, idem idem.

IK: 1 dita sem numero, idem idem.

JC: 2 ditos ns. 7 e 143, idem idem.

JBO: 5 ditos diversos numeros idem idem.

Idem: 1 engradado n. 917, idem idem.

Antonio Pinto: 1 caixa n. 2, repregada.

Almeida Cardoso: 1 dita n. 2, idem.

ABC: 1 fardo n. 7, avariado.

Ao Papai Noel: 1 caixa n. 67.611, repregada.

BD—CIC: 1 dita n. 2, idem.

BEG: 1 dita n. 163, idem.

B—W—C—Limited: 1 dita n. 9, idem.

C—Joinville: 2 ditos ns. 43 e 61, idem.

CPC: 1 dita n. 8.52, idem.

DMM: 1 dita n. 66, idem.

FFB: 1 barrica n. 24, idem.

FRNC—373: 1 caixa n. 9, idem.

FAC—9: 1 fardo sem numero, avariado.

FDS: 2 caixas idem, repregadas.

G: 1 dita n. 1, idem.

GPC: 1 fardo n. 23, avariado.

G&C: 1 caixa n. 2, repregada.

Granado: 2 ditos ns. 74 e 87, idem.

HSS: 1 dita n. 374, idem.

LiC: 1 dita n. 14, idem.

MRM: 1 dita n. 7, repregada e avariada.

W—P—149—P—C: 1 dita n. 30, idem.

OG: 1 dita n. 14, idem.

PMC: 1 dita n. 26, idem.

PS: 1 dita n. 1.060, idem.

SS—2177: 1 dita n. 1.158, idem.

VSC: 1 dita sem numero, idem.

ZOCCOLA—3078—E: 1 dita n. 2, idem.

S—4—232—A—C: 1 dita n. 4.101, repregada.

OG: 1 dita n. 10, idem.

RWC: 1 barrica n. 21, idem.

Sem marca: 1 dita n. 21, idem.

Armazem n. 4—A: 11 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

DOC: 4 ditos idem, repregadas.

C—R—C: 37 tinas idem, idem.

Vapor *Kronprinzessaut Victoria*, entrado em 30 de agosto de 1918:

Armazem n. 4—CXMxC: 3 caixas sem numero.

CNE: 3 ditas idem, idem.

A—S—BT—TM—M—B: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, avariadas.

Armazem n. 5—TK—Tude—Bahia: 1 dita n. 1.006, repregada e avariada.

AMSB: 7 ditas com diversos numeros, idem.

CH: 1 dita n. 4.424, idem.

Idem: 1 caixa n. 4.306, avariada.

Idem: 3 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.

CTC: 3 ditas ns. 17, 16 e 19, idem idem.

101: 1 dita n. 100, idem idem.

65—SPA—B: 4 amarrados de caixas, diversos numeros, idem idem.

PVN: 2 caixas ns. 285 e 109, idem idem.

Barca americana S. T. Johns N. F., entrada em 27 de outubro de 1918:

Armazem n. 17—BVS—26.103: 3 caixas ns. 25, 18 e 20, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 5, repregada.

Idem: 1 dita n. 23, avariada.

CD: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas.

CAC: 1 dita 75.501, idem.

CFC: 1 barrica, idem.

DPC: 1 caixa n. 7.613, idem.

Idem: 1 dita n. 7.031, avariada.

J—L—C—C: 1 amarrado de caixas n. 5; idem.

MB—260: 1 caixa n. 2, idem.

Idem—4.407: 1 dita n. 6, repregada.

Idem—412: 1 dita n. 51, idem.

Idem—407: 1 dita n. 51, idem.

RLK: 1 dita n. 45.617, idem.

SNC: 1 dita n. 55.602, idem.

RM—JOL—C—3/14: 15 bobinas, avariadas.

BBB: 1 caixa n. 318, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1918.—O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregadas para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor francez *Ceylan*, entrado em 6 de setembro de 1918:

Armazem n. 3—6.540—SC: 4 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Vapor francez A. *Jaureguiberry*, entrado em 6 de setembro de 1918:

Armazem n. 3—PLP: 5 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Vapor *Pensylvania*, entrado em 29 de agosto de 1918:

Armazem n. 3—ACV: 1 caixa n. 391, repregada.

BAC: 1 dita n. 4, idem.

R&F: 3 ditas ns. 618 e 659, idem.

CFC: 3 ditas ns. 457, 419 e sem numero, idem.

DALW Hackett: 5 ditas sem numero, idem.

GAZ—1.738: 3 ditas diversos numeros, idem.

Henrique de Mattos & Comp.: 1 dita n. 12, idem.

Idem: 1 amarrado caixa n. 3, idem.

AB—PII: 2 caixas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

JBO: 4 diversos numeros, idem.

JED—A: 1 dita n. 76, idem.

MB: 1 dita n. 9, idem.

MVC: 1 dita n. 30, idem.

MP—MC: 1 dita n. 838, idem.

MG—I: 2 fardos sem numeros, avariados.

CB—99—C: 6 caixas diversos numeros, idem.

Armazem n. 3—82—Casa Cruz: 2 caixas sem numero, repregadas.

51: 2 ditas ns. 3.768 e 3.757, idem.

39—B: 1 dita sem numero, idem.

37.030: 1 dita n. 573, idem.

PS—1.115: 1 dita n. 2, idem.

QGC: 1 dita n. 6, idem.

Armazem n. 4—A: 71 ditas, avariadas.

Vapor japoniez *Sealle Maru*, entrado em 3 de setembro de 1918:

Armazem n. 5—CRC: 48 fardos diversos numeros, avariados.

EHL: 100 barris diversos numeros, vassando.

Holsudam: 100 ditos diversos numeros, idem.

Sem marca: 10 barricas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Armazem n. 4—Gallia: 34 saccos diversos numeros, rotos e avariados.

Sultana: 3 ditos diversos numeros, idem idem.

Lutelia: 6 ditos diversos numeros, idem idem.

Favilla: 3 ditos diversos numeros, idem idem.

Vapor norueguez *Grena*, entrado em 6 de setembro de 1918:

Armazem n. 5—Companhia Importadora e Industrial Atlas: 1 caixa n. 5.563, repregada e avariada.

CSC: 1 dita n. 16.653, idem idem.

TC & Bous—Cesarinho: 2 ditas ns. 16.632 e 16.662, idem idem.

G: 1 dita n. 76, idem idem.

GC: 1 dita n. 4, idem idem.

II&II—NCC: 1 barril sem numero, repregado e avariado.

I&C: 3 caixas ns. 3, 4 e 7, avariadas.

JAC&C: 3 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.

JMSC: 1 dita n. 503, idem idem.

JAW: 2 ditas ns. 1.675 e 4.512, idem idem.

JMP: 1 dita n. 5, idem idem.

Macan: 1 dita n. 816, idem idem.

Navio: 2 ditos ns. 1.222 e 1.221, idem idem.

Armazem n. 5—OCJ: 2 caixas ns. 10 e 1, repregadas e avariadas.

OMO: 2 ditas ns. 2 e 3, idem idem.

F—12.215: 1 dita n. 5.479, idem idem.

R—12.215—12.909: 1 dita n. 91.737, idem idem.

R—12.416: 2 engradados ns. 1 e 2, avariados.

SHD: 4 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

PSNC—S: 4 ditas diversos numeros, idem idem.

SLB: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.

Sem marca: 1 fardo sem numero, avariado.

ST—12.036: 1 caixa n. C—3.498, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. C—3.500, idem idem.

SHB: 1 dita n. 314, idem idem.

SHD: 1 dita n. 400, avariada.

OC—T: 2 ditas ns. 115 e 112, repregadas e avariadas.

SSMC: 2 ditas ns. 3.282 e 1.713, idem idem.

Idem: 1 engradado n. 3.756, repregado e avariado.

Idem: 1 caixa n. 5.206, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 1.397 e 5.220, idem idem.

SNOW—PCC: 1 dita n. 7.032/1, idem idem.

S&L: 1 dita n. 13.476, idem idem.

OC—T: 1 amarrado n. 114, repregado e avariado.

R—WC: 1 caixa n. 261, repregada e avariada.

X—3.812: 3 ditas diversos numeros, idem idem.

FG: 2 ditos sem numero, idem idem.

FIW—601: 11 ditas diversos numeros, idem idem.

G: 4 ditas ditas ns. 65, 90, 65 e 64, idem idem.

Gaz—1.780: 1 dita sem numero, idem idem.

G: 1 dita n. 40, idem idem.

GPC—6.835: 2 ditas n. 6.835 e 7, idem idem.

G: 2 caixas ns. 67 e 63, repregadas e avariadas.

G: 2 ditas ns. 41 e 38 idem idem.

GPC—6.835: 1 dita n. 2, idem idem.

JAM: 6 ditas com diversos numeros, idem idem.

JACC: 1 dita n. 30, idem idem.

O—L—C: 1 dita n. 110, idem idem idem.

MVC: 4 dita n. 4, idem idem.

B—202—W: 1 dita n. 521.118 ou 225 idem idem.

B—161—W: 1 dita n. 213, idem idem.

R—153—W: 1 dita n. 181, idem idem.

R—181—W: 1 dita n. 497, idem idem.

Idem—184: 1 dita n. 315, idem idem.

OCJ: 1 dita n. 11, idem idem.

RVC: 1 dita n. 290, idem idem.

AN: 1 dita n. 82, idem idem.

Claz: 2 barricas ns. 299 e 298, idem idem.

Cesarinho CC: 2 caixas ns. 16.661 e 16.658, idem idem.

Companhia Industrial Importadora Atlas: 2 ditas ns. 5.540 e 5.542, idem idem.

Cleveland 203—UP: 1 dita n. 1.844, idem idem.

Idem 203 UP: 1 dita n. 18.444, idem idem.

C. G. E. do B5: 2 ditas ns. D 4.479 e D 4.476, idem idem.

CC: 1 dita n. 1.230, idem idem.

DIA: 3 ditas ns. 4, 3 e 1, idem idem.

EAF: 2 ditas ns. 727 e 2, idem idem.

FRMC: 2 barricas ns. 10.767 e 10.764, vazias.

Idem: 2 ditas ns. 10.768 e 10.760, idem.

R—13.052: 2 caixas, ns. 12.931 e 1, repregadas e avariadas.

SS—2.183: 7 ditas com diversos numeros, idem idem.

R—S—N—S—C: 1 dita n. 78, idem idem.

SS—2.183: 3 ditas ns. 22; 7 e 16, idem idem.

ST: 1 dita n. C 1.026, idem idem.

12.036—SNOW—GPC: 1 dita n. 6 idem idem.

6.835—SL: 1 dita n. 13.471, idem idem.

X—13.812: 4 ditas com diversos numeros, idem idem.

SSMC: 1 dita n. 412, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.428, idem idem.

ST—12.036: 1 dita n. C 1.025, idem idem.

SLB: 1 dita n. 4, idem idem.

R—153—P: 2 ditas ns. 127 e 216, idem idem.

R—197—P: 1 dita n. 540, idem idem.

R—181—P: 2 ditas ns. 496 e 411, idem idem.

R—166—P: 1 dita n. 230, idem idem.

R—203—P: 2 ditas ns. 221 e 222, idem idem.

19: 2 ditas ns. 5.022 e 403.126, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 42.812 e 10, idem idem.

ABS: 3 barricas sem numeros, repregadas.

CGEB: 3 ditas ns. D 4.480, D 4.473 e D 4.475, idem.

CME: 2 caixas ns. 8.101 e 8.102, repregadas e avariadas.

CPMC: 2 barricas ns. 1 e 2, idem.

Cesarinho: 2 caixas ns. 16.659 e 16.660 repregadas e avariadas.

C. de C. F. G. 1 dita n. 52 idem idem.

GAZ—1.776: 1 barril n. 4.

MVC: 1 caixa n. 2 repregada e avariada.

B—186—M: 1 dita n. 10 idem idem.

R-164-C-P: 1 dita n. 401, idem idem.
R-184-P: 1 dita n. 305, idem idem.
T-184: 5 barricas sem numeros.

PEE: 1 caixa n. 3.552, repregada e avariada.

AIL: 1 dita n. 1.123, idem idem.

ABL: 1 dita n. 23, idem idem.

Armazem n. 5-B 180: 1 barrica n. 200 repregada e avariada.

186-C: 1 caixa n. 531, idem, idem.

Cazarinho: 1 dita n. 16.661, idem, idem.

Companhia Industrial Importadora Atlas: 1 dita n. 5.241, idem, idem.

CUP: 1 sacco sem numero, roto.

CGE do B: 1 caixa n. 13.023, repregada e avariada.

DPC: 1 barrica n. 36, idem, idem.

HHIL: 1 barrica n. 60, idem, idem.

JAW: 11 ditas diversos numeros, idem, idem.

JACC: 1 caixa n. 35, idem, idem.

MBC: 1 dita n. 3.981, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.030 e 3.083, idem, idem.

Mestre Blatgé: 3 ditas ns. 5, 4 e 6, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 19 e 20, idem, idem.

R-164-P: 5 ditas diversos numeros, idem, idem.

Vapor hespanhol *Leon XIII*, entrado em setembro de 1918:

Armazem n. 7-CPM: 33 quartolas, vasando.

APC: 32 ditas, idem.

VAC: 2 ditas, idem.

D. Iza: 6 barris de quinto, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

CC: 2 ditas, vasando.

Idem: 6 decimos, vasando.

D. Iza: 2 barris de quinto, idem.

Idem: 1 dito, vasio.

PC: 1 dito, vasando.

NSC: 12 caixas, repregadas e avariadas.

OLSC: 1 dita, idem, idem.

PLC: 3 ditas, idem, idem.

PTC: 1 dita, idem, idem.

TBC: 11 ditas, idem, idem.

VMC: 2 ditas, idem, idem.

Sem marca: 6 ditas, idem, idem.

AAC: 5 ditas, idem, idem.

CTC: 14 ditas, idem, idem.

FG: 1 dita, idem, idem.

FYA: 2 ditas, idem, idem.

HMC: 6 ditas, idem, idem.

Indo: 2 ditas, idem, idem.

JCC: 2 ditas, idem, idem.

JARC: 1 dita, idem, idem.

JMP: 1 dita, idem, idem.

JUM: 1 dita, idem, idem.

NP: 2 ditas, idem, idem.

NZC: 2 ditas, idem, idem.

NSC: 12 ditas, idem, idem.

OLSC: 8 ditas, vasando.

PC: 12 ditas, repregadas.

Sem marca: 7 ditas, idem.

Idem: 36 ditas, vasando.

TBC: 35 ditas, idem.

Idem: 1 dita, repregada e avariada.

VMC: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 34 ditas, vasando.

Indo: 1 dita, repregada e avariada.

CTC: 2 ditas, idem, idem.

CNC: 4 dita, idem, idem.

FYA: 1 dita, idem, idem.

HMC: 1 dita, idem, idem.

Armazem n. 7-NSC: 1 caixa, repregada e avariada.

TBC: 1 dita idem, idem.

Indo: 1 dita idem, idem.

JVM: 5 ditas idem, idem.

JMP: 2 ditas idem, idem.

HMC: 23 ditas, vasando.

LC: 3 ditas, idem.

MA: 7 ditas, idem.

MPC: 5 ditas, idem.

NP: 2 ditas, idem.

Idem: 1 dita, repregada e avariada.

NZC: 6 ditas, vasando.

NSC: 23 ditas, idem.

Idem: 12 ditas, repregadas e avariadas.

NP: 5 ditas, vasando.

PLC: 5 ditas, idem.

PNC: 3 ditas, idem.

PTC: 2 ditas, idem.

Portuespa: 8 ditas, idem.

AAC: 13 ditas, idem.

AGE: 8 ditas, idem.

Amorim Rodrigues: 6 ditas, idem.

CBC: 5 ditas idem.

CRC: 8 ditas idem.

CNC: 30 ditas, idem.

Idem: 4 ditas, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita, idem, idem.

C: 8 ditas, vasando.

CTC: 87 ditas, idem.

Idem: 4 ditas, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas, idem, idem.

CNC: 6 ditas, vasando.

DAC: 16 ditas, idem.

FG: 3 ditas, idem.

FYA: 23 ditas, idem.

FG: 3 ditas, repregadas e avariadas.

FG: 32 ditas, vasando.

HMC: 2 ditas, repregadas e avariadas.

Indo: 7 ditas, avariadas.

Vapor francez *Samará*, entrado em setembro de 1918:

Armazem n. 7-SAS-BCVMP-Buenos Aires: 1 caixa, repregada.

Barca norueguesa *Fiore*, entrada em 31 de agosto de 1918:

Armazem n. 16-CFC-B: 1 caixa, repregada e avariada.

V-2.898-B: 25 latas, com falta.

B-V-2.899-B: 1 dita, idem.

CLAY: 3 barricas ns. 4, 2 e 3, repregadas e avariadas.

JAC: 1 dita n. 8.937, idem, idem.

ACPC: 1 dita n. 8.937, idem, idem.

ACPC: 3 ditas sem numero e 107, idem, idem.

B-V-2.895-B: 1 lata, com falta.

CFC: 1 caixa, repregada e avariada.

Ela: 130 ditas, avariadas.

RWC-RWC: 130 ditas, idem.

BMC: 1 amarrado de caixa n. 9, repregado e avariado.

CFC: 2 caixas, idem, idem.

CMB: 1 amarrado de caixas n. 6, idem, idem.

G de CC: 1 dito n. 5, idem, idem.

IMC: 1 caixa n. 2, idem, idem.

JRI: 1 dita n. 1, idem, idem.

B-V-2.898-B: 2 ditas, com falta.

Idem: 1 lata, vasio.

Armazem n. 16-Sem marca: Cobre a granel, avariado.

Idem: 4 latas sem numero, com falta.

Idem: 2 ditas idem, vasias.

Idem: Folhas de Flandres a granel, avariadas.

Barca americana *S. T. Johns N. F.*, entrada em 26 de agosto de 1918:

Armazem n. 17-AC: 1 caixa n. 93.703, avariada.

C&C: 1 dita n. 65.602, repregada e avariada.

OG: 3 ditas ns. 43, 47 e 48, idem.

OD: 1 lata sem numero, com falta.

CCC: 1 caixa n. 109, repregada e avariada.

DPC: 1 dita n. 353.100, idem.

SNC: 1 dita n. 54.201, idem.

VSF: 1 sacco n. 9, roto e com falta.

MD-03Z-Santos: 44 chapas sem numero, avariadas.

Vapor nacional *Maranguape*, entrado em 4 de setembro de 1918:

Armazem n. 18-CII: 10 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

Indo: 1 dita n. 188.953, idem.

NC: 33 tambores sem numero, avariados.

LOIC: 10 barris idem, idem.

Vapor inglez *Highland Rover*, entrado em 2 de setembro de 1918:

Armazem n. 18-MG&C: 1 caixa n. 276, avariada.

PC&C: 2 ditas ns. 609 e 613, repregadas.

Idem: 1 dita n. 695, avariada.

PSN-HC&C: 1 pacote sem numero, idem.

P&F: 2 caixas ns. 1 e 2, idem.

T&C-G&C: 9 ditas com diversos numeros, idem.

Idem: 1 dita n. 28, repregada e avariada.

VR&C: 1 caixa sem numero, idem.

W-S-T-L-C: 4 ditas com diversos numeros, repregadas.

AF: 1 dita n. 393, avariada.

Araujo: 1 dita n. 594, idem.

Bragança: 2 ditas ns. 214 e 276, repregadas e avariadas.

LIC: 25 encapados com diversos numeros, avariados.

MDDOWS-JB 28: 1 fardo n. 3, idem.

MRS: 9 caixas com diversos numeros, idem.

Armazem u. 8-AC: 6 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

PC: 2 ditas idem, idem.

Soarenha: 5 ditas idem, idem.

VMC: 2 ditas idem, idem.

Ship Monk Barros: 3 ditas idem, idem.

C-M-V: 1 dita idem, idem.

GTO: 1 dita idem, idem.

Alfandega, 16 de setembro de 1918.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia do Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 57

*Argentina, Buenos Aires—Canal de entrada. Observação—*Para facilitar o conhecimento da profundidade da agua no canal e porto de Buenos Ayres collocar-se-ha uma escala graduada em pés no posto do Km. 22 do Canal Norte.

*Cartas affectadas—*Argentina n. 5 e Ingloza n. 2.544.

(Do Aviso aos Navegantes n. 161, do n. 16 de 1918, da Republica Argentina.)

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1918. — *Henrique Sadock de Sá*, capitão de mar e guerra, director.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. almirante graduado, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de setembro corrente, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas de preços para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos, selo (7), calçados,

couros e pelles; oito (8), correames, armamento e equipamentos das pragas, e nove (9), roupas para hospitais e enfermarias.

As propostas devem ser feitas em duplicata, para cada grupo, selladas as primeiras vias, de accordo com as leis em vigor, escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer, ou se fazer representar legalmente, na occasião da sessão, não sendo tomada em consideração a proposta que tiver artigo proposto por dous ou mais preços.

Na occasião de apresentar as propostas, os concorrentes exhibirão, previamente, o recibo ou caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, no valor de cinco contos de réis (5:000\$000), caução esta que reverterá para os cofres publicos, si o concorrente, cujos preços forem preferidos, se recusar a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e ás contidas nas letras a e g do art. 54 da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Ao Governo fica o direito de annullar a concorrência, caso os preços mais baratos sejam ainda considerados elevados.

Os impressos para as propostas dos grupos acima referidos, acham-se á disposição dos concorrentes, no Deposito Naval, mediante a apresentação do recibo da caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1918. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previne-se as senhoras costureiras que, no sabbado 21 do corrente mez, das 11 ás 14 horas, haverá distribuição de costuras, somente ás senhoras costureiras matriculadas na terceira e quarta categorias, não sendo attendidas as que se apresentarem fora dos limites das horas acima marcadas ou não forem das categorias acima chamadas.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1918. — *Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 1º tenente assistente.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA VETERINARIOS

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, em virtude das instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante 30 dias, a inscricção para o concurso de veterinarios para o preenchimento de vagas que no respectivo quadro se verificarem no anno de 1919.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, o ter aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado com inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 8 de agosto de 1918. — *Dr. Virgilio Tourinho de Litten-court*, coronel graduado, chefe da 1ª divisão.

Quinta Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR DO 6º DISTRITO

Rua do Aqueducto n. 60, sede da Agencia da Prefeitura do 6º distrito

SANTA THEREZA

Edital de encerramento dos trabalhos de alistamento militar do corrente anno

Faustino Simplicio de Oliveira Vallim, representante do Dr. prefeito do Districto Federal, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º districto em Santa Thereza — Sede da Agencia da Prefeitura, rua do Aqueducto n. 70.

Faço saber aos que o presente edital lerem cu delle tenham conhecimento que nesta data ficam encerrados os trabalhos de alistamento do corrente anno e que os mesmos vão ser reanettidos, directamente á chefia do serviço de recrutamento da 15ª Circumscripção da 5ª Região Militar, hoje, 15 de setembro.

Todos aquellos que tenham reclamações a fazer, deverão apresentar-as directamente á Junta de Serviço de Recrutamento da 15ª circumscripção no Quartel General do Exercito á Praça da Republica, afim de serem tomadas em consideração, devendo ellas ser feitas pelo proprio interessado ou por um seu representante legalmente habilitado.

E eu, Faustino Simplicio de Oliveira, presidente, lavrei o presente edital que assigno. Em 14 de setembro de 1918. — *Faustino Simplicio de Oliveira Vallim*.

Relação dos alistados por classes

Classe de 1897

1. Americo da Conceição, filho de Sebastiana Silveira da Conceição.
2. Antonio Calmo de Almeida, filho de Antonio Martins de Almeida.
3. Arnaldo Pacheco do Amaral, filho de Moyses Corrêa do Amaral.
4. José Benedicto Gomes, filho de José Fortunato Gomes.
5. Manoel Machado, filho de José Joaquim Machado.
6. Mario Moura Brasil do Amaral, filho de Tobias Corrêa do Amaral.
7. Paschoal Naodone, filho de Natal Naodone.
8. Raul Machado Dias, filho de Antonio Machado Dias.

Classe de 1836

9. Galdino Americo da Conceição, filho de Americo da Conceição.
10. José Peres Carvalhido Junior, filho de José Peres Carvalhido.

Classe de 1894

11. Arnaldo Valle, filho de Francoilina Rita da Conceição.
12. Frederico Bruno Chavantes, filho de Anibal José Chavantes.
13. Mario José Gomes, filho de Abel José Gomes.

Classe de 1893

14. Gervasio Pinto de Araujo, filho do Dr. Manoel Pinto de Araujo.

Classe de 1890

15. Ignacio Custodio, filho de Vicentinho Castolito Ribeiro.
16. José Pinto de Almeida, filho de Firmio Pinto de Almeida.
17. Sebastião Americo da Conceição, filho de Americo da Conceição.
18. Zeferino Gomes, filho de Afonso Gomes.

Junta de Alistamento do 6º districto, 14 de setembro de 1918. — *Faustino Simplicio de Oliveira Vallim*.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

Alberto Caldas, representante do prefeito do Districto Federal e presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º municipio, etc.:

Faço saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, á praça da Republica, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que cheguem ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentalas, competentemente documentadas, á Junta de Revisão e directamente. E eu, presidente da Junta de Alistamento e Sorteio, lavrei o presente edital, que assigno. — *Alberto Caldas*, presidente.

Classe de 1897

1. Augusto Ferreira da Silva Porto.
2. Armando Souza Rosa.
3. Augusto Caldeira da Fonseca.
4. Ascanio Barcellos Bastos.
5. Amaro Alves Praeiro.
6. Armando José da Costa.
7. Azaria Ferreira Campos.
8. Antonio Galbanone de Oliveira.
9. Alvaro Pereira Dias.
10. Adriano Cruz.
11. Arthur Soliconé.
12. Afonso Cunha.
13. Arlindo Medeiros de Souza.
14. Antonio Ribeiro da Silva.
15. Afonso Moreira Pacheco.
16. Alberto Vianna.
17. Alcebades Medanha.
18. Apregio Francisco de Souza.
19. Antenor Veneratto.
20. Americo Santiago.
21. Anibal Barreto da Silva.
22. Alfredo Moniz.
23. Antonio Baptista Saroldi.
24. Antenor Pimentel.
25. Antonio Gomes Pinheiro.
26. Antonio Magalhães.
27. Anibal dos Santos.
28. Alfredo Teixeira.
29. Alfredo Gomes.
30. Antonio Valdeirama.
31. Alberto Sarna.
32. Antenor Luiz Moreira Mendes.
33. Adolpho Mendes dos Prazeres.
34. Antonio Jacintho Mendes.
35. Arnaldo Francisco de Andrade.
36. Agis Rosa da Cunha.
37. Ariosto Bias.
38. Attilio Langordo.
39. Arthur Luiz Augusto de Alcantara.
40. Afonso Crocica.
41. Antonio da Cunha Ribas.
42. Amantio Camara.
43. Antonio Lopes Lica.
44. Alvaro C. de Sant'Anna.
45. Antonio da Silva.
46. Antonio do Espirito Santo Amendocira.
47. Alfredo Rodrigues Marinha.
48. Augusto Weguelm Vieira.
49. Alceu Serrano Vieira.
50. Aluizio Leite Garcia.
51. Benedicto Paschoal.
52. Benedicto Lima.
53. Benjamin Ferreira da Cunha Junior.
54. Carlos Alberto da Fonseca Mello.
55. Custodio Assis Coelho.
56. Caetano Fratte.
57. Caetano Fernandes da Costa.
58. Caetano Ferraz Delduque.
59. Carlos de Castro.
60. Carlos José da Silva.
61. Carivaldo Costa.

62. Cantidio Drumond Filho.
 63. Desiderio Gonçalves.
 64. Domingos Cordeiro.
 65. Dario João Barroso Junior.
 66. Diamantino Fontes Soares.
 67. Domingos Vianna de Almeida.
 68. Dotz Martins Pereira.
 69. Domingos Alves Almeida.
 70. Dirceão Corrêa de Menezes.
 71. Durval Brazilino da Silva.
 72. Emygdio Silva.
 73. Eduardo Seixas.
 74. Enéas Lacerda França.
 75. Eloy Augusto Cavalheiro.
 76. Edgard da Motta.
 77. Eduardo Pedro da Silva.
 78. Esmelindo do Nascimento.
 79. Erothides Tironco.
 80. Edgard Bento Salles.
 81. Edmundo Theodoro de Souza.
 82. Edmundo Regis Bittencourt.
 83. Emygdio dos Santos Figueiredo.
 84. Eugenio Ribeiro.
 85. Emilio Martinez Sugrarez.
 86. Edison Jaborandy.
 87. Eugenio Cruz Machado.
 88. Esmaragdo Ramos de Souza.
 89. Egas de Oliveira Ribeiro.
 90. Fabio Magioli.
 91. Flavio Gonçalves da Silva.
 92. Flavio Nobrega da Cunha.
 93. Felix de Mattos Campista.
 94. Francisco de Paula Santos.
 95. Frederico Gentil Junior.
 96. Francisco André Arsenio.
 97. Francisco de Carvalho.
 98. Francisco de Paula Cossenza.
 99. Francisco Romeiro de Andrade.
 100. Francisco Oliveira Soares Andréa.
 101. Francisco dos Santos.
 102. Francisco Ribas Carneiro.
 103. Fernando Avila da Silva.
 104. Fernando Lobo Junior.
 105. Francisco Schettino.
 106. Francisco Gonçes Cardoso.
 107. Godofredo do Moraes.
 108. Graciliano Soares.
 109. Gabriel de Almeida.
 110. Gastão Isidoro Ferreira.
 111. Horacio Alves Coelho da Silva.
 112. Henrique dos Santos Sylvestre.
 113. Honorato José Miranda.
 114. Heitor Pinheiro Moura.
 115. Humberto Dantas.
 116. Herminio Malta.
 117. Ignacio Teixeira Mendes.
 118. Irineu da Cunha Moreira.
 119. Iberê da Costa Barreiros.
 120. Ivan Gonçalves Pires.
 121. José Marques Lage.
 122. José Antonio do Carvalho Chaves Junior.
 123. Joaquim Teixeira.
 124. José Joaquim dos Santos.
 125. João Evangelista Rodrigues Silva.
 126. José Bossa.
 127. José Figueira.
 128. José Castor de Paiva.
 129. José da Silva Cardoso.
 130. Joaquim Vieira de Mattos.
 131. José Maria Miranda Mendes.
 132. José Azevedo Camara.
 133. Jacomo Paladino.
 134. Jeronymo Alves de Araujo.
 135. José Avelino de Araujo.
 136. Julio Miranda.
 137. Jayme Cardoso Arly.
 138. José Carlos.
 139. João Guedes da Rosa Filho.
 140. João Coelho de Freitas.
 141. Julio Christ.
 142. João Pragnacê Garcia Corrêa.
 143. Jorge Ferreira.
 144. João Domingos Lauria.
 145. Jayme Ferraz de Gouvêa Ramos.
 146. Joaquim Gonçalves de Castro.
 147. João Dantas.
 148. José Euvaldo Fontes Peixoto.
 149. José Monteiro Galvão.
 150. José Araújo da Rocha.
 151. Jacques Teixeira Guimarães.
 152. Januario Sposito.
 153. Jayme Francisco da Costa Junior.
 154. José Moreira de Mello.
 155. José Gonçalves Pecanha da Silva.
 156. Juvencio de Souza Vieira.
 157. Lindolpho dos Santos.
 158. Luiz Julio Alves.
 159. Luiz Carlos Heller.
 160. Leopoldo Soares de Magalhães.
 161. Luiz Rodrigues de Oliveira.
 162. Luiz Januario de Souza.
 163. Lino Teixeira de Andrade.
 164. Lincoln Candido de Gouvêa.
 165. Leopoldo Teixeira Leite Filho.
 166. Lincoln Augusto Rollim Pinheiro.
 167. Lincoln Chagas de Almeida Cotta.
 168. Marcellino Costa Estrella.
 169. Manoel Pimenta Sampaio.
 170. Mario Borelli.
 171. Manoel Rodrigues Valle.
 172. Manoel de Menezes.
 173. Manoel Cardoso da Silva.
 174. Mario dos Santos.
 175. Matheus de Sá Freire.
 176. Manoel Alves de Carvalho.
 177. Manoel Augusto Cabral.
 178. Moacyr Saraiva de Carvalho.
 179. Miguel D'Ambrosio.
 180. Manoel Henrique da Silva.
 181. Manoel Ferreira.
 182. Mario Les a lo Vasconcellos.
 183. Marinho Machado Cardoso.
 184. Norberto Silva.
 185. Norberto Corrêa Lapa.
 186. Nestor de Almeida.
 187. Nazareth Barbosa Leite.
 188. Nicola Spanholo.
 189. Oroncio Murgel Dutra.
 190. Oswaldo Siqueira.
 191. Oswaldo Alves.
 192. Oswaldo Ribeiro Carvalho do Albuquerque.
 193. Oswaldo Chagas.
 194. Orestes Malicia.
 195. Octavio Cupertino Nogueira Durão.
 196. Othon Moraes de Araujo Lima.
 197. Paulo Pinto Cardoso.
 198. Pedro Soares de Souza.
 199. Paulino Alves de Queiroz.
 200. Pedro Virgilio da Silva.
 201. Pedro Evaristo dos Santos.
 202. Pedro Ferreira Baptista.
 203. Paulo Teixeira Poças.
 204. Paulo Bergerat.
 205. Reynaldo Provençano.
 206. Raphael Archaujo Oliveira.
 207. Sebastião Peixoto dos Santos.
 208. Sebastião Luiz das Chagas.
 209. Sebastião Alves do Nascimento.
 210. Sabino Corrêa da Silva.
 211. Santos Molinaro.
 212. Samuel Assumpção.
 213. Theotonio Rodrigues da Silva.
 214. Theophilo Mendes.
 215. Vicente Humberto Mongia.
 216. Vicente Cantisano.
 217. Waldemar Mascarenhas Monteiro.
 218. Waldemar de Souza.
 219. Walcreuse de Carvalho.
- Lista suplementar
- Armando Sertoro Villela.
- Classe de 1896
1. Annibal Carvalho da Silva.
 2. Alfredo Brum.
 3. Agenor de Alcantara.
 4. Americo Silvino dos Santos.
 5. Augusto Baptista de Souza.
 6. Abel Pinto Caldeira.
 7. Antonio José Alves.
 8. Aristides Borg-t Fortes.
 9. Alfricio Alves Fernandes.
10. Adelino Pinto Marreco.
 11. Alfredo Almeida.
 12. Antonio José Alves.
 13. Antonio Rodrigues da Rocha.
 14. Augusto Fernandes.
 15. Antonio Estacio da Silva.
 16. Alvaro Coelho.
 17. Benedicto Martins Agra.
 18. Brasilino Pereira da Silva.
 19. Belmiro José Sant'Anna.
 20. Benicio José.
 21. Carlos Bailly.
 22. Cornelio de Oliveira.
 23. Custodio Anastacio.
 24. Domingos Durante.
 25. Deosino Felismino Rodrigues.
 26. Eulino Ramos Castilho.
 27. Eduardo Tauleopt.
 28. Esmeraldino José de Freitas.
 29. Franklin Sampaio da Silveira.
 30. Francisco Benjamin Gallotte.
 31. Francisco Vaz de Carvalho.
 32. Gastão Roberto Bailly.
 33. Germano de Barros Tavares.
 34. Helio Gomes Pereira.
 35. Ivo de Almeida Santos.
 36. Isaac Cebulares.
 37. Ismael Ferreira Carneiro.
 38. José Sposito.
 39. João da Silva Rego.
 40. José do Corqueira.
 41. José Simões.
 42. Justino da Silveira.
 43. José Lima de Queiroz.
 44. José Telles de Menezes.
 45. Joaquim Ferreira da Silva.
 46. Lograngê Netto.
 47. Mario Barbosa Cardoso.
 48. Manoel Lobão Guimarães.
 49. Manoel Cypriano Ferreira.
 50. Manoel Cardoso de Oliveira.
 51. Makrinio Maria de Miranda.
 52. Milton Santos da Fonseca.
 53. Nelson Alves de Carvalho.
 54. Nestor Rodrigues de Carvalho.
 55. Oswaldo Osorio.
 56. Octacilio Nascimento Mibielli.
 57. Orlando Molinaro.
 58. Osorio Pinto da Silva.
 59. Oscar França.
 60. Parmenio Baptista de Oliveira.
 61. Paulo Marcellino da Costa.
 62. Pedro Justino da Costa.
 63. Paulo Magalhães.
 64. Paulo Macedo Sodré.
 65. Pedro José dos Anjos.
 66. Rogerio Isaias.
 67. Theophilo Godinho Filho.
 68. Theophilo de Oliveira Neves.
 69. Waldemar Fonseca Cocchiarolo.
 70. Waldemar Baptista.
- Classe de 1895
1. Anselmo dos Santos.
 2. Alberlo Silva.
 3. Antenor Santiago de Gouvêa.
 4. Antonio Francisco Ramos.
 5. Amaro Ribeiro Leal.
 6. Alexandre Siqueira Dias.
 7. Clemente Rodrigues de Souza.
 8. Domingos Vetronile.
 9. Eduardo de Lemos Lessa.
 10. Euripedes do Carmo.
 11. Emygdio Clemente Magalhães.
 12. Ernesto Caritano.
 13. Ferdinando Bastos.
 14. Francisco Ignacio da Silva.
 15. Francisco de Almeida.
 16. Horacio Pereira de Andrade.
 17. Hidio Andréa.
 18. Horacio Dantas.
 19. José Pereira de Carvalho.
 20. José F. de Carvalho.
 21. Isalto Antonio de Macedo.
 22. Joreu Pin'o.
 23. João Zaccaniano.
 24. José Bazilio.

25. Luiz de Queiroz Burle.
26. Manoel Paiva de Almeida.
27. Manoel Bahia.
28. Manoel Ignacio Franco.
29. Manoel Villela Monteiro.
30. Manoel de Souza.
31. Manoel S. Dias.
32. Manoel Menezes Garcia.
33. Mamede Pereira da Silva.
34. Orozimbo Ferreira da Costa.
35. Oswaldo Manoel Nunes.
36. Pedro de Lamare São Paulo.
37. Pedro Barbosa.
38. Romulo Augusto Travassos.
39. Raymundo Eurico Cavalcanti.
40. Sebastião Soares.
41. Umbelino Ferreira de Souza.
42. Thomaz de Souza.
43. Waldemar Magalhães.
44. Eurico Santos Rosa.

Classe de 1894

1. Antonio Silva.
2. Alberto R. da Costa.
3. Alvaro Pinto de Souza Vargem.
4. Antonio Ignacio Britto.
5. Arthur Torres.
6. Antonio Adriano de Sant'Anna.
7. André Lobato.
8. Armindo Pereira Pinto.
9. Accacio Carneiro.
10. Alvaro Luiz Pereira.
11. Benjamin Serafim Pereira.
12. Carlos Passos Nobre.
13. Caetano de Freitas Vieira.
14. Candido Joaquim dos Santos.
15. Dante de Queiroz.
16. Durval Sá.
17. Domingos Olympio Braga Cavalcanti.
18. Bento Galvão da Costa Braga.
19. Emilio Pastina.
20. Elias Atton.
21. Francisco Dias.
22. Francisco Eugenio Margarinos Torres.
23. Fabio de Lamare Nogueira da Gama.
24. Guilherme Ferraz.
25. Hugo Diniz Sayão Carvalho.
26. Heitor Paulo.
27. Henrique Ignacio de Almeida.
28. Ivo Araújo Oliveira.
29. José Octavio Martins Pereira.
30. João Rodrigues Pedreira.
31. José Philadelpho B. Azeredo.
32. José Cesar de Oliveira.
33. Jaibas Aquino Vieira.
34. Jorge Machado da Costa.
35. Joaquim José de Paula Rosa.
36. João Baptista de Menezes.
37. João Palhares.
38. José Dias.
39. José Lazaro de Oliveira.
40. João Jacintho de Mello.
41. José Francelino dos Santos.
42. José Azeredo Pereira.
43. Julio Gonsalves.
44. João Pereira.
45. João Anastacio de Oliveira.
46. Luiz C. Perez.
47. Luiz Nunes Rodrigues.
48. Luiz Castro Mendes.
49. Leonel Teixeira de Mello.
50. Lorival Freitas Martins.
51. Mariano Augusto Medeiros.
52. Manoel Sodré.
53. Manoel Francisco.
54. Manoel Francisco.
55. Mario Bourguet Fortes.
56. Manoel Pierro.
57. Oceano Luiz Machado.
58. Octavio Fernandes Palheiro.
59. Oscar Pereira da Silva.
60. Oswaldo Pereira da Silva.
61. Paulo Cesar Ferreira de Sá.
62. Paschoal Russo.
63. René Gilibert.
64. Saturnino Lima.
65. Silomodas Santos Brasileiro.

66. Valentim Gianini.
67. Waldemar Sampaio.
68. Waltemiro Loreiro Bernardes.
69. Waldemar Lage.
70. Domingos Molinaro.
71. Thomaz Hermenegildo.

Classe de 1893

1. Antonio Garcia de Paiva Junior.
2. Abilio Mindello Balthar.
3. Alberto Gomes de Oliveira.
4. Adelino Joaquim da Silva.
5. Antero Ferreira.
6. Alvaro de Carvalho.
7. Alfredo Garritano.
8. Antonio dos Santos Ferreira.
9. Carlos Mario Kochlecz.
10. Cesar de Moraes Britto.
11. Cyprano Francisco da Cruz.
12. Esmerio Caetano de Azevedo.
13. Francisco Loup.
14. Geraldino Nunes.
15. Gastão Meira de Assis Figueiredo.
16. Guilherme Steling.
17. Henrique Campos Cavalheiro.
18. Horacio Vasconcellos.
19. Ilomero Pereira de Azevedo.
20. Ildephonso Brant de Bulhões Carvalho Junior.
21. José Nunes da Costa.
22. João de Mello Franco.
23. João Gomes Tavares.
24. João Antonio de Souza Ribeiro.
25. José de Oliveira Servulo.
26. José Vital de Castro.
27. João Rodrigues.
28. João Baptista da Silva Filho.
29. João Carvalho da Silva.
30. João Teixeira Alves.
31. José Bittencourt da Fonseca.
32. Julio Novaes de Teixeira.
33. Luiz Felicio Torres.
34. Lauro Dupayer.
35. Luiz Arruda Vallim.
36. Luiz Alves de Oliveira Filho.
37. Lorival Coelho.
38. Mauricio de Abreu Lima.
39. Moyses Alberto Olsana.
40. Mario Juguria Couto.
41. Mario Dutra e Silva.
42. Milton Pereira de Carvalho.
43. Manoel de Carvalho.
44. Nestor Sylvestre de Oliveira.
45. Osminio Gomes.
46. Oscar Vianna.
47. Orlando Bittencourt.
48. Orlando Guerreiro de Castro.
49. Paulo Julio de Albuquerque Maranhão.
50. Pelagio de Carvalho Rocha.
51. Raul Luiz dos Santos.
52. Sylvio Perotta.
53. Victor Guizard.

Classe de 1892

1. Antenor José Marques.
2. Augusto de Andrade.
3. Anchises Francisco de Souza.
4. Alvaro S. Carvalho.
5. Antonio V. dos Santos.
6. Diogenes Pereira dos Santos.
7. Guilherme Francisco Coelho.
8. José de Siqueira.
9. Julio Barone.
10. João Gonçalves Neves.
11. José Esposito.
12. José de Moura Valim.
13. Libanio Martins.
14. Lorenzo José Martins.
15. Manoel Pacheco de Macedo.
16. Mario Pinto de Araújo Amaral.
17. Nelson José Ventura.
18. Odilon Alves de Oliveira.
19. Oswaldo Furtado Luz.
20. Oscar Fontes.
21. Paulo de Almeida.
22. Romão Gomes Tardio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE INSECTICIDA E APPARELHOS DE DESINFECÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na sede deste serviço, à praça Vermelha, nesta Capital, serão recebidas, até às 14 horas do dia 28 do corrente mez de setembro, propostas, encerradas em envoltorios, devidamente fechados e lacrados, para o fornecimento immediato á esta directoria, de duas (2) toneladas de sulfato de cobre, duzentos (200) kilos de enxofre em pó, uma (1) tonelada de verde de Paris, de primeira qualidade, quatro (4) caixas de kerozene, quatro (4) kilos de acido phenico, vinte (20) litros de lysol, mil (1.000) caixas de formicida Merino, dez (10) bombas «Success» e dous (2) pulverisadores especiais para ambiente.

Depois do dia e hora mencionados acima, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

As propostas serão apresentadas em duplicata, ambas legalmente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões ou quaesquer outras cousas que duvidas suscitem.

No acto da apresentação das propostas, deverão os concorrentes exhibir os documentos de quitação dos impostos federaes e municipaes, do corrente anno e quaesquer outros que provem a sua idoneidade, assim como o conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de seiscentos mil réis (600\$), deposito este que será feito mediante guia expedida por esta directoria.

Os preços serão estipulados em moeda nacional, por extenso e em algarismos em seguida e devem se referir ao total de cada um dos artigos especificados.

O fornecimento de cada artigo de que trata o presente edital caberá ao concorrente ou concorrentes, cujo preço respectivo for mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de accelliação de uma ou mais propostas, pelas vantagens offerecidas, fica entendido que o concorrente que se recusar a fazer o respectivo fornecimento perderá em favor da Fazenda Nacional a caução supra mencionada, sem direito algum a qualquer indemnização.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração quaesquer offertas ou modificações não previstas no mesmo.

As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração se os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as prescripções da lei do sello federal.

Julgada previamente a idoneidade dos concorrentes, serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo diante dos interessados que se acharem presentes.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em do-

cumento sellado, como additamento ás propostas primitivas e serão recebidas vinte e quatro horas depois da abertura das propostas.

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que com isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

As propostas serão publicadas na integra antes de qualquer solução.

Directoria do Serviço de Agricultura Prática, 18 de setembro de 1918. — O director, *Dias Martins*.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE LOTES

Faço publico, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, que receberá este Serviço propostas para a compra dos seguintes lotes vagos, existentes no nucleo colonial emancipado «Itaiyá», situado no municipio de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, distante nove kilometros da estação do Campo Bello da Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante as condições abaixo:

Lote n. 42, com casa e área de 250,978 m², avaliado em 1:250\$978;

Lote n. 66, com casa e área de 250,825 m², avaliado em 1:250\$825;

Lote n. 96, com casa e área de 265,510 m², avaliado em 1:265\$510.

Condições

1.º A venda é feita indistinctamente a nacionaes e estrangeiros, sob pagamento integral, á vista, do valor do lote e de conformidade com o estabelecido no art. 128, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, não se vendendo mais de um lote a cada proponente.

2.º Os adquirentes ficam sujeitos ás medidas administrativas e de ordem constantes do regulamento approved pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, e obrigam-se a promover o cultivo e beneficiamento dos seus lotes.

3.º As propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas.

4.º No involucro serão declarados: o nome do proponente, sua residencia, profissão e o objectivo da proposta.

5.º Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria, até o dia 27 de setembro corrente, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais.

6.º As segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas na integra antes de qualquer decisão.

7.º A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima, que seja a diferença, observada a restrição contida na clausula 1.ª, sendo recusadas as ofertas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra.

8.º As ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismo.

9.º As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não serão levadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital e nem as propostas que contiveram apenas o offerecimento de um acrescimo sobre a maior proposta.

10. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas será preferida a do concorrente que, posteriormente, offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas offertas serão feitas com observancia das mesmas formalidades estatuidas no presente edital, em dia previamente designado. Em caso de novo empate, decidirá a sorte.

11. Os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia nesta directoria, ou na sede do nucleo, conforme o lugar em que residam, afim de recolherem á repartição arrecadadora mais proxima a importancia respectiva, dentro do prazo que for fixado, findo o qual ficará de nenhum effeito a preferencia.

12. Os titulos definitivos de propriedade dos lotes só serão expedidos mediante apresentação e entrega do recibo comprobatorio do pagamento realizado.

Directoria do Serviço de Povoamento, 13 de setembro de 1918. — *Dulpe Pinheiro Machado*, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, declaro que fica aberta, pelo espaço de 30 dias, a contar da presente data, na 2.ª secção desta sub-directoria, das 11 ás 13 horas, a inscripção de candidatos aos logares de carteiros de 3.ª classe da Directoria Geral dos Correios, de carteiros privativos de agencia de 2.ª classe do Districto Federal e das agencias de Aquidauana e Corumbá, no Estado do Mato Grosso.

Os candidatos deverão se dirigir ao Sr. director geral, instruindo os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Certidão de baptismo ou do registro civil, provando terem mais de 18 annos o menos de 30 ou justificação passada em Juizo;

b) attestado medico em quo se declare que são vaccinados, não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa, gosam saúde e não tem defeito physico, mormente nos órgãos da vista e da audição.

c) attestado de bom comportamento.

Todos esses documentos deverão ter as firmas devidamente reconhecidas por rubricação, excepto aquelles que, por força de lei, se acham isentos.

O concurso constará de prova escripta e oral de portuguez (leitura e dictado) e arithmetica (problemas sobre as quatro operações fundamentais).

Terão preferencia para a nomeação, em igualdade de classificação, os candidatos que já exercerem algum cargo postal o depois os que tiverem caderneta de reservista.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, Rio de Janeiro, de 11 de setembro de 1918. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE 700 QUARTOLAS VASIAS, DE OLEO, COM DOUS TAMPPOS E 500 QUARTOLAS VASIAS, DE OLEO, COM UM TAMPO.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 29 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para compra de 700 quartolas vasiaas, de oleo, com dous tampus e 500 quartolas vasiaas, de oleo, com um tampo.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para a quartola de cada especie, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O proponente preferido, desde que reciba aviso da estrada, deverá fazer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo de 10 dias, retirando-as, em seguida, de forma que tenha retirado todas dentro do prazo de 30 dias.

Findo esse prazo, si não tiver retirado todas, ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucros fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir o pagamento das quartolas, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido não fizer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda das referidas quartolas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento do augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de setembro de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

GRUPO N. 3

Diversos artigos

Propostas para o fornecimento durante o anno de 1919

Especificação — Unidade

Os abaixo assignados, morador á rua do Rosario ns. 55 e 58, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes :

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Preços de unidade	
	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Diversos artigos ?				
Amiantho em corda (Bels Asbestos Comp.), kilo.	28\$500	28\$500		
Amiantho em fio (Bels Asbestos Comp.), kilo.	28\$500	28\$500		
Amiantho em fita (Bels Asbestos Comp.), kilo.	27\$500	27\$800		
Amiantho em papelão (Bels Asbestos Comp.), kilo.	3\$080	3\$080		
Amiantho em pó (Bels Asbestos Comp.), kilo.	1\$180	1\$180		
Aniagem, metro.	1\$800	1\$840		
Archotes breados, duzia.	6\$000	6\$000		
Arca do Porto, kilo.	\$200	\$200		
Arca nacional para fundição, kilo.	\$200	\$200		
Arguellas de borracha para indicadores d'agua de qualquer diametro, uma.	\$310	\$310		
Arruellas de borracha para tubos de freio Westinghouse, uma.	\$790	\$790		
Azeite de sebo, litro.	2\$780	2\$780		
Azeite do paiz, litro.	1\$900	1\$900		
Barris para agua, sem tampa, um.	7\$100	7\$100		
Barris para agua, com tampa e alça de ferro, um.	9\$100	9\$100		
Borrachia em lençol qualquer espessura, kilo.	15\$150	15\$150		
Borracha em lençol com panno qualquer espessura, kilo.	15\$300	15\$300		
Borracha em lençol pura branca, qualquer espessura, kilo.	21\$000	21\$000		
Cabo de linho branco de diversas dimensões (Amostra n. 3), kilo.	4\$850	4\$850		
Cabo de linho alcatroado de diversas dimensões (Amostra n. 4), kilo.	5\$110	5\$110		
Cabos de madeira preparados para enxadas, sacchos e ancinhos, um.	\$900	\$900		
Cabos de madeira preparados para fouces, um.	\$900	\$800		
Cabos de madeira preparados para machados, um.	1\$030	1\$030		
Cabos de madeira preparada para marretas e marroes, um.	\$780	\$780		
Cabos de madeira preparada para pás, um.	2\$100	2\$100		
Cabos de madeira preparada para picaretas (Faya), um.	1\$100	1\$100		
Cabos de manilha de diversas dimensões, kilo.	4\$800	4\$800		
Cabos de pita de diversas dimensões, kilo.	4\$300	4\$300		
Cadornal de madeira alciado de cabo de linho com tres gornes para cabo de 2", um.	100\$000	100\$000		
Cadinhos para fundição patente Morgan Salamander, cada numero.	1\$380	1\$380		
Capsulas de chumbo para sellar hydrometros, uma.	\$045	\$045		
Carimbadores para bilhetes, Ravasso, um.	450\$000	450\$000		
Carrinho de ferro americano n. 3 para cargas, um.	62\$000	62\$000		
Carrinho de ferro americano n. 4 para cargas, um.	68\$000	68\$000		
Carrinho de ferro americano tubular (The Kilbourne & Jacobs), um.	59\$000	59\$000		
Amostra n. 7, um.	55\$000	55\$000		
Carrinho de ferro nacional tubular, um.	50\$000	50\$000		
Carrinho de madeira, nacional Petropolis (Amostra n. 8), um.	31\$300	31\$300		
Carrinho de mão, americano (de caixa), um.	34\$000	34\$000		
Carrocinhas de mão para aterro (Amostra n. 9), uma.	98\$000	98\$000		
Carrocinhas de mão nacionaes (Amostra n. 9), uma.	96\$000	93\$000		
Copo de vidro para agua, um.	\$600	\$600		
Copo de vidro para lubrificação, um.	2\$300	2\$300		
Corda franceza de barquinha (Amostra n. 11), kilo.	5\$100	5\$100		
Corda franceza de linho, sortida (Amostra n. 11), kilo.	5\$400	5\$100		
Corda de linho nacional, sortida, duzia.	2\$900	2\$900		
Correia ingleza Dick's Balata 1", metro.	2\$310	2\$310		
Correia ingleza Dick's Balata 1 1/4", metro.	2\$795	2\$795		
Correia ingleza Dick's Balata 1 1/2", metro.	3\$380	3\$380		
Correia ingleza Dick's Balata 1 3/4", metro.	3\$900	3\$900		
Correia ingleza Dick's Balata 2", metro.	4\$50	4\$530		
Correia ingleza Dick's Balata 2 1/4", metro.	5\$070	5\$070		
Correia ingleza Dick's Balata 2 1/2", metro.	5\$390	5\$390		
Correia ingleza Dick's Balata 2 3/4", metro.	6\$110	6\$110		
Correia ingleza Dick's Balata 3", metro.	8\$150	8\$150		
Correia ingleza Dick's Balata 3 1/4", metro.	9\$100	9\$100		
Correia ingleza Dick's Balata 3 1/2", metro.	9\$750	9\$750		
Correia ingleza Dick's Balata 4", metro.	11\$310	11\$310		
Correia ingleza Dick's Balata 4 1/2", metro.	17\$330	18\$330		
Correia ingleza Dick's Balata 5", metro.	19\$500	19\$500		
Correia ingleza Dick's Balata 5 1/2", metro.	21\$150	21\$150		
Correia ingleza Dick's Balata 6", metro.	23\$360	23\$360		
Correia ingleza Dick's Balata 6 1/2", metro.	25\$350	25\$350		
Correia ingleza Dick's Balata 7", metro.	31\$200	31\$200		
Correia ingleza Dick's Balata 7 1/2", metro.	33\$800	33\$800		
Correia ingleza Dick's Balata 8", metro.	35\$100	35\$100		
Correia ingleza Dick's Balata 8 1/2", metro.	38\$350	38\$350		
Correia ingleza Dick's Balata 9", metro.	40\$950	40\$950		
Correia ingleza Dick's Balata 10", metro.	45\$500	45\$500		
Correia ingleza Dick's Balata 11", metro.	50\$050	50\$050		
Correia ingleza Dick's Balata 12", metro.	54\$600	54\$600		
Correia ingleza Dick's Balata 13", metro.	59\$150	59\$150		
Correia ingleza Dick's Balata 14", metro.	63\$700	63\$700		
Correia ingleza Dick's Balata 16", metro.	75\$100	75\$100		
Corrente de ferro commun, kilo.	2\$800	2\$800		
Encerado de lona alcatroado de 7m,00x5m,00, um.	60\$000	60\$000		
Escala de madeira articulada de 1m,00 com mola, uma.	1\$100	1\$100		
Escala de madeira articulada de 2m,00 com mola, uma.	2\$300	2\$600		
Escarradores hygienicos, um.	23\$300	23\$300		
Escova de raiz para animaes n. 116 (Amostra n. 14), uma.	1\$680	1\$680		
Escova para roupa 0m,22x0m,06, uma.	8\$500	8\$500		
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 1/2", um.	4\$100	4\$100		
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 3/8", um.	4\$900	4\$900		
Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 3/4", um.	5\$300	5\$300		
Espoletas para dynamite ns. 1 a 3 (caixa de 100), uma.	12\$000	12\$000		
Estopa de cor nacional, kilo.	1\$339	1\$330		
Estopa branca de linho grossa, kilo.	2\$500	2\$500		
Estopa branca nacional (Amostra n. 18), kilo.	1\$500	1\$500		
Estopim de fita, metro.	\$380	\$330		
Estopim preto americano, metro.	\$380	\$380		
Estopim preto revestido de borracha, metro.	\$600	\$600		
Estropo de corda de 7m,00, um.	50\$000	50\$000		
Fiole de cores para bandeiras de signaes, metro.	3\$800	3\$800		
Fio de algodão para torcidas, kilo.	12\$500	12\$500		
Fio de ferro galvanizado, kilo.	1\$600	1\$600		
Formecida Cometa (lata de cinco litros), uma.	12\$500	12\$500		
Graxeta alcatroada, kilo.	28\$500	28\$500		
Graxeta de asbestos quadrada com borracha, kilo.	28\$500	27\$500		
Graxeta de asbestos redonda com borracha, kilo.	27\$500	27\$500		
Graxeta de espermaceo, kilo.	27\$500	27\$500		
Graxeta patente estrangeira, kilo.	26\$500	26\$500		
Graxa patente automobile «Grease», kilo.	1\$000	1\$600		
Graxa artificial, kilo.	1\$300	1\$300		
Graxa do Rio Grande de 1ª qualidade, em bexigas, kilo.	1\$910	1\$910		
Guascas de couro cru, duzia.	17\$900	17\$900		
Guascas inglezas, duzia.	28\$000	28\$000		
Lã para torcida de lubrificadores em meadas, kilo.	50\$000	50\$000		
Lanterna com globo e guarda de metal, uma.	30\$000	30\$000		
Lanterna Dietz OK, uma.	13\$500	13\$500		
Lanterna Dietz Monack, uma.	18\$000	18\$000		
Lanterneta de signaes com mola, rotativa, uma.	19\$000	19\$000		
Lona de algodão americana de 0m,80 de largura, amostra n. 20, metro.	7\$000	7\$900		

Preços do unidade

Preço de unidade

Especificação — Unidade

Especificação — Unidade

Especificação — Unidade	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Lona de algodão americana de 1 ^m ,10 de largura, amostra n. 21, metro.....	125\$000	125\$500
Lona de algodão americana de 1 ^m ,80 de largura, amostra n. 21, metro.....	225\$000	225\$000
Lona de algodão americana de 2 ^m ,60 de largura, amostra n. 22, metro.....	295\$000	295\$000
Macaco de curvar trilhos, um.....	290\$010	290\$300
Macaco de rosca com catraca de 10 toneladas, um.....	180\$000	180\$000
Macaco de rosca com catraca de 12 toneladas, um.....	210\$000	210\$000
Macaco de rosca com catraca de 15 toneladas, um.....	260\$000	260\$000
Macaco de rosca com catraca de 20 toneladas, um.....	330\$000	330\$000
Macaco de rosca com catraca de 30 toneladas, um.....	600\$000	600\$000
Mealhar de chumbo—Amostra n. 26 A, kilo....	258\$00	258\$00
Mealhar de linho nacional, kilo.....	358\$00	358\$00
Óleo de banha de 1 ^a qualidade, litro.....	458\$00	458\$00
Óleo para boxes de carros, litro.....	15\$00	15\$00
Óleo de caroços de algodão, litro.....	35\$80	35\$80
Óleo de colza, litro.....	35\$200	35\$200
Óleo para ynamo Safety machinery (lata de 18 litros), um.....	285\$00	285\$00
Óleo para automóveis Velox, especial, (lata de 18 litros), uma.....	365\$00	365\$00
Óleo especial para machina de escrever (vidro de 100 grammas), um.....	15\$00	15\$00
Óleo de mocotó, litro.....	25\$80	25\$80
Óleo de ragosine n. 1, litro.....	15\$00	15\$00
Óleo de ricino para lubrificação, litro.....	25\$80	25\$80
Óleo de relojaria superior (vidro de 500 grammas), um.....	15\$00	15\$00
Óleo para transformador «Transil oil», litro....	15\$00	15\$00
Panellas de ferro para derreter chumbo, qualquer tamanho, kilo.....	\$930	\$930
Papel-lita para aparelho telegraphico de Morse, rolo.....	\$300	\$300
Papel hygienico, marca Aguiá, com 1.000 folhas, pacote.....	15\$00	15\$00
Papel hygienico e outras marcas, com 1.000 folhas, pacote.....	15\$00	15\$00
Pólvora grossa, kilo.....	55\$00	55\$00
Pomada (massa) para limpar metaes marca Fiel, lata.....	\$400	\$400
Pregos de trilhos (qualquer tamanho), kilo.....	258\$00	258\$00
Relógio para parede, americanos, um.....	55\$000	55\$000
Sabão commun em caixa, secco, kilo.....	15\$20	15\$20
Sabão hespanhol, kilo.....	15\$00	15\$00
Sabão virgem, kilo.....	15\$00	15\$00
Sapólio Morgan, pao.....	\$800	\$800
Sapólio Pola, pao.....	\$100	\$100
Sofia de estanho preparada, kilo.....	65\$00	65\$00
Sofia forte, kilo.....	85\$000	85\$000
Talha patente de 1 tonelada e 40 pés de corrente, uma.....	140\$000	140\$000
Talha patente de 2 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	200\$000	200\$000
Talha patente de 4 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	320\$000	320\$000
Talha patente de 5 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	330\$000	330\$000
Talha patente de 10 toneladas e 40 pés de corrente, uma.....	1:300\$000	1:300\$000
Tecido de palhinha para assento de carros, metro quadrado.....	48\$000	48\$000
Torcidas redondas para lanterna do archote, duzia.....	22\$000	22\$000
Tubo de borracha e lona de 1/2" para agua, amostra n. 32, metro.....	25\$100	25\$100
Tubo de borracha e lona de 5/8" para agua, amostra n. 32, metro.....	25\$000	25\$000
Tubo de borracha e lona de 3/4" para agua, amostra n. 32, metro.....	35\$100	35\$100
Tubo de borracha e lona de 1" para agua, amostra n. 32, metro.....	45\$800	45\$800
Tubo de borracha e lona de 1 1/4" para agua, amostra n. 32, metro.....	145\$000	145\$000

Especificação — Unidade	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Tubo de borracha e lona de 1 1/2" para agua, amostra n. 32, metro.....	175\$000	175\$000
Tubo de borracha e lona de 1 3/4" para agua, amostra n. 32, metro.....	195\$000	195\$000
Tubo de borracha e lona de 2" para agua, amostra n. 32, metro.....	235\$000	235\$000
Tubo de borracha e lona com arame externo de 1/2", amostra n. 33, metro.....	25\$000	25\$000
Tubo de borracha e lona com arame externo de 5/8", amostra n. 33, metro.....	35\$000	35\$000
Tubo de borracha e lona com arame externo de 3/4", amostra n. 33, metro.....	45\$100	45\$100
Tubo de borracha e lona com arame externo de 1", amostra n. 33, metro.....	55\$800	55\$800
Tubo de borracha e lona com arame externo de 1 1/4", amostra n. 33, metro.....	125\$000	125\$000
Tubo de borracha e lona com arame externo de 1 1/2", amostra n. 33, metro.....	165\$000	165\$000
Tubo de borracha e lona com arame externo de 1 3/4", amostra n. 33, metro.....	185\$000	185\$000
Tubo de borracha e lona com arame externo de 2", amostra n. 33, metro.....	225\$000	225\$000
Tubo de borracha e lona com arame externo de 2 1/2", amostra n. 33, metro.....	295\$000	295\$000
Tubo de borracha e lona com arame externo de 3", amostra n. 33, metro.....	445\$000	445\$000
Tubo de vidro para aparelho Nathan, um.....	\$800	\$800
Tubo de vidro para indicadores do nivel d'agua de 1/2" e 5/8" e 1" de comprimento, um.....	35\$10	35\$10
Vasculho nacional de palha, com cabo, um.....	65\$00	65\$00
Vassoura de cabelo n. 20 Cavallinho, amostra n. 34, uma.....	68\$00	68\$00
Vassoura de cipó, uma.....	15\$100	15\$100
Vassoura de marta com cabo, uma.....	\$500	\$500
Vassoura de palha americana com seis fios, amostra n. 35, uma.....	25\$00	25\$00
Vassoura de piassava Catette, amostra n. 36, uma.....	15\$180	15\$180
Vassoura de piassava dobrada, amostra n. 37, uma.....	15\$300	15\$300
Vassourinhas de piassava, uma.....	\$100	\$100
Velas locomotoras n. 6, pacote.....	45\$00	45\$00
Velas de sebo, caixa.....	285\$000	285\$000

Obrigam-se a fornecer de 1^a qualidade, conforme as amostras aceitas e existentes no almoarifado, todos os artigos offerci los nesta propostas: sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1918. — *Bortido Maia & Comp.*

Os abaixo assignados, morador á rua Primeiro de Março n. 75, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Preços de unidade

Especificação — Unidade	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Diversos artigos:		
Amiantho em corda (Bels Asbestos Comp.), kilo.....	325\$000	325\$000
Amiantho em fio (Bels Asbestos Comp.), kilo....	345\$000	345\$000
Amiantho em fita (Bels Asbestos Comp.), kilo....	345\$000	345\$000
Amiantho em papelão (Bels Asbestos Comp.), kilo.....	85\$000	85\$000
Amiantho em pó (Bels Asbestos Comp.), kilo....	152\$00	152\$00
Aniagem, metro.....	15\$000	15\$000
Areia do Porto, kilo.....	\$330	\$330
Areia nacional para fundição, kilo.....	\$300	\$300
Arruellas de borracha para indicadores de agua de qualquer diametro, uma.....	\$200	\$200
Arruellas de borracha para tubos de freio Westinghouse, uma.....	\$500	\$500

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio do Ouro
Azeite doce, litro.....	8\$300	8\$300	Costos do Porto pequenos de taquara, forte (amostra n. 10), um.....	2\$600	2\$600
Azeite de sebo, litro.....	2\$200	2\$200	Conductor de folhas de zinco, kilo.....	9\$300	9\$300
Azeite de peixe, litro.....	1\$800	1\$800	Conductor de folhas de cobre, kilo.....	11\$000	11\$000
Barris para agua sem tampa, um.....	8\$300	8\$300	Corda de linho nacional, sortida, kilo.....	4\$300	4\$300
Barris para agua com tampa, e alça de ferro, um.....	9\$000	9\$000	Correia ingleza Balata 1", metro.....	2\$000	2\$000
Bico de metal para gaz acetylene sortidos em numeros, duzia.....	4\$800	4\$800	Correia ingleza Balata 1 1/4", metro.....	2\$300	2\$600
Boias para torneiras de 1/2" de cobre estanhado, uma.....	3\$000	3\$000	Correia ingleza Balata 1 1/2", metro.....	3\$200	3\$200
Boias para torneiras de 5/8" de cobre estanhado, uma.....	4\$500	4\$500	Correia ingleza Balata 2", metro.....	4\$200	4\$200
Boias para torneiras de 3/4" de cobre estanhado, uma.....	6\$000	6\$000	Correia ingleza Balata 2 1/2" metro.....	5\$200	5\$200
Boias de torneiras de 1" de cobre estanhado, uma.....	10\$000	10\$000	Correia ingleza Balata 3", metro.....	6\$300	6\$300
Borracha em lençol qualquer espessura, kilo.....	11\$000	11\$000	Correia ingleza Balata 3 1/2", metro.....	7\$400	7\$400
Borracha em lençol com panho qualquer espessura, kilo.....	9\$300	9\$300	Correia ingleza Balata 4", metro.....	8\$500	8\$500
Borracha em lençol amarella e vermelha, idem, idem, kilo.....	16\$000	16\$000	Correia ingleza Balata 4 1/2", metro.....	11\$300	11\$300
Borracha em lençol pura branca qualquer espessura, kilo.....	20\$000	20\$000	Correia ingleza Balata 5", metro.....	13\$000	13\$000
Borracha em lençol pura preta idem, idem, kilo.....	18\$000	18\$000	Correia ingleza Balata 5 1/2", metro.....	14\$800	14\$800
Cabo de linho branco de diversas dimensões (amostra n. 3), kilo.....	4\$300	4\$300	Correia ingleza Balata 6", metro.....	15\$800	15\$800
Cabo de linho alcatroado de diversas dimensões (amostra n. 4), kilo.....	5\$300	5\$300	Correia ingleza Balata 7", metro.....	18\$300	18\$300
Cabo de linho da Russia de diversas dimensões (amostra n. 5), kilo.....	7\$000	7\$000	Correia ingleza Balata 8", metro.....	23\$000	23\$000
Cabo de madeira preparada para enxadas, sacos e ancinhos, um.....	\$800	\$800	Correia ingleza Balata 9", metro.....	34\$000	34\$000
Cabo de madeira preparada para focos, um.....	\$800	\$800	Correia ingleza Balata 10", metro.....	38\$000	38\$000
Cabo de madeira preparada para machados, um.....	1\$300	1\$300	Correia ingleza Dick's Balata 12", metro.....	48\$000	48\$000
Cabo de madeira preparada para marretas e marrões, um.....	1\$100	1\$100	Correia de sola singela estrangeira — Amostra n. 12—(por cada pollegada de largura), metro.....	3\$300	3\$300
Cabo de madeira preparada para pás, um.....	2\$200	2\$200	Correia de sola singela nacional (por cada pollegada de largura), metro.....	2\$400	2\$400
Cabo de madeira preparada para picaretas (Faya), um.....	1\$100	1\$100	Correias de sola dobrada nacional (por cada pollegada de largura), metro.....	5\$300	5\$300
Cabo de manilha de diversas dimensões, kilo.....	4\$750	4\$750	Corrente de ferro commun, kilo.....	4\$800	4\$800
Cabo de pita de diversas dimensões, kilo.....	4\$750	4\$750	Corrente de ferro patente, kilo.....	5\$200	5\$200
Cadernal de madeira alciado de cabo de linho com dous gornes para cabo de 1", um.....	33\$000	33\$000	Cravos de cobre com arruellas para correia, kilo.....	16\$300	16\$300
Cadernal de madeira alciado de cabo de linho com dous gornes para cabo de 1 1/4", um.....	40\$000	40\$000	Dynamite de Nobel Glasgow, kilo.....	23\$000	23\$000
Cadernal de madeira alciado de cabo de linho com dous gornes para cabo de 1 1/2", um.....	50\$000	50\$000	Escala de madeira articulada de 1 ^m ,00 com mola, uma.....	4\$300	4\$300
Cadernal de madeira alciado de cabo de linho com dous gornes para cabo de 2", um.....	60\$000	60\$000	Escala de madeira articulada de 2 ^m ,00 com mola, uma.....	5\$000	5\$000
Cadinhos para fundição patente Morgan Salamander, cada numero.....	1\$100	1\$100	Escova de raiz para animaes n. 116 (Amostra n. 14), uma.....	1\$300	1\$300
Caixas de ferro fundido de facto provocado com tampa e accessorios para latrina, uma.....	23\$000	23\$000	Esguicho de metal para mangueira de 3", um.....	83\$000	83\$000
Calha de cobre, kilo.....	9\$300	9\$300	Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 1/2", um.....	6\$000	6\$000
Calha de zinco, kilo.....	9\$000	9\$000	Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 5/8", um.....	7\$000	7\$000
Canos de chumbo de diâmetros diversos para agua (amostra n. 6), kilo.....	2\$200	2\$200	Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 3/4", um.....	8\$000	8\$000
Capsulas de chumbo para sellar hydrometros, uma.....	\$033	\$033	Esguicho de metal para tubo de borracha, com repucho de 1", um.....	10\$000	10\$000
Carrinho de ferro americano n. 3 para cargas, um.....	63\$000	63\$000	Estopa alcatroada desfiada (Amostra n. 15), kilo.....	4\$300	4\$300
Carrinho de ferro americano n. 4 para cargas, um.....	70\$000	70\$000	Estopa de cor nacional, kilo.....	1\$350	1\$350
Carrinho de ferro americano tubular (The Kilbourne & Jacobs), amostra n. 7, um.....	73\$000	73\$000	Estopa branca nacional (Amostra n. 18), kilo.....	1\$900	1\$900
Carrinho de ferro nacional tubular, um.....	63\$000	63\$000	Estupim de fita, metro.....	\$400	\$400
Carrinho de madeira, nacional Petropolis (amostra n. 8), um.....	26\$000	26\$000	Estopim preto americano, metro.....	\$350	\$350
Carrocinhas de mão para aterro (amostra n. 9), uma.....	93\$000	93\$000	Estopim preto revestido de borracha, metro.....	\$600	\$600
Carrocinhas de mão nacionaes (amostra n. 9), uma.....	93\$000	93\$000	Fileto de cores para bandeiras de signaes, metro.....	4\$000	4\$000
Costos do Porto grandes de taquara, forte (amostra n. 10), um.....	3\$200	3\$200	Fio de algodão para torcidas, kilo.....	8\$500	8\$500
			Fio de ferro galvanizado, kilo.....	2\$200	2\$200
			Folles de mão para fundição, um.....	30\$000	30\$000
			Formicida Capanema (lata de 4 litros), uma.....	12\$000	12\$000
			Graxeta alcatroada, kilo.....	20\$000	20\$000
			Graxeta de asbestos, quadrada, com borracha, kilo.....	34\$000	34\$000
			Graxeta de asbestos, redonda, com borracha, kilo.....	31\$000	31\$000
			Graxeta espermaceite, kilo.....	23\$000	23\$000
			Graxeta, patente estrangeira, kilo.....	18\$000	18\$000
			Graxeta, patente (Tucks), kilo.....	20\$000	20\$000
			Graxa, patente automobile «Grease», kilo.....	1\$600	1\$600
			Graxa do Rio Grande, de 1 ^a qualidade, em be-xigas, kilo.....	1\$750	1\$750
			Guasas de couro cru, duzia.....	12\$000	12\$000
			Guasas inglezas, duzia.....	18\$000	18\$000
			Lanterna com globo e guarda de metal, uma.....	28\$000	28\$000
			Lanterna Dieta Ok, uma.....	14\$000	14\$000
			Lanterna de signaes com mola, rotativa, uma.....	19\$500	19\$500
			Leuha em achas grossas (1 ^m ,10), uma.....	—	\$100

Preços de unidade

O abaixo assignado, morador á rua dos Ourives n. 83, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação—Unidade

Entregues no
Almoxarifado
Geral

Entregues no
Almoxarifado
da E. F. Rio do
Ouro

Lenha em tocos e achas de 1 ^m ,00×0 ^m ,05 a 0 ^m ,2)		9\$000
para locomotivas, metro ³		
Mealhar de chumbo—Amostra n. 20 A. kilo...	3\$800	3\$800
Mealhar de linho nacional, kilo.....	3\$100	3\$400
Óleo para boxes de carros, litro.....	1\$850	1\$850
Óleo de caroços de algodão, litro.....	2\$950	2\$950
Óleo de colsa, litro.....	2\$300	2\$900
Óleo especial para machina de escrever (vidro		
de 100 grammas), um.....	1\$500	1\$500
Óleo de mocotó, litro.....	2\$200	2\$200
Óleo de ragosine n. 1. litro.....	1\$800	1\$800
Óleo de ricino para lubrificação, litro.....	3\$100	3\$100
Óleo de relojoaria superior (vidro de 500 gram-		
mas), um.....	4\$000	4\$000
Óleo para transformador «Erasil oil», litro....	1\$300	1\$300
Pólvora grossa, kilo.....	6\$500	6\$500
Pomada para limpar metaes, marca Capaceto,		
lata n. 1.....	\$400	\$400
Pregos de trilho (qualquer tamanho), kilo.....	2\$800	2\$300
Sabão comum em caixa, secco, kilo.....	1\$000	1\$000
Sabão hespanhol, kilo.....	2\$100	2\$100
Sabão Marselha, legitimo, kilo.....	3\$500	3\$500
Sapólio Pola, pão.....	\$400	\$400
Solda de estanho preparada, kilo.....	8\$300	8\$300
Talha patente de 1 tonelada e 40 pés de cor-		
rente, uma.....	380\$000	330\$000
Talha patente de 2 toneladas e 40 pés de cor-		
rente, uma.....	480\$000	480\$000
Talha patente de 3 toneladas e 40 pés de cor-		
rente, uma.....	650\$000	650\$000
Talha patente de 4 toneladas e 40 pés de cor-		
rente, uma.....	800\$000	800\$000
Talha patente de 5 toneladas e 40 pés de cor-		
rente, uma.....	930\$000	930\$000
Tecido de palhinha para assentos de carro, me-		
tro quadrado.....	52\$000	52\$000
Tubo de borracha e lona, de 1/2", para agua,		
(amostra n. 32), metro.....	4\$000	4\$000
Tubo de borracha e lona, de 5/8", para agua,		
(amostra n. 32), metro.....	4\$300	4\$300
Tubo de borracha e lona, de 3/4", para agua,		
(amostra n. 32), metro.....	5\$300	5\$300
Tubo de borracha e lona, de 1", para agua,		
(amostra n. 32), metro.....	7\$300	7\$300
Tubo de borracha e lona, de 1 1/4", para agua,		
(amostra n. 32), metro.....	10\$000	10\$000
Tubo de borracha e lona, de 1 1/2", para agua,		
(amostra n. 32), metro.....	16\$000	16\$000
Tubo de borracha e lona com arame externo,		
de 1/2", (amostra n. 33), metro.....	4\$200	4\$200
Tubo de borracha e lona com arame externo,		
de 5/8", (amostra n. 33), metro.....	5\$300	5\$300
Tubo de borracha e lona com arame externo,		
de 3/4", (amostra n. 33), metro.....	6\$000	6\$000
Tubo de borracha e lona com arame externo,		
de 1", (amostra n. 33), metro.....	7\$800	7\$800
Tubo de borracha e lona com arame externo,		
de 1 1/4", (amostra n. 33), metro.....	16\$000	16\$000
Tubo de borracha e lona com arame externo,		
de 1 1/2", (amostra n. 33), metro.....	19\$000	19\$000
Tubo de borracha vulcanizada para freio Wes-		
tinghouse, um.....	22\$000	22\$000
Tubo de vidro para aparelho Nathan, um.....	\$750	\$750
Tubo de vidro para indicadores de nivel d'agua,		
de 1/2" e 5/8", e 12" de comprimento, um.....	2\$200	2\$200
Vasculho estrangeiro, com cabo, um.....	9\$300	9\$300
Vasculho nacional de palha, com cabo, um.....	6\$300	6\$000
Vassoura de cipó, uma.....	1\$500	1\$500
Vassourinhas de piassava, uma.....	\$200	\$200

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes, todos os artigos offercidos nesta proposta; sujeitam-se ás multas e mais condições á que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1918.—Fonseca Almeida & Comp.

Preços de unidade

Especificação — Unidade

Amiantho em papelão (Bels Asbestos Comp.),		
kilo.....	4\$200	4\$200
Areia nacional para fundição, kilo.....	\$220	\$220
Arruellas de borracha para indicadores d'agua		
de qualquer diametro, uma.....	\$320	\$320
Borracha em lençol qualquer espessura, kilo...	15\$000	15\$000
Borracha em lençol com panno, qualquer espes-		
sura, kilo.....	14\$000	14\$000
Borracha em lençol amarella e vermelha, idem,		
idem, kilo.....	15\$000	15\$000
Borracha em lençol pura branca, qualquer es-		
passura, kilo.....	18\$000	18\$000
Borracha em lençol pura preta, idem, idem,		
kilo.....	18\$000	18\$000
Correia de sola singela nacional (por cada polle-		
gada de largura), metro.....	2\$100	2\$100
Correias de sola dobrada nacional (por cada pol-		
legada de largura), metro.....	2\$700	2\$700
Jogos de 3 machinas de 14 fios de diversas di-		
mensões (Americanos), um.....	30\$000	30\$000
Jogos de 3 machinas de diversas dimensões		
(Inglezes), um.....	30\$000	30\$000
Machina de cravar tubo de 1 2/4 pollegadas,		
uma.....	50\$000	50\$000
Machina de cravar tubo de 2 pollegadas, uma..	65\$000	65\$000
Sapólio Pola, pão.....	\$500	\$500
Tubo de vidro para aparelho Nathan, um.....	\$980	\$980
Tubos 12" de comprimento, um.....	2\$100	2\$100

Obriga-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no almoxarifado todos os artigos offercidos nesta proposta; sujeita-se ás multas e mais condições á que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1918.—M. Costa.

Os abaixo assignados, moradores á Avenida Passos n. 103 e 107, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Preços de unidade

Especificação — Unidade

Areia nacional para fundição, kilo.....	\$510	\$510
Azeite de peixe, litro.....	1\$630	1\$630
Borracha em lençol qualquer espessura, kilo...	15\$700	15\$700
Borracha pura branca, qualquer espessura, kilo	15\$000	15\$000
Borracha preta, idem idem.....	15\$000	15\$000
Cabo de linho branco de diversas dimensões		
— Amostra n. 3, kilo.....	4\$500	4\$500
Cabo de linho alcatroado de diversas dimensões		
— Amostra n. 4, kilo.....	5\$100	5\$100
Cabo de linho da Russia de diversas dimensões		
— Amostra n. 5, kilo.....	6\$800	6\$800
Cabo de madeira preparada para enxadas, sa-		
chos e ancichos, um.....	\$600	\$600
Cabo de madeira preparada para enxós da ri-		
beira, um.....	1\$800	1\$800
Cabo de madeira preparada para fources, um...	\$600	\$600
Cabo de madeira preparada para machados, um	1\$800	1\$800
Cabo de madeira preparada para marretas e		
marrões, um.....	1\$500	1\$500
Cabo de madeira preparada para pás, um.....	2\$100	2\$100
Cabo de madeira preparada para picaretas		
(Faya), um.....	1\$300	1\$300
Cabo de manilha de diversas dimensões, kilo...	4\$710	4\$710

Especificação—Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro
Cabo de pita de diversas dimensões, kilo.....	3\$990	3\$990	Óleo para transformador «Transil oil», litro....	1\$910	1\$910
Canos de chumbo de diâmetros diversos para água—Amostra n. 6—kilo.....	2\$133	2\$133	Panellas de ferro para derreter chumbo, qualquer tamanho, kilo.....	1\$100	1\$100
Canos de chumbo de diâmetros diversos para gaz, kilo.....	2\$333	2\$333	Panellas de ferro com deposito de cobre para derreter colla n. 1, uma.....	18\$000	18\$000
Carrinho de ferro americano tubular (The Kilbourne & Jacobs)—Amostra n. 7—um....	5\$5000	5\$5000	Panellas de ferro com deposito de cobre para derreter colla n. 3, uma.....	26\$000	26\$000
Carrinho de ferro nacional tubular, um.....	49\$000	49\$000	Pregos de trilhos (qualquer tamanho), kilo.....	2\$910	2\$910
Carrinho de madeira, nacional, Petropolis—Amostra n. 8—um.....	21\$000	21\$000	Regadores proprios para regar jardim, grandes, conforme a amostra n. 30, um.....	12\$500	12\$500
Carruinhos de mão para aterro—Amostra n. 9—uma.....	93\$900	93\$900	Regadores proprios para regar jardim, pequenos, conforme a amostra n. 31, um.....	8\$000	8\$000
Carrocinhas de mão, nacionais—Amostra n. 9—uma.....	93\$900	93\$900	Sabão virgem, kilo.....	1\$340	1\$340
Carvão de capocira, sacco grande, um.....	8\$900	8\$900	Sapólio Pola, pio.....	\$300	\$300
Carvão de matta virgem peneirado, sacco grande, um.....	11\$000	11\$900	Solda de estanho preparada, kilo.....	6\$200	6\$200
Cestos do Porto grandes de taquara, fortes—Amostra n. 10—um.....	3\$100	3\$100	Talha de barro para um barril de agua com torneira e filtro, uma.....	18\$000	18\$000
Cestos do Porto pequenos de taquara, fortes—Amostra n. 10—um.....	2\$100	2\$100	Torcidas curtas para lanternas, duzia.....	7\$200	7\$200
Corda franceza de barquinha—Amostra n. 11—kilo.....	5\$300	5\$300	Torcidas redondas para lanternas de archote, duzia.....	19\$000	19\$000
Corda franceza de linho, sortida—Amostra n. 11—kilo.....	5\$100	5\$100	Torcidas redondas para lanternas de azoite, duzia.....	7\$200	7\$200
Corda de linho nacional, sortida, duzia.....	2\$990	2\$990	Torcidas redondas para lanternas de kerozene, duzia.....	12\$000	12\$000
Correia de sola singela estrangeira—Amostra n. 12—(por cada pollegada de largura) metro.....	2\$100	2\$100	Torcidas redondas para lamparinas de soldar, duzia.....	3\$000	3\$000
Correia de sola singela nacional (por cada pollegada de largura), metro.....	2\$300	2\$300	Vasculho estrangeiro, com cabo, um.....	4\$800	4\$800
Correias de sola dobradas estrangeiras—Amostra n. 13—(por cada pollegada de largura), metro.....	3\$510	3\$510	Vasculho nacional de palha, com cabo, um.....	2\$800	2\$800
Correias de sola dobradas nacionais (por cada pollegada de largura), metro.....	3\$110	3\$110	Vassoura de cabelo n. 20 Cavallinho—Amostra n. 31, uma.....	6\$500	6\$500
Escala de madeira articulada de 1 ^m ,00 com mola, uma.....	4\$100	4\$100	Vassoura de cipó, uma.....	1\$500	1\$500
Escala de madeira articulada de 2 ^m ,00 com mola, uma.....	2\$910	2\$910	Vassoura de murta com cabo, uma.....	1\$800	1\$800
Escala de marfim, articulada de 1 ^m ,00 com mola, uma.....	7\$500	7\$500	Vassoura de palha americana com 6 fios—Amostra n. 33, uma.....	2\$400	2\$400
Escarradeira de louça, uma.....	7\$500	7\$500	Vassoura de piassava dobrada—Amostra n. 37, uma.....	1\$750	1\$750
Escarradores hygienicos, um.....	2\$500	2\$500	Vassourinhas de piassava, uma.....	\$200	\$200
Escova de rriz para animaes n. 116—Amostra n. 14—uma.....	1\$700	1\$700	Obrigam-se a fornecer de 1 ^a qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no almoxarifado geral todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.		
Escova para roupa 0 ^m ,32×0 ^m ,1, uma.....	8\$000	8\$000			
Estopa alcatroada desfiada—Amostra n. 15—kilo.....	3\$990	3\$990	Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1918.—Fontes, Garcia & Comp.		
Estopa alcatroada em corda para estopar tubos—Amostra n. 16—kilo.....	3\$990	3\$990	Os abaixo assignados, moradores á rua da Quitanda n. 105, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:		
Estopa branca estrangeira—Amostra n. 17—kilo.....	2\$900	2\$900			
Estopa branca de linho grossa, kilo.....	2\$100	2\$100	Preços de unidade.		
Estopa branca nacional—Amostra n. 18—kilo..	1\$610	1\$610			
Graxela alcatroada, kilo.....	13\$190	13\$190	Especificação — Unidade		
Lamparina de soldar a gazolina de Maebuels—tamanho médio, uma.....	80\$900	80\$900			
Latrinas de barro vidrado com syphão, uma....	3\$500	3\$500	Cidargo branco ou de cores para encadernar, metro.....	1\$800	1\$800
Lenha em achas grossas (1 ^m ,40), uma.....	43\$500	43\$500	Disco para relógio de ronda, milheiro.....	2\$500	2\$500
Lenha em tocos e achas de 1 ^m ,00×0 ^m ,05 a 0 ^m ,20 para locomotivas, metro cubico.....	—	9\$000	Fio encardido para encadernação, qualquer numero, novello pequeno.....	14\$000	14\$000
Moringue de barro da Bahia com prato n. 1, um	1\$910	1\$910	Marroquim chagrin de cores, pelle.....	2\$500	2\$500
Moringue de barro fino da Penha com prato n. 1, um.....	1\$700	1\$700	Óleo especial para machina de escrever (vidro de 100 grammas), um.....	2\$900	2\$900
Óleo especial para machina de escrever (vidro de 100 grammas), um.....	1\$500	1\$500	Papel fita para aparelho telegraphico de Morse, rolo.....	2\$100	2\$100
Óleo do ricino para lubrificação, litro.....	3\$500	3\$500	Papel hygienico, marca Aguiá, com 1.000 folhas, pacote.....	1\$580	1\$580
Óleo de relojoaria superior (vidro de 500 grammas), um.....	4\$600	4\$600	Pelle de chagrin de diversas cores, uma.....	2\$500	2\$500
			Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no Almoxarifado Geral todos os artigos offerecidos nesta proposta e sujeitamo-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.		
			Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1918.—J. L. Costa & Comp.		

Os abaixo assignados, moradores á rua da Assembléa n. 90, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

O abaixo assignado, morador á rua do Rosario n. 120, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação— Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio do Ouro
Óleo especial para machina de escrever (vidro de 100 grammas), um.....	1\$700	1\$700
Panno de linho preto de 1ª qualidade (peça de 43 ^m ,00), uma.....	270\$000	270\$000
Panno de linho preto de 2ª qualidade (peça de 43 ^m ,00), uma.....	238\$900	238\$000
Papel hygienico de outras marcas com 1.000 folhas.....	1\$800	1\$800

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes no almoxtarifado todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1918. — Arnaldo Braga & Comp.

Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxtarifado Geral	Entregues no Almoxtarifado da E. F. Rio do Ouro
Lenha em achas grossas (1 ^m ,10), uma.....	—	\$409
Lenha em tocos o achas de 1 ^m ,00 x 0 ^m ,05 a 0 ^m ,20 para locomotivas, metro.....	—	8\$300

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes no almoxtarifado todos os artigos offercidos nesta proposta e sujeita-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1918. — Cicero de Figueiredo.

SOCIEDADES ANONYMAS

Pinto Lima & Comp.

Sociedade em commandita por acções

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 10 HORAS DA MANHÃ DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1918, NA SÉDE DA SOCIEDADE, Á RUA BUENOS AIRES N. 21.

Às dez horas da manhã do dia 2 de setembro de 1918, no salão de reuniões da sociedade em commandita por acções Pinto Lima & Comp., foi instalada a assembléa geral extraordinária, convocada pelo socio solidario o gerente Dr. Augusto Pinto Lima, que, verificando numero legal de accionistas presentes, convidou para presidir os trabalhos da assembléa o Sr. Raymundo Magalhães, representante dos accionistas Magalhães & Comp., o qual por seu turno chamou para secretarios os accionistas Sr. José Paes Borges e Dr. João Maria de Lacerda, ficando assim completa a mesa.

O socio solidario expoz rapidamente os fins para que foi convocada a assembléa, lendo o convite publicado no *Jornal do Commercio*.

Aberta a discussão sobre as alterações propostas pelo socio gerente, fallaram os accionistas Raymundo Magalhães, Paes Borges e Dr. João Maria de Lacerda, tendo a assembléa aprovado que se refundissem os estatutos da antiga sociedade com as modificações seguintes:

Alteração do nome de Paulo Zsigmondy & Comp. para o de Pinto Lima & Comp., conforme a deliberação da assembléa extraordinária de 11 de abril ultimo; redacção apropriada dos artigos III, IV e V, de conformidade com as decisões das assembléas anteriores, e o artigo VIII modificado da seguinte forma:

Dos resultados verificados, abatidas as despesas de custeio, serão deduzidos:

- § 1.º Em 1º lugar:
- a) os juros dos empréstimos e respectiva quota de amortização;
- b) 2 % sobre o valor dos edificios;
- c) 10 % sobre o dos machinismos e utensilios;
- d) 5 % para o fundo de reserva, até esse attingir a somma de 25 % do capital;
- e) 10 % para o pessoal tecnico.

§ 3.º Do excesso que houver, caberá:

- a) 20 % para o socio solidario, que poderá retirar, por conta, até a quantia de 4:000\$ (quatro contos de réis) mensalmente;
- b) 2 % para o pessoal do escriptorio, como gratificação a distribuir;
- § 4.º O saldo que restar será distribuido pelos accionistas.

Suprima-se o § 6º do mesmo artigo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, agradecendo a honra que lhe foi conferida pelos Srs. accionistas, mandando que se lavrasse esta acta, que vae por mim subscripta e por todos os accionistas presentes assignada.

Eu, José Paes Borges, secretario da assembléa geral extraordinária, mandei transcrever a presente acta que subscrevo o assigno.
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1918. — José Paes Borges. — Raymundo Magalhães. — Mario Hermes. — João Maria de Lacerda. — Luiz Francisco Leal. — Cecilia Formiga Leal. — Oldemar Lacerda. — Henrique Zellat. — Augusto Pinto Lima

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «A Popular Brasileira»

ACTA DA ASSEMBLÉA DE INSTALAÇÃO

Aos dezosete dias do mez de setembro de mil novecentos e dezoito, ás duas horas da tarde, á rua da Alfandega n. 33, sobrado, nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, escriptorio da firma Bragante, Rebello & Comp., a convite do Sr. Henrique Bragante, José Prestes e Frederico de Almeida Russell, incorporadores e organizadores da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «A Popular Brasileira», presentes os senhores Dr. José Prestes, Henrique Bragante, Antonio Joaquim Rebello, Manoel C. Geraides Affonso Souza Mendes, Francisco Pinto da Silva Oliveira, Dr. Frederico de Almeida Russell, Antonio Corrêa Carneiro, Dr. Victor de Faria Gonçalves e Mario da Silva Oliveira, assumiu a presidencia o Sr. Henrique Bragante. Por proposta do Sr. Antonio Joaquim Rebello foram aclamados para dirigir a reunião os senhores Henrique Bragante, presidente, e secretarios Dr. Frederico de Almeida Russell e Antonio Corrêa Carneiro. Declarado pelo Sr. presidente haver numero legal para constituição da sociedade e tendo em mesa os estatutos, mandou fossem lidos pelo primeiro secretario. Após a leitura, aberta a discussão, não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada. Postos em votação foram approvados por unanimidade de votos. O Sr. presidente, á vista de terem sido approvados os estatutos, declarou estar constituída a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «A Popular Brasileira». Pediu a palavra o Sr. Antonio Joaquim Rebello e propoz, tendo em vista o trabalho dos organizadores e incorporadores da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «A Popular Brasileira», quer confeccionando os estatutos, quer

organizando tabellas, propunha á assembléa, embora não representasse uma companhia dos serviços, mas como uma prova de gratidão e distincção, se considerassem dispensados da primeira prestação de suas acções os senhores Henrique Bragante, José Prestes e Frederico de Almeida Russell, descontando se do lucro mensal verificado uma porcentagem do dous por cento para esse pagamento.

Approvada a proposta, em nome dos incorporadores agradecem o Dr. Frederico Russell. Em seguida o Sr. Henrique Bragante declarou que tem em seu poder 25:000\$00, producto das entradas realizadas, correspondente a 25 % do capital. O Sr. presidente em seguida fez proceder á eleição da administração, visto estarem presentes todos os membros incorporadores. Apuradas as nove redulas verificou-se terem sido eleitos: presidente, Dr. José Augusto Prestes, com 133 votos, tendo tido 20 votos o Dr. Frederico de Almeida Russell; thesoureiro, Henrique Bragante, com 133 votos, tendo tido 20 votos Mario da Silva Oliveira e secretario, Antonio Joaquim Rebello, com 133 votos, tendo tido 20 votos Antonio Corrêa Carneiro e consultor, Dr. Frederico de Almeida Russell. O presidente na forma dos estatutos designou para membros do conselho fiscal os socios: Dr. Victor de Faria Gonçalves, Francisco Pinto da Silva Oliveira e Antonio Corrêa Carneiro. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declara encerrada a sessão agradecendo a presença dos socios. Eu, Frederico de Almeida Russell, lavrei a presente acta, que vae assignada por todos os socios presentes. — José Augusto Prestes, presidente, 175 acções. — Antonio Joaquim Rebello, secretario, 100 acções. — Henrique Bragante, thesoureiro, 200 acções. — Frederico de Almeida Russell, consultor, 100 acções. — Antonio Corrêa Carneiro, 25 acções. — Francisco Pinto da Silva Oliveira, 100 acções. — Dr. Victor de Faria Gonçalves, 50 acções. — Manoel C. Geraides Affonso de Souza Mendes, 150 acções. — Mario da Silva Oliveira, 100 acções. Está conforme o original. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1918. — José Augusto Prestes.

A POPULAR BRASILEIRA

Estatutos da Sociedade cooperativa de responsabilidade limitada

TITULO 1º

Sua denominação — Séde — Duração — Fôrma

Art. 1.º Sob a denominação de A Popular Brasileira, com séde no Distrito Federal, cujo fôr adopta, de accordo o decreto nu-

mero 1.637, de janeiro de 1907, fica entre os abaixo assignados, organizada uma sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, com a duração de 30 annos, regida pelos presentes estatutos e na falta de disposições expressas pelos dispositivos da lei.

TITULO 2º

Seu objecto

Art. 2.º Terá por fim:

- A) crear cooperativas de consumo e de uso;
- B) abrir creditos a seus associados, mediante garantia de titulos sociais e fiança idonea;
- C) dar fiança a seus associados para aluguel de casa;
- D) emprestar a sociedades civis e cooperativas, capital para empréstimos a seus associados, desde que sejam socios desta cooperativa e tenham as sociedades em garantia a consignação em folha das importancias em prestadas.

TITULO 3º

Do capital

Art. 3.º O capital será constituído:

- A) pela entrada de valor das acções;
- B) pela importancia dos empréstimos.

Art. 4.º O capital será illimitado e no minimo de 100:000\$, dividido em acções do valor de 100\$, também em numero illimitado, elevado o capital a juizo do conselho deliberativo e em relação aos interesses o desenvolvimento das transacções.

Art. 5.º Serão as acções nominativas e transferíveis somente entre os socios, com approvação da administração.

Art. 6.º O pagamento das acções será feito em prestações, sendo a primeira, nunca inferior a 25 % do valor.

Paragrapho unico. Para os socios fundadores as entradas subsequentes serão feitas por chamada, publicada na imprensa e nunca inferiores a quota do 25 %.

Art. 7.º As prestações para integralização das acções dos demais socios, serão mensaes, independentemente de chamada, sendo a primeira 30 dias da data da emissão do titulo.

Art. 8.º Cada grupo de cinco acções dará um voto e o numero de votos de cada accionista não excederá de 20.

Art. 9.º As acções responderão pelos compromissos dos socios.

TITULO 4º

Dos socios, seus direitos e deveres, responsabilidade, admissão e exclusão

Art. 10. Podem ser socios da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «A Popular Brasileira», todos os maiores no gozo de seus direitos, as pessoas juridicas legalmente constituídas.

Paragrapho unico. As pessoas juridicas serão representadas por pessoa previamente designada.

Só por herança poderão menores possuir titulos.

Art. 11. São direitos dos socios, em geral:

- a) participar dos lucros sociais;
- b) requerer abertura de credito em seu favor;
- c) transigir com as cooperativas;
- d) tomar parte nas assembleas geraes;
- e) requerer assembleas extraordinarias, sendo acompanhado por mais de 40 socios;
- f) votar na approvação de contas.

Art. 12. São deveres dos socios:

- a) assignar e entrar com 25 % do valor das acções necessarias ao levantamento de empréstimos, abertura de creditos, etc., na proporção de uma acção para conto de réis;
- b) pagar de trinta em trinta dias a quota para integralização dos titulos na importancia de 3\$ por acção.

Art. 13. A falta de pagamento de quatro prestações seguidas fará cair em commissão o respectivo titulo.

Art. 14. O numero de socios é illimitado, nunca, porém, podendo ser inferior a 7.

Art. 15. A responsabilidade dos socios será solidaria na concorrência do numero de suas acções pelos compromissos sociais.

Art. 16. A admissão de socios se fará por proposta de outro socio e se tornará efectiva pela assignatura em livro especial seguido da data de entrada.

Art. 17. A exclusão se fará por proposta de dous socios devidamente fundamentada e votada por maioria do conselho deliberativo.

Paragrapho unico. O processo de exclusão, direitos e responsabilidade do excluido serão regulados pelas disposições da lei 1637.

Art. 18. São motivos para exclusão:

- a) não cumprimento das obrigações exigidas pelos estatutos;
- b) promover o descredito social;

TITULO 5º

Da administração

Art. 19. A sociedade de cooperativa de responsabilidade limitada «A Popular Brasileira», será administrada pelos seus socios fundadores, assim considerados os que assignaram os presentes estatutos e os que de uma só vez integralizarem seus titulos, sob a denominação de «Conselho Deliberativo».

Art. 20. Ao Conselho Deliberativo compete:

- a) eleger entre seus membros um presidente, um thesoureiro e um secretario;
- b) determinar tres socios, fundadores ou não para a commissão fiscal;
- c) escolherá dentre seus membros um para exercer as funções de consultor.

Art. 21. Reunir-se-ha uma vez por semana e será convocado quando o presidente julgar necessario.

Art. 22. Ao presidente compete:

- a) presidir as assembleas geraes ordinarias passando a presidencia a um socio indicado pela assemblea;
- b) reunir o conselho para exclusão de socios;
- c) assignar com o secretario os titulos sociais;
- d) contrahir empréstimos com particular ou estabelecimentos bancarios para attender as necessidades sociais, assignando as obrigações contrahidas com o thesoureiro;
- e) levantar, assignando os respectivos cheques qualesquer quantias nas respectivas contas correntes, mediante aviso por carta ao credor, autorizar o thesoureiro a assignar os respectivos cheques, fazendo os necessarios levantamentos, diante requisição do thesoureiro;
- f) fazer contractos de que trata a letra D do art. 20.
- g) transferir em garantia de creditos levantado o activo social;
- h) nomear empregados e propor ao conselho as demissões.

Art. 23—Ao thesoureiro compete:

- a) substituir o presidente em seus impedimentos;
 - b) assignar as obrigações constantes da letra D do art. 22;
 - c) dirigir os trabalhos da escripta.
- Art. 24—Ao secretario compete:
- a) entender-se com as partes, por si ou por empregado por elle designado;
 - b) ter em boa guarda o archivo social;
 - c) organizar os livros exigidos por lei;
 - d) layrar as actas das assembleas e as do Conselho Deliberativo;
 - e) assignar titulos sociais.

Art. 25—Ao consultor compete:

- a) emitir parecer sobre a legalidade das transacções;
- b) examinar minutas de contractos e bem assim fornecer as que necessario forem;

c) esclarecer em reunião o Conselho Deliberativo sobre qualquer controversia.

Art. 26—Ao Conselho Fiscal compete:

- a) examinar o balanço;
- b) eleger dentre seus membros um para presidente, que será o relator do parecer.

TITULO 6º

Dos lucros—Divisões—E constituição do fundo de reserva

Art. 27. Os lucros verificados somestralmente pelo balanço serão distribuidos:

- 50 % para os socios fundadores;
- 10 % para fundo de reserva;
- 40 % para socios não fundadores.

Art. 28. O fundo de reserva será constituído pela porcentagem do art. 27, pelas joias dos socios não fundadores e pela renda eventual.

TITULO VII

Da assemblea geral

Art. 29. A assemblea geral reunir-se-ha no mez de julho precedendo convocação pela imprensa com cinco dias de prazo e funcionará com qualquer numero.

Art. 30. Approvará o parecer da commissão de contas e deliberará sobre o preenchimento de vagas no conselho deliberativo.

Art. 31. Extraordinariamente poderá ser a assemblea convocada a requerimento de 41 socios e pela administração. Nessas assembleas somente tratar-se-ha do assumpto de sua convocação.

Art. 32. Os socios poderão votar por procuração e cada grupo de 20 acções dará um voto.

Paragrapho unico. Só poderão ser procuradores socios no gozo de seus direitos.

Art. 33. Não poderão votar os socios que tiverem interesse na materia em votação, podendo somente discutir-a.

TITULO VIII

Da dissolução

Art. 34. A não ser por accordo unânime a sociedade se dissolverá:

- A) quando o numero de socios ficar inferior a sete;
- B) quando terminado o prazo não for prorrogado.

Art. 35. A forma e modo de liquidação, o tempo, a designação de liquidantes, será feita per indicação do conselho deliberativo com approvação da assemblea geral que deverá ser de 50 % dos socios.

Art. 36. Satisfeitos os compromissos sociais, o activo liquido será dividido na mesma forma da divisão de lucros, sendo o fundo de reserva dividido na mesma proporção.

Disposições transitorias

Art. 37. A primeira administração será pelo tempo de dous annos.

Art. 38. Os honorarios dos funcionarios e gratificação dos membros da administração serão determinados pelo conselho deliberativo.

Art. 39. Os presentes estatutos serão reformados em assemblea extraordinaria com a presença de 50 % dos socios e por maioria absoluta de votos.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1918.—
José Augusto Prestes. — Henrique Bragante. —
Antonio J. Rebello. — Victor de Faria Gonçalves. — Francisco Pinto da Silva Oliveira. —
Antonio Corrêa Carneiro. — Frederico de Almeida Russell. — Manoel Carneiro Geraes Affonso Souza Mendes. — Mario da Silva Oliveira.

Banco do Brasil e suas agencias

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1918

Debito

Ações a emitir.....	23.000.000\$000
Apólices em garantia do fundo de reserva.....	6.138.812\$553
Contas correntes garantidas.....	101.668.173\$073
Letras descontadas.....	138.123.831\$292
Letras e effectos a receber.....	80.972.648\$710
Valores caucionados.....	186.830.086\$631
Valores depositados.....	107.440.319\$104
Agencias e agentes no Brasil e no Exterior.....	171.493.286\$362
Titulos do Banco £	1.180.000
a 27 d... 10.490.200\$000	
Outros titulos.....	4.067.106\$213
Cobranças nos Estados e no Exterior.....	79.171.104\$934
Titulos em liquidação.....	3.038.317\$177
Edificio e mobilia do Banco e das agencias.....	1.611.714\$242
Diversas contas.....	100.161.937\$283
Caixa.....	71.930.773\$142
	1.087.891.719\$940

Credito

Capital.....	70.000.000\$000
Fundo de reserva.....	6.711.796\$227
Contas correntes sem juros	35.126.631\$603
Contas correntes com juros	112.682.203\$778
Contas correntes.....	2.075.993\$380
Contas correntes a prazo fixo.....	10.667.510\$372
Agencias e agentes no Brasil e no Exterior.....	79.893.011\$786
Letras a premio.....	12.429.720\$740
Depositos judiciais.....	2.025.233\$132
Depositantes de titulos e valores.....	291.290.403\$033
Thesouro Nacional c/cambias £ 1.090.000 a 27 d.	8.888.888\$880
Bonus.....	48.253\$000
Dividendo do Banco.....	832.110\$300
Diversas contas.....	417.170.331\$239
Lucros e perdas.....	5.169.619\$228
	1.087.891.719\$940

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1918. — *Romero Baptista*, presidente. — *A. Mesquita*, chefe da contabilidade.

Companhia Fornecedora de Materiaes

BALANÇO EM 29 JUNHO DE 1918

Activo

Contas correntes.....	222.621\$919
Moveis, arreios, machinismos e embarcações.....	92.923\$660
Areaal de Mauá e Olarias.....	72.899\$700
Penhor mercantil e hypotheca	19.671\$769
Material rodante.....	113.180\$109
Propriedades e bensfeitorias..	138.150\$000
Pedreira do Sant'Anna.....	103.500\$000
Impostos na Prefeitura e Thesouro.....	33.030\$700
Apólices municipaes.....	6.015\$030
Ações caucionadas.....	60.000\$000
Impostos em litigio.....	6.100\$000
Deposito do officina.....	23.129\$940
Bens semoventes.....	55.740\$000
Fazendas geraes.....	316.660\$200
Obligaciones a receber.....	23.453\$000
Diversas contas.....	5.293\$280
Caixa.....	2.178\$530
	1.327.862\$280

Passivo

Capital.....	850.000\$000
Caução da directoria.....	60.000\$000
Fundo de reserva.....	51.519\$170
Fundo de reserva especial...	132.193\$080
Fundo de depreciação.....	68.472\$110
Dividendo n. 5.....	42.500\$000
Imposto de dividendo.....	2.123\$000
Diversas contas.....	123.002\$620
	1.327.862\$280

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1918. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *Calão Marques da Costa*, director thesoureiro-secretario.

ANNUNCIOS**Companhia Industria do Pelles****ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 74, 1º andar, ás 15 horas do dia 21 do corrente, afim de terem conhecimento de uma protosta de aquisição de duas patentes e outros assumptos do interesse da companhia.

Ficam suspensas as transferencias das ações nominativas até o dia da reunião, devendo os possuidores das ações ao portador depositar-as nas no escriptorio da companhia até o dia 23 do corrente, inclusive. — *A directoria*.

Companhia Technica e Importadora

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em assemblea geral extraordinaria no dia 24 do corrente no escriptorio da companhia á Avenida Rio Branco n. 69, ás 2 horas da tarde, para deliberarem sobre uma proposta de reforma do estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1918. — *A directoria*.

Pinto Lima & Comp.**Sociedade em commandita por ações**

Convidamos os Srs. accionistas para a assemblea geral extraordinaria que se realizará na proxima segunda-feira, dia 23, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade á rua Buenos Aires n. 21, para a approvação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1918. — O gerente, *Augusto Pinto Lima*.

A' Praça

Manoel Carneiro Geraldos Affonso Souza Mendes e Antonio de Noronha participam aos seus amigos desta praça que, em successão á firma S. Mendes & Comp., e de accordo com o respectivo contracto archivado na Junta Commercial sob n. 77.693, têm organizado uma sociedade sob a mesma razão de S. Mendes & Comp., destinada ao commercio de carroçagens e automoveis á avenida Gomes Freire n. 50, onde esperam merecer a mesma confiança e preferencia com que tem sido distinguida a firma anterior.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1918. — *Manoel Carneiro Geraldos Affonso Souza Mendes*. — *Antonio de Noronha*.

COMPANHIA AGRICOLA DE ITA- BORAHY**SUBSCRIPÇÃO DE CAPITAL**

Chamam-se subscriptores para o capital de 400.000\$000, com que se constituirá a Companhia Agricola de Itaboraahy, para os fins constantes de seus estatutos e prospectos, depositados em poder dos incorporadores, á rua Priameiro de Março n. 71, sobrado, para serem examinados por quem deseje subscrever. A subserição começará oito dias depois da publicação deste aviso. — *Os incorporadores*.

A' Praça

Joaquim de Souza Mendes avisa aos seus amigos e freguezes que deixou em 27 do agosto passado de fazer parte da firma de S. Mendes & Comp., passando todo o activo e passivo a cargo do socio Manoel Carneiro Geraldos Affonso.

Rio, 18 de setembro de 1918. — *Joaquim de Souza Mendes*.

Fallencia de Martins Araujo & Comp.**Quadro Geral dos Credores****CREDORES DA MASSA**

O juiz, pelas custas.....	\$
O Dr. Curador, pelos seus emolumentos.....	\$
A Fazenda Nacional, impostos.....	\$
A Fazenda Municipal, impostos.....	\$
Espolio de Manoel Rodrigues Ribeiro aluguel do predio á rua Frei Caneca n. 71, desde a declaração da fallencia.....	\$

CREDORES PRIVILEGIADOS : EMPREGADOS

Francisco Antunes de Araujo Filho.....	27\$600
Julio Mascarenhas de Figueiredo.....	46\$900
José de Araujo.....	115\$900

CREDORES CHIROGRAPHARIOS

Dr. Luiz de Souza Mattos.....	16.299\$000
Costa Pacheco & Comp.....	13.380\$120
Hassen Sallin.....	10.386\$820
Jorge Morano & Comp.....	9.899\$800
A. J. Antunes & Comp.....	7.267\$100
Huber & Comp.....	4.989\$820
Draga Carneiro & Comp.....	2.507\$750
Salim & Comp.....	2.107\$000
Gaspar da Silva Araujo & Comp.	1.968\$290
J. J. Aquilla, irmão & Comp... 1.320\$000	
D. Rabello & Comp.....	559\$300
Companhia Lithographica Ferreira Pinto & Comp.....	435\$300
Oscar Rudge.....	236\$680
Armando Haminity.....	240\$000
L. Antunes.....	201\$000
A. Silva.....	63\$000
Sociedade Anonyma Casa Pratt Figueiredo Bastos.....	400\$000

Rio, 10 de setembro de 1918. — *Luiz de Souza Mattos*, syndico.

MULLER & Co.**Sociedade em commandita por ações****CERTIFICADO DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 16 de setembro de 1918, archivou-se nesta repartição sob o numero 4.937, a seguinte documento referente á sociedade em commandita por ações Muller & Comp., a saber.

Uma certidão da escriptura publica da dissolução e liquidação da sociedade. Eu João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Inutilizando duas estampilhas no valor de 11\$ está: Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. Ao lado está o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 622, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$303
Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500
Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$500
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... \$1000
Annuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro... \$6000
Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500
Astronomie (Tratté d'), de E. Liais... \$5000
Automoveis ((Tabellas para os preços dos), ... \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento Interno... \$1900

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907... \$1000
Garros ((Tabellas para os preços dos), réis... \$200
Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... \$5000
Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha... \$2000

Chêques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... \$500
Chorographia da Provincia do Ceará. ... \$1000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração, 1º volume (M.)... \$10000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)... \$500

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)... \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... \$6000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)... \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. ... \$3000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro. ... \$3000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado.... \$4000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... \$1000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... \$500

Collecção de Leis de 1917 (tres volumes). ... \$20000

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares do Mello (M)... \$2000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas. ... \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal (M)... \$3000

Consolidação das leis da Justiça Federal... \$5000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa... \$2000

Constituição da Republica. ... \$1000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... \$2000

— Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento aprovado pelo decreto numero 11.951). ... \$1000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893... \$500

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... \$5000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)... \$2000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1899... \$2500

de outubro de 1899... \$2500

de dezembro de 1899... \$3000

de janeiro de 1901... \$2000

de fevereiro de 1901... \$2000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos... \$3000

3º e ultimo... \$2000

Additamento. ... \$1500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832... \$3000

de 1833... \$3000

de 1830... \$3000

de 1867... \$3000

de 1891... \$4500

de 1892... \$4000

de 1893... \$2500

de 1894... \$4000

de 1895... \$3000

de 1896... \$3000

de 1897... \$3000

de 1898... \$2000

de 1899... \$3500

de 1900... \$3000

de 1901... \$3000

de 1902... \$3000

de 1903... \$4000

de 1904... \$4500

de 1905... \$4500

de 1906... \$4500

de 1907... \$5000

de 1908... \$5000

de 1909... \$5000

de 1910... \$6000

de 1911... \$4000

Delegacias Fiscaes (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... \$5000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 \$500

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... \$5000

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento) (M)..... \$500

Eleições federaes:

— Lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892 (Processo eleitoral)..... \$500

— Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901 (Legislação eleitoral)..... \$500

— Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901 (Instruções para alistamento de eleitores)..... \$500

— Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento) (M)..... \$500

— Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M)..... \$500

— Alterações feitas nas leis numeroes 3.139 e 3.208 (Alistamento e eleições federaes) (M)..... \$200

— Relação dos eleitores do Districto Federal..... \$5000

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... \$200

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganisa o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M), \$5000

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica. \$5000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... \$5000

Facturas consulares — Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... \$5000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobras). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... \$300

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... \$5000

H

Herança — Decreto n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907 — nos casos de successão ab-intestato. \$500

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... \$5000

Hydrographie du Haut Saint Francois, por Emm. Liais..... \$5000

Hygiene Administrativa da União (Reorganisação dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... \$5000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... \$5000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... \$5000

I

Iseção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911..... \$500

Industrias e profissões (Regulamento) — réis..... \$5000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... \$500

Institutos Militares do Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... \$5000

J

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 231, de 20 de novembro de 1891..... \$500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordões) (M):
do anno de 1895..... \$5000
do anno de 1897..... \$5000
do anno de 1898..... \$5000
do anno de 1899..... \$5000
do anno de 1900..... \$5000

Justiça do Districto Federal (Reorganisação da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... \$5000

Juros de creditos hypothecarios, debentures e dividendos das sociedades anonymas (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decr. numero 12.437, de 11 de abril de 1917..... \$500

L

Lei Orçamentaria de 1918, exemplares..... \$5000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa), réis..... \$5000

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... \$5000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... \$5000
de 1810 a 1811..... \$5000
de 1812 a 1815..... \$5000

de 1816 a 1817..... \$5000

de 1818 a 1819..... \$5000

de 1821..... \$5000

de 1822..... \$5000

de 1823..... \$5000

de 1824..... \$5000

de 1825..... \$5000

de 1826..... \$5000

de 1832..... \$5000

de 1833..... \$5000

de 1834..... \$5000

de 1835 — 2 volumes..... \$5000

de 1836..... \$5000

de 1837..... \$5000

de 1838..... \$5000

de 1839..... \$5000

de 1840..... \$5000

de 1841..... \$5000

de 1842..... \$5000

de 1843..... \$5000

de 1844..... \$5000

de 1845..... \$5000

de 1846..... \$5000

de 1847..... \$5000

de 1848..... \$5000

de 1849..... \$5000

de 1850..... \$5000

de 1852 — 2 volumes..... \$5000

de 1853..... \$5000

de 1855..... \$5000

de 1856..... \$5000

de 1857 — 2 volumes..... \$5000

de 1858 — 2 volumes..... \$5000

de 1859 — 2 volumes..... \$5000

de 1860 — 3 volumes..... \$5000

de 1861 — 2 volumes..... \$5000

de 1862 — 2 volumes..... \$5000

de 1863 — 2 volumes..... \$5000

de 1864 — 2 volumes..... \$5000

de 1864 — (Additamentos)..... \$500

de 1865 — 2 volumes..... \$5000

de 1866 — 2 volumes..... \$5000

de 1867 — 2 volumes..... \$5000

de 1868 — 2 volumes..... \$5000

de 1874 — 3 volumes..... \$5000

de 1875 — 3 volumes..... \$5000

de 1876 — 3 volumes..... \$5000

de 1877 — 3 volumes..... \$5000

de 1878 — 2 volumes..... \$5000

de 1879 — 2 volumes..... \$5000

de 1880 — 2 volumes..... \$5000

de 1881 — 3 volumes..... \$5000

de 1882 — 3 volumes..... \$5000

de 1883 — 3 volumes..... \$5000

de 1884 — 2 volumes..... \$5000

de 1886 — 2 volumes..... \$5000

de 1887 — 2 volumes..... \$5000

de 1889 — 3 volumes..... \$5000

de 1892..... \$5000

de 1894 — 2 volumes..... \$5000

de 1896..... \$5000

de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000

Leis de orçamento:

de 1899.....	\$500
de 1902.....	\$500
de 1905.....	\$500
de 1907.....	1\$000
de 1908.....	1\$200
de 1906.....	1\$000
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	3\$000
de 1915.....	2\$000
de 1916.....	2\$000
de 1917.....	2\$000
de 1918.....	3\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), Franz Von List, tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clovis Bevilacqua. 3\$000

Leis usuas da Republica dos E. U. do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)..... 10\$000

Loterias (Regulamento das) Decreto n. 8.597, de 22 de maio de 1914..... 5\$000

Licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares) (Regulamento para a concessão de). Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913..... 2\$000

M

Manual do Empregado da Fazenda:

de 1866.....	3\$000
de 1869.....	2\$500
de 1870.....	2\$500
de 1871.....	3\$000
de 1872.....	2\$000
de 1873.....	3\$000
de 1874.....	3\$000
de 1875.....	3\$000
de 1877.....	3\$000
de 1878.....	3\$000
de 1879.....	3\$000

Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem..... 1\$000

Minas do Brasil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Modelos de Balanço..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904..... 5\$000

Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... 5\$000

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

P

Promptuario dos impostos de consumo, por Affonso Duarte Ribeiro..... 6\$000

Provimientos da Correição Geral do Fôro do Districto Federal (1916 — 1917) (M)..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909..... 5\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (4º volume) (M)..... 2\$000

Portos (Regulamento das Capitancias dos). Decr. n. 11.505, de 1915..... 2\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G..... 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal..... 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local..... 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas (Decr. n. 434)..... 5\$000

Regulamento das Companhias de Seguros..... 5\$000

Regulamento dos Clubs de Mercadorias..... 5\$000

Regulamento do sello..... 5\$000

Regulamento para a venda de mercadorias e immoveis e para a distribuição de premios mediante sorteio. (Decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917)..... 5\$000

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Corrige o regulamento acima (Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917)..... 1\$000

S

Sello (Abecedario do imposto do), por Affonso Duarte Ribeiro..... 6\$000

Stenographia Internacional, por A. Pfeil, réis..... 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.800, de 4 de janeiro de 1908)..... 5\$000

Saneamento (Regulamento da taxa de)..... 3\$000

Seguros (Regulamento dos impostos de sello e fiscalização e do sorteio das companhias de)..... 5\$000

Saude Publica (Regulamento da Directoria Geral de Saude Publica). Decreto numero 10.821, de 18 de março de 1914..... 2\$000

T

Tilbury's (Tabellas para os preços dos)..... 2\$000

Tarifas das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil..... 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... 5\$000

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... 5\$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares do) (M)..... 2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290)..... 5\$000

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916..... 5\$000

As vendas superiores a 100\$000 têm abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não têm abatimento, excepto as Leis Usuas da Republica, que têm o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1901.